ANNO LXXI — Quarta-feira 6 de Fevereiro de 1895 — NUMERO 30

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre C &.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

## Telegrammas

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

**Rio de Janeiro,** 4 de Fevereiro, ás 10 horas da manhã (recebido na estação 12 horas 15 minutos da manhã de 5!!!!!.... e entregue as 8 horas].

Apresentaram-se hoje ao Ministro da Marinha 2 aspirantes e 28 marinheiros operarios vindos de Montevidéo.

— Telegrapharam de Montevidéo que Saldanha da Gama não acceitou a combinação de paz assentada entre o Dr. Fernando Abott e o Dr. Gaspar Martins, e que o governo Oriental mandou internar Saldanha, que está em Santa Rosa.

--- Foi exonerado á seu pedido, o engenheiro Nicoláo Perdenciras do cargo de chefe de secção da Inspectoria Geral de Terras e Colonisação.

Consta que para esse cargo será nomeado o engenheiro Abdon Milanez.

--- Em Nictheroy os animos estão exaltados por causa da Intendencia Municipal recentemente eleita, a qual ainda funcciona, não obstante ter sido annullada a respectiva eleição.

Por esse motivo houve hoje alli conflicto, e diz-se que amanhã haverá demonstração popular para depôr a mesma Intendencia.

--- Falleceu o commendador João Xavier da Matta.

--- O mercado do cambio abrio com a taxa de 10 1/8 d. e fechou com a de 10 d. sobre Londres.

**Montevidéo,** 4 de Fevereiro.

Falleceu o general Madariaga.

**Rio de Janeiro,** 4 de Fevereiro, as 10 horas e 25 minutos da noite pelo cabo Submarino, (recebido na estação ás 10 horas e 50 minutos e entregue ás 6 horas da manhã de 5).

O Dr. Prudente de Moraes, presidente da Republica, mostra-se satisfeito pelo apoio que lhe prestam todas as classes conservadoras e pela dedicação da força armada ao seu governo.

--- Foram nomeados ;

1º engenheiro da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, o engenheiro Francisco Ribeiro Soares ;

Almoxarife do melhoramento do porto do Recife Joaquim do Rego Barros ; e

Auxiliar technico do mesmo melhoramento, Joaquim Francisco de Moraes.

**Rio de Janeiro,** 5 de Fevereiro, ás 6 horas e 50 minutos da tarde [recebido na estação ás 9 horas e 45 minutos da noute e entregue ás 10 horas e 10 minutos.)

O conselho da Camara Civil e Criminal homologou a cessão dos bens da Companhia Diques fluctuantes á Companhia de Navegação Costeira.

— Os vigilantes do Rio da Prata descobriram que se effectuara na Alemanha uma compra de armas que parecem destinadas aos revoltosos.

— Falla-se novamente n'uma operação de 100.000 contos de reis á effectuar pelo governo, metade no estrangeiro e metade no paiz.

— Noticias vindas do Rio do Prata fazem considerar como prematuras as informações sobre a paz no Rio Grande do Sul.

Affirma-se mesmo que o Dr. Gaspar, procurando o Dr. Abott, ouvira deste que o não convidara para entrevista.

— Saldanha da Gama, que estava em Santa Rosa, d'ahi desappareceu, evadindo-se.

--- O mercado do cambio hoje abrio com a taxa de 10 d., baixou porém para 9 11/16 e 9 7/8 d., fazendo-se avultadas operações.

## PARTE OFFICIAL

### Actos do Poder Legislativo

DECRETO N. 271—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1894

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a seguinte rezolução:

Art. 1º Fica concedida prorogação até Dezembro de 1896 do prazo marcado para conclusão das obras.

I A' Companhia de Estradas de Ferro Norte do Brazil para as das estradas de ferro de Aracajú a Simão Dias, com ramal para Capella, no Estado de Sergipe, e de Tamandaré a Barra, no de Pernambuco ;

II A' Companhia de Estrada de Ferro Alto Tocantins, cessionaria da Estrada de Catalão a Palmas;

III A' Estrada de Caxias a Cajazeiras, no Maranhão.

Art. 2º E' o governo autorizado a prorogar até 31 de Maio de 1896 o prazo para o inicio das obras do porto da Laguna, a cargo da Companhia de Construcções Hydraulicas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 31 de Dezembro de 1894, 6º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.
*Antonio Olyntho dos Santos Pires.*

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 24 de Janeiro, foram nomeados:

De conformidade com o disposto no art. 88, paragrapho unico, do decreto legislativo n. 126 de 21 de Novembro de 1893 Balbino Francisco Cavalcanti, para o lugar de avaliador privativo da fazenda nacional

João Pereira Vidal, para o logar de thesoureiro da Alfandega do Estado de Santa Catharina.

Aggripino Xavier Pereira de Britto, para o lugar de official da Caixa Economica do Estado do Rio Grande do Norte.

— Foram exonerados: Raymundo Filgueiras da Silva do logar de official da Caixa Economica do Estado do Rio Grande do Norte, e, a seu pedido Roberto Grant, do logar de thesoureiro da Alfandega do Estado de Santa Catharina.

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 de Janeiro: foi declarado sem effeito o decreto de 15 de Outubro do anno proximo findo, na parte em que nomeou para a guarda nacional os seguintes officiaes:

ESTADO DE PERNAMBUCO

*Comarca do Bom Jardim*

Commando superior—Coronel commandante superior, Joaquim Gonçalves da Costa Lima Filho.

Tenente coronel chefe do estado-maior, Custodio Ferreira da Costa Novaes.

Majores Ajudantes de ordens, Cesario Barbosa de Maria e João Luiz Dias Borba.

Major secretario geral, Etelvino da Cunha Souto Maior.

Major quartel mestre geral, Vicente Ferreira Gonçalves.

Major cirurgião-mór, José Ferreira da Silva.

38º batalhão de infantaria —Tenente-coronel commandante, João Guilherme de Moura Coutinho.

Major fiscal, Manoel Tertuliano Barbosa Leal.

39º batalhão de infantaria—Tenente-coronel commandante, Urbano Vieira Carneiro da Cunha.

Major fiscal, Alfredo Gonçalves da Costa Lima.

22º batalhão da reserva – Tenente-coronel commandante. João Heraclio do Rego Junior.

Major fiscal, Manoel José Pinto.

12º corpo de cavallaria - Tenente coronel commandante, Antonio Francisco do Rego.

Major fiscal, José Nicacio Camello Pessôa.

Tenente quartel-mestre, Albino Silveriano de Souza Barbosa.

— Foi igualmente declarado sem effeito nos termos do art. 6º do decreto n. 0.264, de 13 de Julho de 1889, o decreto de 10 de Outubro do anno proximo findo, na parte em que nomeou o cidadão Antonio Candido de Oliveira para o posto de coronel commandante superior da guarda nacional do Municipio do Limoeiro, no Estado de Pernambuco.

— Foi reintegrado, nos termos do art. 5º do decreto n. 10.264, de 13 de Julho de 1889, no exercicio do logar de commandante do 12º corpo de cavallaria da guarda nacional da comarca do Bom Jardim, do Estado de Pernambuco, o tenente-coronel João Barbosa da Silva, ficando sem effeito o decreto de 15 de Outubro ultimo, que o reformou no mesmo posto.

— Foram nomeados para a guarda nacional do Estado de Pernambuco :

*Municipio de Caruarú*

Commando superior. – Estado Maior – Coronel commandante, Antonio da Silva Florencio ;

Tenente coronel chefe do estado maior, Manoel Rodrigues Porto.

Major ajudante de ordens, o major João Ferreira de Mello Lyra ;

Major secretario, o major Aurelio Florencio da Silva Limeira ;

Major quartel mestre, Octaviano de Araujo Albuquerque.

84.º batalhão de infantaria.—Tenente-coronel commandante, o tenente coronel Francisco Rodrigues Porto ;

Major fiscal, o capitão Manoel Alves Pereira.

85.º batalhão de infantaria.—Tenente coronel commandante, o tenente coronel José Clemente dos Santos.

53.º batalhão da reserva.—Tenente coronel commandante, o tenente-coronel Rufino Demetrio da Paixão e Silva.

*Municipio do Altinho*

Commando superior.—Estado maior—Coronel commandante, superior, o tenente coronel João Ferreira de Moraes ;

Tenente coronel chefe do estado-maior, Joaquim Antonio Correia de Vasconcellos.

102.º batalhão de infanfaria. – Tenente coronel commandante, o capitão Guilherme Bezerra da Silva.

*Municipio de Limoeiro*

Commando superior Estado Maior—Coronel commandante superior, o coronel Simplicio Gonçalves dos Santos.

*Comarca de Nazareth*

Commando superior.—Coronel commandante superior, Luiz Ignacio Pessoa de Mello.

Estado maior.—Tenente-coronel chefe do estado-maior, Fernando Barata da Silva :

Majores ajudantes de ordens, Ermirio Barroso de Moraes e Joaquim Manoel Carneiro da Cunha ;

Major quartel-mestre geral, Thomé Ribeiro ;

Major cirurgião-mór, José Saturnino Cavalcanti Wanderley.

14.º regimento de cavallaria.—Estado maior Tenente-coronel commandante, Francisco Agripino do Rego Barros ;

Major-fiscal, Hugolino Machado da Cunha ;

Capitão-ajudante, João Cavalcante Pina ;

Tenente secretario, Rozendo Adrião Bezerra.

Tenente quartel mestre, José Thomaz de Oliveira ;

Capitão cirurgião, Diogo Antonio Rodrigues.

1.º esquadrão—Capitão, João Hermogenes Ribeiro de Castro.

2.º esquadrão—Capitão, Miguel Gomes de Andrade Lima.

3.º esquadrão—Capitão, Jacintho José da Costa Braga.

4.º esquadrão—Capitão, Sebastião Saturnino Cavalcante.

42.º batalhão de infantaria.—Estado maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Xavier de Moraes ;

Major fiscal, Manoel da Motta Cavalcante ;

Capitão ajudante, Alberto Cavalcante Wanderley ;

Tenente-secretario, Luiz Bellarmino Negromonte ;

Tenente quartel-mestre, Francisco Codena Bandeira de Mello ;

Capitão-cirurgião, Joaquim Ricardo de Albuquerque Vasconcellos.

43.º batalhão de infantaria.—Estado maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Tavares de Araujo ;

Major fiscal, Aggêo Nunes Bandeira de Mello;

Capitão ajudante, João Barbosa de Vasconcellos ;

Tenente secretario, Jacintho Xavier de Lacerda ;

Tenente quartel mestre, Sotero Barbosa da Silva ;

Capitão cirurgião, João Dourado da Costa Azevedo.

44.º batalhão de infantaria.—Estado maior—Tenente coronel commandante, Antonio José Lopes de Albuquerque Junior ;

Major fiscal, Francisco Dourado da Costa Azevedo ;

Capitão ajudante, Manoel Francisco Cavalcante ;

Tenente secretario, Hygino Espindola da Costa Bello ;

Tenente quartel mestre, Antonio Pereira da Silva ;

Capitão cirurgião, Antonio Tavares de Araujo Sobrinho.

24.º batalhão de reserva—Estado maior—Tenente coronel commandante Plinio Augusto Cavalcante de Albuquerque

Major fiscal, Joaquim Dias Ribeiro Borba ;

Capitão ajudante, Joaquim Francisco de Hollanda Cavalcante ;

Tenente-secretario, Eloy Mendes da Cunha Azevedo ;

Tenente quartel mestre João Antonio de Oliveira ;

Capitão cirurgião, João Francisco de Hollanda Cavalcante.

25.º batalhão de reserva.- Estado maior—Tenente coronel commandante. Lourenço Bezerra Cavalcante ;

Major fiscal, Francisco Camillo de Faria ;

Capitão ajudante, Manoel da Motta Cavalcante ;

Tenente secretario, Manoel de Barros Vieira ;

Capitão cirurgião, João Graciano dos Santos Andrade.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Foi concedida a exoneração que pedio o engenheiro João José Dias de Faria, do cargo de chefe de locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil, sendo, na mesma data, nomeado para o referido cargo, o fiscal de 2ª classe da Inspectoria Geral de estradas de ferro Eduardo Claudio da Silva.

Foi promovido a amanuense da administração dos Correios do Districto Federal o praticante Francisco Torres de Oliveira.

Foi concedida a Antonio Bento de Faria a exoneração que pedio do cargo de amanuense da administração dos Correios do Districto Federal.

— Foi exonerado Antonio Thomaz Gonçalves de inspector de 1ª classe da repartição geral dos Telegraphos.

— Por decretos de 22 do corrente, foram promovidos na repartição geral dos Telegraphos :

A inspectores de 2ª classe, os de 3ª Carlos von Merkatz e Luiz Antonio da Silva Soares ;

A telegraphistas de 1ª classe, os de 2ª Antonio de Padua Monteiro Junior, José Nardy Fernandes Lima, Antonio José dos Santos Braga, Divino Pinto da Silva, Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira, João Pereira de Campos Braga Junior, José Pedro Villas Boas, Joaquim Alves da Silva, João José de Miranda e Silva, Carlos Joaquim de Lima e Cirne e Ignacio Silvino de Barcellos ;

A telegraphistas de 2ª classe, os de 3ª Juvencio Antonio de Araujo Costa Junior, Julio Cancio de Figueiredo, Leopoldo Carneiro da Silva Ribeiro, Victor de Souza Formiga, José da Cunha e Mello, Joaquim José de Almeida, Izidoro de Oliveira Guimarães, Manoel Lopes dos Santos Luz, João Augusto da Silva Guimarães, Manoel Maria Caceres, Alvaro Dias de Lima, Augusto Coelho Duarte, José Silvino da Silva Aranha, Adelino Soares Pinto, Francisco de Assis Souza Guimarães, Alfredo Pereira de Abreu, Augusto José Martins Felgas, Galdino Frederico Gluck, Edua do Tarquicio de Mello, José Antonio de Lacerda, Ventura José Duarte Figueiredo, Franklin Oscar Peres Corrêa, Waldemar Oscar Roberto Koscky, Manoel Vieira Pamplona, Leopoldo Rodrigues Chaves, Pio Borges do Espirito Santo, Augusto Gonçalves Marques, Francisco de Paula Mello Figueiredo, Paulo de Vilhena Brandão, José Theodoro Alvim, Carlos Pinto, Arthur José Ferreira de Carvalho, Carlos Augusto dos Santos Poppe, Antonio Borges da Costa, Alvaro José Antunes e Gyldc Lopes Carneiro dos Santos ;

Os inspectores de 3ª classe Bretisbão Manoel de Castro Junior e Luiz Henrique Corrêa de Sá a inspectores de 2ª classe da mesma repartição, percebendo os vencimentos que lhes competirem,

— Por decreto de 24 de Janeiro :

Foi concedida a exoneração que pediu o engenheiro José Francisco Martins Guimarães Filho do cargo de engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, sendo nomeado na mesma data para o referido lugar o engenheiro Ernesto Antonio de Lassance Cunha ;

De accordo com a 17.ª observação do decreto legislativo n. 268, de 26 de Dezembro de 1894, foi nomeado o engenheiro Jorge Rademaker Grunnewald para o cargo de sub-director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

### Ministerio das Relações Exteriores

Sob o n 2 e com data de 29 de Janeiro, expedio este Ministerio a seguinte circular :

« Senhor—Remetto vos exemplares do decreto n. 855 de 8 de Novembro de 1851, regulando as attribuições dos agentes consulares estrangeiros no Brasil e o modo por que se hão de haver na arrecadação e administração das heranças de individuos de suas nações dado o caso de reciprocidade.

Como sabeis, os paizes que actualmente gozam do regimen do referido decreto são : Portugal, França, Hespanha e Italia.

Fazendo-vos essa communicação, cabe-me rogar vos que vos digneis de recommendar ás autoridades judiciarias a conveniencia de não demorarem a remessa a este Ministerio das informações de que trata o art. 7.º do mencionado decreto, para evitarem-se reclamações diplomaticas.

Saude e fraternidade.—Carlos de Carvalho.—Ao Sr... do Estado... de... »

### Ministerio da Guerra

Por decreto de 21 de Janeiro foi reformado, de accordo com a primeira parte do § 1.º do art. 9.º da lei n. 648, de 18 de Agosto de 1852, o tenente pharmaceutico de 4.ª classe do exercito, aggregado ao respectivo corpo José Luciano Coelho de Moraes, visto ter sido, em nova inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito.

— Por decretos de 25 foram nomeados : 1.º official da secretaria de Estado dos Negocios da Guerra, o 2.º official da mesma secretaria Manoel Fernandes Machado, e 2.º official o amanuense Alonso de Niemeyer.

— Foram transferidos na arma de infantaria : para a 3.ª companhia do 9.º, o capitão do 38.º Salvador Pires de Carvalho ; para capitão ajudante do 36.º, o capitão do 9.º Cypriano Aleixo, e para ajudante do 34.º, o capitão do 36.º João Henrique Bueno Deschamps.

— Foram transferidos na fórma da lei para a 2.ª classe do exercito, ficando aggregados aos seus corpos, os seguintes officiaes :

Corpo de Engenheiros, capitão Coriolano de Carvalho e Silva ; corpo de estado maior de 1.ª classe Alvaro Lopes Machado e capitão Eduardo Gonçalves Ribeiro ; corpo de estado maior de artilharia, coronel José Freire Bezerril Fontenelle e capitão Alexandre José Barbosa Lima.

### Ministerio da Marinha

Foi nomeado commandante da divisão naval estacionada no porto da capital o Sr. contra almirante José Pinto da Luz, sendo exonerado o Sr. contra-almirante Gaspar da Silva Rodrigues.

— Por decreto de 129 de Janeiro foi nomeado o contra-almirante Gaspar da Silva Rodrigues para exercer o lugar de chefe do commissario geral da armada, sendo exonerado o capitão de mar e guerra José Antonio de Alvarim Costa para ter outra commissão.

— Por acto de 29 foi exonerado do cargo de capitão do Porto desta capital, o Sr. contra-almirante José Pinto da Luz e foi nomeado para exercer interinamente esse lugar o capitão de fragata Rodrigo José da Rocha.

### Governo do Estado de Pernambuco

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do dia 5 de Fevereiro de 1895*

João José Gomes, A. G. Accioly Ramos, Cavalcante & C. – Deferido.

Aristides José de Oliveira, Thomaz de Oliveira.—Como requer.

O Porteiro,
*Custodio B. da Silva Guimarães.*

SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

*Despachos do dia 4 de Fevereiro de 1895*

Companhia Pernambucana de Navegação, pedindo pagamento da subvenção correspondente dos mezes de Abril a Novembro do anno proximo findo.—Indeferido : em Março do anno proximo findo terminou a prorogação do contracto da Companhia cessando, por isso a subvenção de que gozava. Desde então o Governo não mais se utilisou das passagens gratuitas, reconhecendo não lhe assistir mais esse direito. Pouco importa que a Companhia tenha feito abate nas contas, uma vez que o fez de «motu proprio».

Fielden Brothrs, Emprezarios da illuminação a gaz d'esta cidade replicando do despacho de 23 de Outubro proximo findo.—Attendido, com officio d'esta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Graciliano Martins & C., fornecedores de materiaes da Repartição das Obras Publicas, pedindo pagamento da quantia de 100$000, proveniente do engano havido na somma da conta que entrou na 2.ª quinzena do mez de Julho sob n. 34.—Sim, conforme o officio d'esta data ao Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

João Bernardo de Freitas, pedindo para que seja admittido na Colonia Orphanologica Isabel o menor João, orphão filho de Victoriana Antonia dos Anjos.—Indeferido, visto achar-se completo o numero dos educandos gratuitos.

Marianna Maria da Conceição, pedindo para que seja admittido no Instituto Frei Caneca o seu irmão orphão de nome Julio.—Indeferido, por falta de vaga.

Maria da Purificação Silva, pedindo para que seja admittido na Colonia Isabel o seu filho menor de nome Paulino.—Achando se completo o numero dos educandos gratuitos, a peticionaria não póde ser attendida.

O Porteiro,
*Archias Mafra.*

DESPACHOS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA I DE FEVEREIRO DE 1895.

Bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque, Juiz de Direito do Municipio de Cimbres, pedindo dois mezes de licença para tratar de sua saúde.—Apresente-se a Junta Medica, afim de ser inspeccionado.

Club Dramatico Familiar, pedindo permissão para realisar na noite de 16 do corrente, no Theatro Santa Isabel, sua festa familiar. - Informe os Srs. Membros da Inspectoria dos Theatros.

José Telles de Menezes, 2.º Tabellião do publico, judicial e notas e Escrivão do Jury do Municipio de Triumpho, pedindo 30 dias de licença.—Como requer.

José Brandão da Rocha, Juiz de Direito do Municipio de Barreiros, pedindo pagamento de seus vencimentos.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Secretario da Fazenda.

Maria Candida de Figueiredo Santos, professora da aula pratica annexa a Escola Normal e de Calligraphia do Curso, pedindo 3 mezes de licença. – Sim, na forma da lei.

Manoel Martins Campos, pedindo providencias, afim de ser lhe paga a importancia de 25$000, relativa a um mez da casa que serve de quartel na freguezia do Poço da Panella.—Dirija se o supplicante ao Dr. Prefeito do Municipio a quem compete providenciar.

Gustavo Alberto de Brito, 1.º Escrivão interino da Provedoria e de auzentes do Recife, pedindo para ser provido no cartorio do commercio. Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do Commercio.

EM ADDITAMENTO AOS DESPACHOS DO DIA 29 DE JANEIRO DE 1895

Anna Digna Pereira Machado, Cecilia Leocadia de Mendonça Siqueira, Innocencia Augusta da Silva Santiago, José Thimes Pereira Junior, Julia Silvina Josepha de Souza, João de Barros Correia de Araujo, Maria Amelia de Oliveira, Lupicina Candida Regueira Duarte, Maria Julia Chaves dos Santos, Thereza Eudoxia da Silva e Joaquina Claudina de Almeida, alumnas da Escola Normal, pedindo para prestarem exame—Remettido ao Sr. Director da Escola Normal para attender.

Pelo porteiro,
*Hermenegildo de Siqueira.*

SECRETARIA DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

*Despachos do dia 4 de Fevereiro de 1895*

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.—Dirija-se ao Sr. Dr. Secretario da Justiça.

A mesma.—Discriminadas as contas, solicite os respectivos pagamentos das secretarias competentes.

Elias José Jeronymo e Felisberto Fiuza.—Informe o Sr. Dr. Director Geral.

### Questura Policial

Secção 2.ª—N. 28.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 6 de Fevereiro de 1895.

Ao Sr. coronel Dr. Julio de Mello Filho, M. D. Secretario de Estado dos Negocios da Justiça e Negocios Interiores.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos :

A' minha ordem, Paul Lonai, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Manoel da Trindade Bzeerra, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, José Olympio Campos, como desordeiro.

No dia 2 do corrente falleceu na enfermaria da Casa de Detenção, victima de tetano traumatico, o detento Cezario Manoel de Barros.

— Communicou me o subdelegado do 2.º districto de S. José, que no dia 2 do corrente, as 4 horas da tarde, manifestou se incendio em uma casa de palha sita na rua dos Ossos, o qual foi extincto pelo pessoal da Companhia de Bombeiros.

No dia 30 do mez findo, as 2 horas da tarde, no povoado denominado Taboleiro do districto de Alagôa dos Gatos, o individuo de nome Antonio Benedicto de Sant'Anna ferio gravemente a José Joaquim de Sant'Anna.

Contra o delinquente, que evadiu-se procedeu-se na forma da lei.

Saúde e fraternidade.

O Questor interino,
*José da Cunha Liberato de Mattos.*

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE PUBLICA

*Expediente do dia 5 de Fevereiro de 1895*

Rossbach Brothers, pedindo para examinar café.—Ao Dr. Ajudante do Inspector para examinar.

Adolpho Daya, reclamando da intimação do Dr. Commissario do 3.º districto, e pedindo para ser-lhe marcado um prazo para canalisação das aguas servidas dos predios ns. 4 e 6 de sua propriedade. Marco o prazo de 15 dias para satisfazer a exigencia do Dr. Commissario do 3.º districto.

Pelo Commissario do 3.º districto, fica intimado o Sr. Henrique Gibson para no prazo de 5 dias remover o açougue que possue na ladeira do Varadouro, ou remover a loja de obras de zinco ahi existente, ficando sciente de que as casas destinadas a açougues, não podem servir de habitação á pessoa alguma ; ficando o mesmo Sr na falta do cumprimento da intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, em 5 de Fevereiro de 1895.

O secretario,
*Apollinario A. Meira Henriques.*

### Regulamento para a Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco

CAPITULO VIII

DAS NOMEAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES, E APOSENTADORIAS
(Continuação)

Art. 41. Serão nomeados por Decreto os Directores, Sub-Directores, Chefes de Secção, Almoxarife, Thesoureiro e Chefe do Escriptorio Technico; por portaria do Secretario, sob proposta dos Directores, os Desenhistas, os Chefes de Districto, Conductores, Auxiliares, Officiaes e Porteiro ; por portaria dos Directores todos os demais empregados do quadro ; por simples designação os Coadjuvantes, Machinistas, Feitores, etc.

Art. 42. Serão substituidos :

§ 1.º O Director da 1.ª Directoria pelo Chefe de Secção e o da 3.ª pelo Sub-Director que o Secretario designar.

§ 2.º Os Chefes de Secção pelos primeiros Officiaes mais antigos da Directoria a que pertencerem.

§ 3.º Os Sub-Directores pelo Chefe do Escriptorio Technico e na falta deste pelo Chefe de Districto que o Secretario designar ; os Chefes de Districto pelos Conductores designados pelo Director.

§ 4.º Os 1.ºs Officiaes pelos segundos.

§ 5.º O Almoxarife e Thesoureiro pelos respectivos Fieis, conservando a responsabilidade que lhes cabe.

§ 6.º O Chefe do Escriptorio Technico pelo Desenhista de 1.ª classe e este por um dos Desenhistas de 2.ª classe, designado pelo Director.

§ 7.º O Porteiro pelo Continuo ou pelo Correio que o Secretario designar.

Art. 43. Durante a substituição só terá o empregado direito ás vantagens perdidas pelo substituido, quando o cargo deste tiver, pelo presente Regulamento, funcções distinctas.

Art. 44. Os Fieis, o Armazenista e os Guardas serão de immediata confiança do Almoxarife e do Thesoureiro e sómente sob proposta destes serão nomeados

Art. 45. Os cargos de Engenheiro Director e Sub-Directores são de immediata confiança do Governador do Estado e só poderão ser preenchidos por Engenheiros civis pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, ou outra reconhecida pelo Governo da Republica ; e jámais poderão esses funccionarios assumir o exercicio, sem que tenhão registrado seus titulos na 3.ª Directoria e no Thesouro do Estado.

Art. 46. Só poderão ser Chefes do Escriptorio Technico, Chefes de Districto e Conductores, pessoas que exhibirem titulos de engenharia concedidos por escolas nacionaes ou estrangeiras, reconhecidas pelo Governo do Paiz e as que tendo pelo menos 10 annos de effectiva pratica, houverem executado obras e trabalhos de valor consideravel.

Essas ultimas, porém, serão obrigadas a submetter-se antecipadamente a um concurso, feito na 3.ª Directoria com assistencia do Secretario, versando sobre as seguintes materias :

1.ª Portuguez.
2.ª Francez.
3.ª Inglez.
4.ª Arithmetica.
5.ª Algebra elementar e superior.
6.ª Geometria e trigonometria.
7.ª Calculo differencial e integral.
8.ª Geometria analytica e discriptiva.
9.ª Geodesia e topographia.
10.ª Resistencia dos materiaes.
11.º Mechanica racional e applicada.
12.ª Pratica dos trabalhos de engenharia.

Art. 47. Os 3.ºs Officiaes e Auxiliares serão nomeados mediante concurso ; os 2.ºs Officiaes, os 1.ºs e o Chefe de Secção por promoções, nas quaes se levará exclusivamente em conta a assiduidade, habilitações e antiguidade.

Art. 48. Para exercer os cargos technicos da 2.ª Directoria é necessario ser medico titulado por Academia de Medicina nacional ou estrangeira, reconhecida pelo Governo da Republica.

Art. 49. Para ser admittido ao concurso de 3º Official e de Auxiliar, é necessario ser maior de 18 annos e ter moralidade reconhecida e attestada por autoridades policiaes.

Art 50. O concurso para o cargo de 3.º Official versará sobre provas oraes e escriptas das seguintes materias :

1.ª Calligraphia.
2.ª Grammatica Nacional.
3.ª Redacção official.
4.ª Arithmetica.
5.ª Noções de Geometria e Algebra.
6.ª Francez.
7.ª Historia e Geographia do Brazil.

Art. 51. Para o cargo de Auxiliar o concurso versará sobre :

1.º Grammatica Nacional.
2.º Francez.
3.º Arithmetica.
4.º Algebra elementar.
5.º Geometria plana e no espaço
6.º Noções sobre composição de argamassas.
7.º Noções sobre construcção de alvenarias.
8.º Uso do nivel, bussola, transito, clinometro.

Art. 52. Na 1ª organisação as nomeações serão feitas livremente, aproveitando-se tanto quanto possivel os funccionarios da Secção de Obras Publicas, da Secretaria do Governo, Inspectoria de Hygiene, Repartição de Obras Publicas e Commissão de Viação-Ferrea do Estado.

Art. 53. Os funccionarios que tiverem mais de 10 annos de serviço só poderão ser demittidos em virtude de sentença criminal, ou mediante processo administrativo em que seja demonstrada a sua superveniente incapacidade moral.

Taes processos só poderão ser iniciados depois que o empregado experimentar o maximo das penas estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 54. Os empregados jornaleiros que durante 5 annos prestarem bons serviços ao Estado, não havendo commettido mais de 30 faltas, nem soffrido applicação de penas disciplinares no decurso de 8 annos, serão considerados d'ahi em diante como empregados do quadro.

Art. 55. As aposentadorias ordinarias dos em-

MUTILADO

pregados da Secretaria da Industria serão reguladas pelos Arts. 77 a 81, Cap. 11 do Regulamento da Secretaria da Fazenda.

Art 56. Serão concedidas aposentadorias extraordinarias:

§ 1.º Ao empregado que, contando 10 annos completos de serviço, se impossibilitar de continuar no exercicio do emprego.

§ 2.º Ao empregado que, independente de qualquer outra condição, tornar-se inhabil para o serviço por desastre resultante do exercicio de suas funcções, por ferimento ou mutilação em lucta, no desempenho do cargo, por molestia adquirida no serviço ou na pratica de algum acto humanitario ou de dedicação á causa publica

Art. 57. No caso do § 1.º do artigo anterior, o empregado terá direito ao ordenado proporcional ao seu tempo de serviço; em qualquer dos casos do § 2.º terá direito a todo o ordenado.

Art. 58. As aposentadorias serão dadas ou a requerimento do interessado, ou por propostas dos Directores, quando o funccionario, achando-se impossibilitado para o bom desempenho do cargo, recusar promovel-a.

Art. 59. Nenhuma aposentadoria será concedida sem preceder inspecção da junta medica do Estado, salvo o caso de aposentadoria por haver o empregado completado os prazos da Lei.

### CAPITULO IX

DOS VENCIMENTOS E LICENÇAS

Art. 60. Os funccionarios da Secretaria da Industria perceberão os vencimentos constantes da tabella annexa e suas observações.

Art. 61. Os vencimentos serão isentos de embargo, penhora ou sequestro.

Art. 62. Não terá direito a vencimento algum o funccionario que, ainda mesmo com autorisação do Secretario, deixar temporariamente o exercicio de seu cargo pelo de qualquer commissão estranha á Secretaria.

Art. 63. Não soffrerá desconto o empregado que deixar de comparecer aos trabalhos por se achar incumbido:

§ 1.º De qualquer serviço ou commissão por ordem do Secretario.

§ 2.º De trabalhos que exijão serviços fóra da Secretaria ou dos Districtos.

§ 3.º De qualquer trabalho gratuito ou obrigatorio em virtude de Lei.

Em qualquer das hypotheses acima, se fará declaração no livro do ponto e na folha mensal de vencimentos.

Art. 64. O empregado que faltar ao serviço fóra das hypotheses do artigo antecedente, soffrerá perda total dos vencimentos:

1.º Se não justificar o motivo da falta.

2.º Se retirar-se sem autorisação do Director respectivo, ou de quem suas vezes fizer, antes de findos os trabalhos.

Art. 65. Perderá toda a gratificação o que faltar com causa justificada, a saber: por molestia sua ou de pessoa de sua familia, nojo ou gala de casamento.

As justificações por motivo de molestia serão feitas mediante attestado medico, se as faltas excederem a duas.

Art. 66. Soffrerá desconto de metade da gratificação o empregado que comparecer depois de encerrado o ponto, nas duas primeiras faltas durante o mez; e de toda a gratificação se houver excesso.

Art. 67. As faltas se contarão á vista do livro do ponto, que haverá em cada Directoria e será assignado pelos empregados durante o 1º quarto de hora, que seguir a marcada para o começo dos trabalhos e depois de findo o expediente.

Art. 68. Não serão sujeitos a ponto os Directores, Sub-Directores, Chefe do Escriptorio Technico, Chefes de Secção e Chefes de Districto.

Art. 69. As diarias só serão concedidas *pro-labore*.

Art. 70. O desconto por faltas interpoladas não comprehenderá os domingos e feriados; sendo, porém, successivas essas faltas, serão descontados aquelles dias.

Art. 71. As licenças serão concedidas aos empregados com ordenado, sómente por molestia deste ou de pessoa da familia e sempre provada com attestado medico, e serão reguladas da seguinte fórma: 1.º por molestia do empregado, com ordenado até 4 mezes e com metade do ordenado até 6; por motivo de molestia de pessoa da familia, com metade do ordenado até 4 mezes e um terço até 6 mezes.

Art. 72. As licenças por motivo de molestia de pessoa da familia só serão concedidas com ordenado por mais de 2 mezes, quando o empregado provar, por meio de attestado de tres medicos, que tem necessidade de ausentar-se da capital ou do logar onde estiver trabalhando.

Art. 73. Sómente o Congresso do Estado poderá conceder licença com vencimento por mais de 6 mezes.

Art. 74. O Secretario, por motivo de molestia, poderá conceder licença, com ordenado até 60 dias e sem elle até 90.

Art. 75. Os Directores só poderão conceder licença nos termos do § 9.º do Art. 20.

Art. 76. Em caso algum se abonará a gratificação de exercicio e a diaria.

Art. 77. A nenhum empregado será concedida licença sem que tenha estado em exercicio, effectiva ou interinamente, por mais de 6 mezes.

Art. 78. Nos casos de licença com vencimentos, finda esta e suas prorogações, voltando o empregado ao exercicio do cargo, não lhe poderá ser concedida nova licença sem que tenha elle permanecido no exercicio durante prazo pelo menos igual ao da ultima licença gozada.

Ar. 79. Nenhum vencimento será pago ao empregado licenciado sem que tenha este apresentado, ou mandado apresentar, sua licença a registro na 1ª Directoria, com declaração official do dia em que começou a gozal-a; e sem que tenha satisfeito as formalidades exigidas pelas leis fiscaes.

Art. 80. Uma vez obtida a licença, perderá o empregado direito á ella, se não entrar no gozo da mesma dentro de 30 dias.

Art. 81. Os empregados internos, quando a objecto de serviço externo, perceberão diarias variaveis com a cathegoria e conforme a tabella annexa.

### CAPITULO X

DAS PENAS DISCIPLINARES

Art. 82. O empregado que, sem causa justificada ou prévia participação, faltar ao serviço por mais de 10 dias, será considerado como tendo abandonado o emprego e demittido.

Art. 83. As faltas commettidas pelos empregados, que não constituirem crime previsto na legislação vigente, serão punidas, segundo sua gravidade, com as seguintes penas:

1.ª Simples advertencia.
2.ª Reprehensão em officio reservado.
3.ª Reprehensão em ordem de serviço.
4.ª Multa até um mez de vencimentos.
5.ª Suspensão até 30 dias.
6.ª Demissão simples.
7.ª Demissão a bem do serviço ou da moralidade publica.

Art. 84. Os Directores poderão applicar qualquer das penas do artigo anterior, devendo dar parte ao Secretario, quando, sendo suspensão ou multa, recahirem ellas em empregados de nomeação deste ou do Governador, ou propôr a demissão, quando julgar conveniente.

Art. 85. Os Sub-Directores, os Chefes de Secção e o Chefe do Escriptorio Technico, poderão propôr aos Directores qualquer das penas do Art. 83 e impôr a de simples advertencia e reprehensão reservada.

Art. 86. Os encarregados de trabalhos externos poderão applicar até a pena de suspensão por 5 dias aos empregados do quadro sob suas ordens, e demittir aos jornaleiros, sempre com recurso para o Director respectivo.

*(Continúa)*

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

*Despachos do dia 5 de Fevereiro de 1895*

Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, a mesma.—Ao Porteiro para entregar a interessada.

Elias José Jeronymo, Felisberto Fiuza, J. E. Purcell.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Amaro José Francisco de Paula, Francisco de Sá Montenegro, Martins Fiuza & C., Manoel Ferreira Leite & C., Sebastião Gonçalves da Silva.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Servindo de protocolista,
*Francisco Militino Ferreira.*

DESPACHOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE DE 4 DE FEVEREIRO DE 1895.

Lima Coutinho & C.—Concede-se, pagando o respectivo emolumento e os impostos do corrente exercicio.

Antonio Duarte C. Vianna.—Concede-se, observando o parecer do engenheiro municipal.

Manoel Fernandes Velloso.—Deferido, observando restrictamente o parecer do engenheiro municipal.

Manoel Lopes Aureliano.—Sim, respeitando o alinhamento da estrada.

Margarida Amalia de Santa Rosa Porto.—Sim, observando as proporções determinadas no art. 44 da lei n. 4 tit. 3º.

Alfredo de Albuquerque Martins Pereira.—Não ha que deferir.

José do Rego Medeiros.—A vista da informação da Contadoria nada ha que deferir.

Tenente-coronel Joaquim Candido de Oliveira Marques.—Deferido em vista da informação do fiscal e da Contadoria.

Estevão Manoel de Jesus.—Sim, tendo em vista o alinhamento da estrada.

Maria Firmina Gomes Lopes.—Sim, de accordo com os arts. 44 e 32 da lei n. 4 tit. 3º.

Domingos Ferreira da Silva.—Sim, pagando os respectivos impostos.

Zulmira Adelaide B. de Mello Bizet.—Satisfaça a exigencia da secretaria.

Leonidas Pires Alves Ferreira Coelho.—Em vista da informação da Contadoria, pagos os impostos devidos dê-se a baixa na collecta.

Cicero de Paula Ramos.—Concede-se, pagando o imposto respectivo.

João Jacintho de Medeiros Rezende.—Indeferido em vista da informação do engenheiro municipal.

Dr. Felippe de Souza Leão.—Concede-se, limitando-se aos trabalhos indicados.

Almeida Bastos & C.—Sim, repondo o leito da rua no estado em que se acha.

Bernardino de Senna V. Lima.—Sim, de accordo com o art. 44 da lei n. 4 tit. 3º.

Manoel Domingos Pereira.—Pagos os impostos que são devidos faça-se a transferencia.

Adolpho Fernandes da Silva Monteiro.—Sim, observando a collecta de accordo com a informação do fiscal.

Manoel Gomes de Souza.—Não tem lugar o que requer em vista da informação da repartição competente.

Albino Ferreira dos Santos.—A vista da informação não pode ser attendido.

Emilia Etelvina dos Santos.—Em vista da informação da Secretaria, e não se achando provado o que allega, não tem lugar o requerido.

Severino do Ramos Pimentel.—Informe o fim para que destina o telheiro.

Boxwell Willians & C.—Não tem lugar o que requer em vista das posturas em vigor, e informação do superintendente da hygiene.

Jorge Tasso.—Indeferido em vista da informação prestada pelo engenheiro municipal.

Antonio Soares F. de Oliveira.—A vista da allegação do supplicante e da informação da Contadoria, seja alterada a collecta para o § 17 da lei n. 44.

Abaixo assignados, Francisco José da Silva Guimarães e outros.—Aguardem os peticionarios que o Concelho Municipal resolva sobre as propostas para calçamento que foram submettidas á sua apreciação em 30 de Outubro ultimo.

Commendador Luiz Antonio de Siqueira.—Faça-se sómente a averbação da casa.

Manoel Ferreira da Cruz, Lourenço da Luz.—Deferido de accordo com o art. 5º §§ 1º e 2º da lei n. 4 tit. 3º.

João Joaquim da Silva Alves, Ignacia Alexandrina Caneca.—Deferido em vista das informações.

João Mayrinck dos Santos Cavalcante, Manoel Cardoso do Nascimento, José Custodio Loureiro, José Serafim Gonçalves.—Deferido de accordo com o parecer do engenheiro municipal.

José Luiz da Silva.—Concede-se de accordo com o parecer do engenheiro municipal.

Hermina da Fonseca C. Monteiro.—Concede-se de accordo com a informação engenheiro municipal.

Domingos José Avilla.—Concede-se, limitando-se ao requerido.

José Francisco do Rego Mello, José Pereira de Amares.—Concede-se, limitando se ao requerido.

Antonio Pereira de Azevedo, Josepha Serafina da Costa.—Satisfaça a exigencia do engenheiro municipal.

João Pereira do Nascimento e Silva, Manoel Ferreira da Silva, Bernardino Pereira Ramalho, Joaquim Correia Cavalcante.—Averbe-se.

Innocencio Correira Maia.—Certifique-se,

Dia 5

José Luiz Alves Villela.—Deferido em vista da informação da Contadoria.

Manoel Faancisco de Almeida.—Concede-se, pagando os respectivos impostos.

Manoel Theotonio da R. Lins Wanderley, Thomaz Clarencio de Paula Rocha, Aurelio dos Santos Coimbra.—Averbe-se.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 5 de Fevereiro de 1895.

O porteiro,
*F. Nogueira Cabril.*

## TRANSCRIPÇÕES

### Relações exteriores

(*Jornal do Commercio* do Rio, de 29 de Janeiro)

Escreve-nos distincto diplomata brazileiro:

« Agradecemos á illustrada redacção do «Jornal do Commercio» o acolhimento que lhe mereceu o nosso artigo anterior,—o que nos anima a occupar novamente estas columnas.

Permitta-nos ella, porém, que de passagem, por dever de escriptor, corrijamos dous erros typographicos que escaparam á revisão daquelle artigo; o primeiro para a clareza do periodo e o segundo para não sermos accusados de incoherencia.

Em vez de « não receia o illustre ministro » escrevêmos—« não receie o illustre ministro » e « ministro de Estado inglez » em vez de « membro de Estado inglez ».

A noticia da absolvição do Sr. conselheiro Augusto de Castilho, commandante da corveta portugueza «Mindello», pelo Tribunal Militar, a que foi submettido em Lisboa, de ordem de seu governo, dá nova actualidade á questão de asylo, que motivou a interrupção, ainda existente, das relações diplomaticas entre o Brazil e Portugal.

Não conhecemos a marcha das gestões da Inglaterra a cujos bons officios, como se sabe, está confiada essa questão por parte do governo portuguez; mas como não somos do numero dos que desejam a sua mais prompta e honrosa solução, parece-nos que as considerações que vamos fazer e que aliás nenhuma autoridade revestem para poderem pesar na balança diplomatica, não prejudicarão os esforços da diplomacia ingleza tendentes a alcançar aquelle resultado: « there are more ways to the wood than one ». ou como dizemos em portuguez: « ha mais de um caminho para ir á roça. » E' assim que tanto os inglezes, como nós os Brazileiros, exprimimos o santo pensamento do proverbio italiano: « tutte le strade conducono a Roma. »

O Relatorio de 1894 do Ministerio das Relações Exteriores diz francamente que o governo da Republica, não tendo sido satisfeita a reclamação que fez á Legação Portugueza da entrega dos asylados, telegraphou ás suas legações em Lisboa e Londres, ordenando á primeira que exigisse do governo do rei a expedição de ordens para a dita entrega; e á segunda que solicitasse o apoio do governo inglez em favor dessa exigencia.

Tudo isso, permitta-nos dizel-o, não foi correcto e politico como era de esperar, além de não ter produzido effeito algum.

O governo portuguez não expedio á sua legação no Rio de Janeiro as ordens exigidas, e o da rainha, por orgão de lord Kimberley, declarou, nestes ou em outros termos, que não podia apoiar uma reclamação a que elle proprio não attenderia, aconselhando que não se insistisse nella para evitar um sério conflicto diplomatico.

Em nossa humilde opinião o governo da Republica devia limitar-se a reclamar da Legação Portugueza ou mesmo directamente do commandante da «Mindello», á vista de seus poderes de chefe da estação naval na situação anormal dada, a entrega dos asylados; e em vez de procurar exautorar essas autoridades, deixal-as responsaveis perante seu governo pelo conflicto que surgia da recusa da reclamação. Ellas tinham á sua disposição o telegrapho para as consultas necessarias e em todo caso era a ellas que competia no momento agir e dizer sobre o incidente.

Por outro lado, se o proposito do governo da Republica não era, como não podia ser, pois isso seria uma exorbitancia internacional, fazer de uma questão de asylo um « casus belli », como julgou-se autorisado a pedir o apoio de uma potencia estrangeira em favor de uma reclamação de tal natureza?

Não comprehendemos o alcance desse passo. Houve sem duvida precipitação;—ou pelo menos confusão, se o pensamento que o dictou foi o de dar o caracter de arbitramento ao apoio pedido á Inglaterra. Isso mesmo, porém, não decorre, nem da fórma do pedido, nem dos factos que seguiram, e a prova é que, a despeito do conselho do governo inglez, foram mandados os passaportes ao conde de Paraty e interrompidas as relações diplomaticas com Portugal; se houvesse intenção de submetter a questão a arbitramento, a interrupção das relações diplomaticas deveria dar-se quando muito « a posteriori » e nunca proceder a negociação do laudo arbitral.

Foi, pois, sem duvida a diplomacia brazileira que tanto credito mereceu sempre, sacrificada mais uma vez ao «radicalismo» que inspirava infrene nessa phase memoravel do «estado de sitio».

Insistimos: — teria bastado para o cumprimento pleno do seu dever e resalva de sua responsabilidade, que o governo da Republica houvesse cingido a reclamação feita á Legação Portugueza no Rio de Janeiro á entrega dos asylados.

Não é, com effeito, um direito dos vasos de guerra em aguas territoriaes estrangeiras conceder asylo a «accusados e criminosos» de especie alguma e portanto o commandante da «Mindello», impedindo que recahisse sobre os revoltosos os effeitos da lei nacional, não tinha praticado um acto isento de responsabilidade; mas o governo da Republica não devia desconhecer que o asylo é um facto que se sobrepõe á jurisdicção do direito internacional,—um daquelles actos que estão acima dos codigos e que escapam á acção da justiça juridica. Para elles é que se pode dizer que ha o grande tribunal da equidade—o jury supremo em que o juiz não é o direito nem a lei, mas a consciencia humana.

A questão, pois, reduzia-se a saber se o asylo prestado pelo commandante da «Mindello» tinha aquelle caracter, o que não competia ao governo da Republica—parte reclamante—decidir, e sim ao governo de D. Carlos, emquanto do qual praticava se o acto grandioso que livrou esta capital de um bombardeamento forçado e preparou para o marechal Floriano, ex-vice-presidente da Republica, uma victoria digna e limpa do sangue de irmãos. Assim, feita a reclamação, devia-se aguardar que ella corresse os seus tramites.

As nações são individuos soberanos e independentes, que não devem obediencia umas ás outras. Os seus direitos e deveres entre si dependem de seu mutuo assentimento: «consensus gentium», —e não é sufficiente que esse assentimento se presuma,—faz-se mister que seja expresso «jure et facto». Póde a sciencia, podem a razão e o bom senso estabelecer um principio; ao Estado que não o reconheça expressamente, não se poderá arguir que corre-lhe a obrigação de pol-o em pratica.

E' essa a pedra angular—«the cornerstone»—do direito internacional, e sob a luz desses principios é que deve ser examinado o caso concreto de que se trata.

Não havia compromisso da Republica que lhe marcasse a obrigação de reconhecer nos vasos de guerra portuguezes, surtos nas aguas territoriaes do Brazil, o direito de asylar. O tratado que antidiplomaticamente invocou o gabinete portuguez versa sobre extradicção, que é especie distincta de asylo. Na linguagem do direito internacional, como em geral na linguagem de todo o direito, cada termo tem a sua significação propria e restricta que não dá logar a distincções a ermo.

As questões de extradicção são reguladas pela vontade autonoma dos Estados; as de asylo obedecem ás leis do sentimento humanitario.

Cabia, portanto, sem contestação ao governo da Republica reclamar como o fez da legação portugueza a entrega dos revoltosos asylados a bordo da «Mindello» e «Affonso de Albuquerque».

Devia, porém, a legação portugueza fazel-os entregar? A' simples pergunta, impõe-se a resposta com todo o seu imperio: não. O acto do illustre conselheiro Augusto de Castilho havia sido praticado em nome da bandeira nacional de Portugal e só competia julgal-o a lei portugueza. Ao proprio governo do rei, cumpria-lhe ouvir um tribunal «ad-hoc», competente pelo fôro e pela elevação do voto para decidir sobre tão magno assumpto.

Não nos entenderemos sobre esse ponto, sobretudo depois da sentença absolutoria do commandante da «Mindello», altamente proferida em um processo publico, que enche quatro volumes impressos em 4º francez.

O nosso intuito, além disso, com estas considerações não foi insinuar a linha de procedimento a seguir, embora confessemos com toda a inteireza, que pareceu-nos azada a occasião de sobrestar expontaneamente na reclamação, de accordo afinal com o conselho do governo inglez.

O governo portuguez não podia dar ao da Republica maior satisfação do que a que acaba de dar-lhe, submettendo a um julgamento por assim dizer nacional e ao mesmo tempo internacional pela notoriedade, o acto do illustre capitão de fragata.

Demais, e depois da resposta de lord Kimberley a que acima nos referimos, o governo da Republica aceitou os bons officios da Inglaterra a pedido de Portugal, já não deu a entender implicitamente e de antemão que se conforma com a satisfação offerecida á face do mundo no julgamento do conselheiro Augusto de Castilho?

Falta apenas em nosso conceito a communicação official da referida sentença. Feita ella a seu tempo, ou directamente ou por intermedio dos bons officios do governo inglez, póde Sr. Dr. Carlos de Carvalho, illustrado ministro das relações exteriores, proclamar tambem altamente e com melhores argumentos do que os nossos, que o governo da Republica cumprio o seu dever e annunciar ao Brazil que estão reatadas as suas relações com Portugal.

Cessarão assim os disturbios populares que já começaram a surgir.

Repetimos. Não tivemos em vista senão apreciar os factos á luz dos sentimentos brazileiros e com a imparcialidade que só a nós póde prejudicar talvez, mas a qual nos sacrificaremos, como já em outras occasiões nos temos sacrificado, sempre que se trate do bom nome do Brazil.

A nossa obscuridade nos salva de qualquer pretenção que nos queiram attribuir, e se alguma aspiração immolamos neste momento, seja isso em holocausto á sinceridade de nosso caracter e ao desinteresse pessoal que nos anima.

Obedecemos ao impulso da opinião publica, que é o mais alto dos poderes ».

### O emprestimo de Libras 2:000:000

(*Jornal do Commercio*, do Rio, de 30 de Janeiro)

Traduzindo em seguida o artigo que o «Financial News», de Londres, publicou em seu numero de 10 do corrente sobre o emprestimo temporario de £ 2.000.000 que o Thesouro Nacional fez em Londres, cumpre-nos protestar contra quasi todas as considerações que elle faz sobre as condições do emprestimo e as suppostas necessidades do Thesouro, que as dictaram.

Não regatearemos de certo todos os elogios que a folha londrina faz á casa Rothschild, sem todavia admittirmos por um momento que o credito do nosso paiz esteja dependente do de respeitavel nome daquella firma.

E' absurda a allegação que o Brazil toma dinheiro a 7 %, para o unico fim de ser pontual no pagamento dos juros de 5 %; o escriptor do «Financial News» evidentemente trata de assumpto a que é de todo alheio. Em primeiro lugar nosso governo podia e póde fazer para Londres todas as remessas necessarias para o pagamento dos juros e se os bilhetes em letras do Thesouro—titulo comparativamente desconhecido em Londres—têm sahida alli, muito mais o têm aqui mesmo. E' claro, pois, que se o Thesouro paga mais pela vantagem deste emprestimo temporario é que deriva delle outra vantagem muito maior. O proprio «Financial News» lembra que o emprestimo evita ao Thesouro a necessidade de remessas para Londres com um cambio baixo; e se quizesse dar-se ao trabalho de calcular a economia do Thesouro, veria quão insustentaveis são as censuras que faz á operação.

Com effeito, o Thesouro tem de remetter £ 4.000.000 annualmente, para suas despesas ordinarias, garantias e compras e, portanto, o emprestimo effectuado chega para um semestre destas despezas necessarias.

Tivesse o governo de vir ao mercado fazer remessas, teria de pagar, digamos, 46.000:000$ pelos £ 2.000.000, que ficando em Londres a 17.780:000$ dispensa ao Thesouro a necessidade *actual* de adiantar mais 28.220:000$.

E isto é sem fallar nos prejuizos enormes que ao commercio causaria o governo vindo ás praças procurar aquellas £ 2.000.000 nas actuaes circumstancias.

E' pueril a allegação do «Financial News» que o governo não fez agora um emprestimo regular para evitar a necessidade de dizer como ia ser empregado o dinheiro. O jornal londrino de certo não se recorda como foram redigidos todos os prospectos dos emprestimos anteriores em Londres: em nenhum delles nos lembra ter visto explicação do modo por que o producto seria applicado,—excepto no de 1889 de 4 % para conversão da divida de 5 %. Ao contrario, se o Brazil póde levantar particularmente £ 2.000.000, não é intuitivo que, sob a tal protecção, tão decantada, dos Srs. Rothschild poderia levantar do publico £ 6.000.000? E se não o fez agora não é porque as condições do mercado não são propicias ou opportunas?

Quanto aos calculos da divida do Brazil, ainda bem que o habil jornalista os acha errados. Mas elle diz que o governo não quer revelar o verdadeiro estado do Thesouro: e ahi tambem claudica, pois sabemos todos que, apezar de toda a nossa extravagancia e apezar de todos os desmandos da recente dictadura, ninguem deseja aqui occultar a verdadeira situação financeira do paiz, nem póde ella ser occultada.

Pensa o «Financial News» que nos mette medo com a tal reclamação da pseudo-companhia Great Norther Railwai of Brasil,—uma reclamação dos mais desfaçados especuladores, como tantas outras que se acommettem continuamente contra a bôa fé da administração brazileira.

E' preciso que o «Financial News» e os outros amigos desses assaltantes do Thesouro Nacional se persuadam que temos brio bastante para resistir-lhes, a despeito de toda a sua habilidade em invocar e obter mesmo o patrocinio official do governo inglez.

Eis o artigo de que tratamos:

« Em lugar do emprestimo brazileiro que se esperava ha tanto tempo, servio-se ao publico uma emissão particular de letras do Thesouro até 2.000.000 esterlinos. Pouca cousa se soube dessa operação até estarem bem collocadas todas essas letras, e agora trata-se de distribuil-as sem mais entre os capitalistas. As letras teem um aspecto superficialmente attrahente. Vencem 5 por cento de juro e são emittidas a 98, para serem resgatadas ao par, algumas no fim de nove, outras de doze e as restantes no fim de quinze mezes. A média de sua circulação é, pois, de um anno, de modo que quem as comprar alcançará 7 por cento pelo emprego do seu dinheiro.

Não é de sorprender, portanto, que a emissão fosse promptamente absorvida—tanto mais quanto a operação foi realisada pelos Srs. Rothschild agentes financeiros da Republica Brasileira. Sob taes auspicios e em taes condições o Brasil poderá emittir quantidade sem fim de letras do Thesouro, ou renoval-as repetidamente quando ellas se vencerem. Nada mais facil do que, para um paiz já em embaraços, augmentar as suas obrigações emquanto puder contar com os serviços de uma casa financeira eminente. O publico, porem, já começou a esperar mais desses agentes do que elles concorrem simplesmente com as propostas dos paizes em prol dos quaes agem, e effectuem operações que não estejam de accordo com os mais seguros canones financeiros.

Ninguem pode defender a pratica de emittir obrigações a curto prazo, com alta taxa de juro, afim de superar uma difficuldade, nem mesmo quando essa difficuldade pode ser justamente considerada como temporaria, porque expedientes desta especie teniem sempre a augmentar e a dar caracter permanente aos embaraços de um paiz.

Os apologistas da actual emissão brasileira justificam n'a com o pretexto de que ella para o governo com fundos em Londres para pagar os «coupons» a vencer, e assim evitar a necessidade de remetter dinheiro para a Europa em uma época em que o mercado de cambio no Rio está um tanto frouxo. Por outras palavras, o governo brasileiro, tendo de pagar a Paulo os juros sobre as suas obrigações de 5 %, prefere pedir emprestado a Pedro 7 %, do que a tentar procurar o dinheiro nas fontes regulares. Fazendo a emissão em letras de prazo curto, crea-se a impressão de que existe apenas crise passageira no Thesouro, e que dentro de um anno, pouco mais ou menos, os seus cofres estarão tão cheios, e o cambio tão favoravel, que as letras serão facilmente resgatadas. Note-se, porem com que cuidado ficou estipulado que se no decurso de anno o governo lançar um emprestimo pelos processos ordinarios, uma parte do resultado desse emprestimo, sufficiente para resgatar as letras do Thesouro, será posta de parte para esse fim. Desse modo, vemo-nos face a face com a probabilidade de que essa emissão, realisada ostensivamente para fazer frente a um aperto momentaneo, e que se suppunha ser esgotado em pouco mais de um anno, se transforme em um emprestimo permanente, e tome o seu lugar na divida fundada do Brasil. Esta clausula de resgate por meio do producto de um emprestimo regular é a feição que mais emphaticamente condemna a emissão de letras do Thesouro.

Augmentar a divida de um paiz para o fim unico de pagar juros a que se não podia fazer face, é politica que ninguem ousará justificar, e sorprende (é o menos que se pode dizer) ver que a resolução do Brasil de fazer isso não fosse immediata e semceremoniosamente cortada ao nascer pelos agentes financeiros da Republica.

Tivesse-se lançado um emprestimo regular segundo a espectativa geral, o Brasil ter-se-hia visto obrigado a dizer de que modo o dinheiro seria empregado, e a mera lembrança de que uma parte ia ser empregada para pagar juros a vencer-se, bastaria para fazer desse emprestimo um fiasco. Para uma emissão de letras do Thesouro não ha necessidade de prospecto formal, e, de mais, os capitalistas estão tão acostumados a considerar uma letra do Thesouro vehiculo seguro e proveitoso para o emprego de capitaes que ficam inactivos durante certo tempo, que não se indaga seriamente quaes os fins para que se necessita do dinheiro.

Neste paiz as letras do Thesouro são tidas como um meio de fazer face a pagamentos durante os mezes magros do anno, com a sciencia de que a receita no trimestre final chegará amplamente para resgatal-as. Quando chegar a época em que o Brasil poder levantar um emprestimo regular, constituirá grande attracção o saber-se que £ 2.000.000 do seu producto serviram para pagar letras do Thesouro, cujo juro e resgate constitue onus mais pesados para a receita brasileira do que os titulos pelos quaes são ellas substituidas.

Semelhante occurrencia é muito commum; vimos até as nossas proprias colonias pretenderem que estavam reduzindo o custo da divida pondo na divida fundada obrigações que na origem tinham caracter temporario. O perigo, pois, da emissão brasileira de letras do Thesouro é que um emprestimo contrahido pura e simplesmente para pagar juros, que nada augmenta a capacidade productora do paiz, possa dentro de muito pouco tempo ser convertido em onus permanente para a receita.

Este resultado está claramente antecipado pela clausula do resgate das letras com elemento tirado de outro emprestimo posterior, e essa suggestão é de tal ordem que não desejariamos ver adiantal-a com a sancção apparente da principal casa financeira de Londres.

Além de ser pouco de desejar a confissão de que parte do dinheiro seria empregado para pagar juro a que o Thesouro não pode fazer face de outro modo ha duas explicações possiveis da razão por que se adiou um emprestimo brazileiro regular e se lançou mão desta politica da mão para a bocca. Será mais do que inhabil expor ao publico o estado actual das finanças brazileiras em um prospecto formal, e os Srs Rotschild não consentiriam que se occultasse a cousa mais leve da verdade, nua e crua. Qual é a verdade, já a conhecem bem os leitores do «Financial News». O ex-ministro da fazenda pretendia haver reduzido o «deficit» de 1894 a 20.000 contos, mas o marechal Peixoto calculou-o em 46.000 contos, sem abrir verbas para 90.000 contos de creditos especiaes abertos por elle durante a revolução. O «deficit» do anno tomando o mil réis ao seu valor cambial actual, póde, pois, ser de £ 1.000.000 a £ 6.800.000, sendo mais provavel este ultimo algarismo; porque o algarismo menor o ministro da Fazenda confessou que elle se baseava em mera conjectura. A divida total da Republica é estimada, ao cambio actual, em £ 78.374.926, e o seu custo annual é cêrca de £ 2.500.000 esterlinas. O ministro da fazenda declara que as emissões de papel inconvertivel de toda a especie monta apenas a 700.000 contos, ou £ 35.000.000, e este algarismo indica que os jornaes de Lisboa e do Rio, dosquaes fizemos hontem citações, erraram calculando o custo da revolução, nesse algarismo. As £ 35.000.000 comprehendem não sómente o custo da guerra civil como tambem as anteriores emissões de papel-moeda; mas mesmo assim esta massa de papel inconvertivel em circulação representa tremendo peso morto, e milita contra melhoramento no cambio.

Não ha duvida que se adiou um emprestimo regular porque não se póde revelar o verdadeiro estado do Thesouro Brazileiro, e talvez com o receio tambem de que a Bolsa de Londres se oppuzesse a elle emquanto não fossem liquidadas as reclamações da « Great Northern Railway of Brazil ».

O governo não tem dinheiro para solvel-as, nem é provavel que o arranje emquanto não mostrar mais bôa fé para com essa companhia de estrada de ferro. Assim vê-se o Brazil entre Scylla e Charybdes. Demasiadamente atrapalhado para pedir emprestado pelo modo usual, precisa todavia de dinheiro para a marcha das cousas, por isso lança-se mão de uma emissão irregular de letras do Thesouro. Contra esse modo secreto de fazer emprestimos protestamos energicamente e aconselhamos ao publico capitalista, como o fizemos ha annos no caso da Republica Argentina, que o que se deve tomar em consideração, não é a guer a por intermedio da qual se emitte um emprestimo, mas as garantias, que ella offerece.

E as garantias de uma Republica forçada a pedir dinheiro emprestado a 7 por cento, para pagar juros de emprestimos que vencem cinco por cento, não parecem,—para usar de benevolencia de primeira ordem. »

## ESTADOS DA UNIÃO

### NORTE

#### Amazonas

Datas até 20 do passado:

— Foi nomeado o Dr. Raymundo da Silva Perdigão para effectivamente exercer o cargo de procurador fiscal do thesouro do Estado, ficando exonerado desse cargo o bacharel Virgilio Cardoso de Oliveira.

— Para examinar e dar parecer sobre o projecto do Codigo Penal organisado pelo desembargador Jovino Antero de Cerqueira Maia, foi nomeada uma commissão composta dos Drs. Abel de Souza Garcia, Luiz Duarte da Silva, Raymundo da Silva Perdigão, Henrique Domingues da Silva e Joaquim Ribeiro Gonçalves.—Secretario o Dr. João Baptista Borges Machado.

— O Inspector do Thesouro mandou entregar ao Dr. Gonçalves Ribeiro, governador do Estado a quantia de seis contos de réis para despezas de representação no corrente exercicio.

— O saldo existente nos cofres do Estado elevam-se a 740:488$425; e durante o anno de 1894 a Recebedoria do Estado arrecadou de impostos a importante somma de 8,199:749$808.

— Em commissão do governo seguio para o Estado da Parahyba o major Manoel Celso Machado França.

— Foi nomeado director do Gymnasio Amazonense o cidadão Goetz Galvão de Carvalho.

— Foi assassinado na praia de Curuçatuba, districto do Tocantins, Francisco Antunes de Araujo, commerciante no lugar S. Joaquim, do mesmo districto

Foi tambem barbaramente assassinado, junto á casa da Cachoeira Grande, e subdito portuguez Ernesto José da Costa, fogueteiro de profissão.

Dirigia-se Ernesto por obra das 6 1/2 horas da tarde, para a sua fogueteria quando tomando uma vereda que ia ter mais depressa á sua casa, ao passar em um pontilhão sobre um riacho do igarapé da Cachoeira Grande, foi aggredido pelo maranhense Andronico Raymundo dos Santos que de parceria com o cearense João Merandolino alli o esperava.

Ernesto foi victima de certeiros golpes de cacete, os quaes fracturaram-lhe o craneo e mandibulas e prostaram-n'o por terra morto. Os sicarios saquearam o cadaver: relogio chatelaine de ouro com pedras preciosas, um par de sandalias e 350$ em dinheiro tiraram elles do bolço da victima.

Os criminosos foram presos e confessaram o crime.

#### Pará

Datas até 25 do passado:

Lemos na *Provincia do Pará* de 23:

« Ouvimos que ha entre varios negociantes de Belém, reconhecidos ao illustre Governador do Estado pelos serviços que S. Exc. ha prestado a ordem publica, a idéa de dar-lhe, em seu proximo regresso a esta capital, uma demonstração publica de apreço.

Hontem combinava-se nos meios de levar a effeito essa merecida manifestação.

Tambem nos consta que o partido republicano aproveitará a chegada do Sr. Dr. Lauro Sodré para manifestar-lhe de novo sua perfeita solidariedade com o governo do illustre cidadão, demonstrando assim a sua mais alta satisfação por vel-o reassumir o exercicio do cargo em que collocou-o o voto do povo paraense. »

O mesmo collega noticiou na mesma edição:

« Tivemos hontem o prazer de conversar com o Sr. Dr. Carlos Scherer, engenheiro-chefe dos trabalhos da projectada via-ferrea do Tocantis e Araguay.

Confirma-se a noticia, que demos ha dias, da interrupção provisoria dos trabalhos, devida á estação chuvosa.

O illustre profissional conta reatar o serviço em Maio proximo, occasião em que já possa dispôr de algumas turmas de trabalhadores, especialmente contractados para esse fim.

Neste interim o Sr. Dr. Scherer fará exploração no alto Tocantins e Araguay, afim de habilitar a respectiva companhia a fazer a acquisição de material destinado a revogação daquelles rios.

Emfim, o engenheiro-chefe dos trabalhos da auspiciosa via de communicação entre Pará e Goyaz, a proporção que observa a região que tem de ser servida pela estrada de ferro, mais se enthusiasma pelo brilhante futuro que promette. »

#### Maranhão

Datas até 27 do passado:

Iniciou a Camara Municipal processo de apuração da eleição estadoal procedida a 15 de Dezembro ultimo para o Congresso do Estado.

—Embarcara a ultima data o major Cunha Mattos com destino ao Rio de Janeiro.

#### Piauhy

Datas até 17 do passado.

—Foi apresentada pelo partido federal a candidatura do Dr. Joaquim de Lima Pires Ferreira, para deputado federal na eleição de 9 de Fevereiro proximo.

No *Piauhy*, orgão official do Estado, encontra-se publicado o seguinte:

S. Exc. o Sr. governador do Estado recebeu o seguinte telegramma:

Rio, 19.—Cautela intrigas telegraphicas. Espere cartas, discursos.—Coelho Rodrigues.

A este telegramma S. Exc. deu a seguinte resposta:

Therezina, 20.—Sciente telegramma V. Exc. recebido após reunião partido federal desta capital tratar divergencias entre nossos representantes.—Coriolano.

Depois desta resposta, S. Exc. expedio o seguinte telegramma:

Senador Pires—Rio.—Recebi hoje seguinte telegramma: « Cautela intrigas telegraphicas. Espere cartas, discursos. - Coelho Rodrigues.

Telegramma Cruz diz Coelho altivez franqueza tribuna, repelliu candidatura Quincas, apresentando Alvaro. Telegramma Coelho chegou tarde. Resoluções graves tomadas reunião serão publicadas. Convem explicação sua parte Nogueira evitar desconfianças amigos. Resposta.—Coriolano.

Rio, 21.—Nunca intriguei. Coelho tribuna oppõe-se resolução partido. Apresentou Alvaro. Com viva energia res-

MUTILADO

pondi. Mariano explicará fusão. Esperem discursos. Pensavam sermos repudiados governo, enganaram-se e retrocedem.—Firmino.

—Havia grande mortandade nos gados.

### Ceará

Datas até 23 do passado.

Na *Republica* lê-se o seguinte :

« Muito apprehensivos andam os espiritos meticulosos a respeito de inverno. Não ha motivo ainda para desanimar; os nossos invernos ordinariamente manifestam-se francamente de Março em diante; si pelo equinoxio não apparecem as chuvas, então pode se considerar declarada a secca.

O inverno do anno passado, que começou em Dezembro de 1893, foi um inverno extraordinario, que equivaleu a uma calamidade; mas quanto tivemos eguaes a elle neste seculo? Nenhum.

O de 1866 que foi o mais copioso mas ainda inferior ao de 1894, começou em Março, pois em Janeiro apenas recolheu pluviometro 20 milimetros em Fevereiro 133. Depois do equinoxio é que as chuvas tornaram-se geraes e constantes, elevando no fim do anno o pluviometro a 2453 milimetros.

O calor asphixiante que actualmente supportamos (33 gr cent.) a grande evaporação, a calmaria reinante, tudo prenuncia que vamos ter chuvas torrenciaes nestes dias.

Nada de desesperar ».

## SUL

### Rio Grande do Sul

Datas até 22 do passado.

Os industrialistas da praça de Pelotas, reunidos em sessão, resolveram sobre assumptos concernentes a proxima safra, expedindo aos Srs. presidente do Estado e respectivo ministro da fazenda estes telegrammas :

Exm. Sr. Dr. Julio de Castilhos—M. D. Presidente do Estado. Porto Alegre.—Xarqueadores abaixo assignados, em reunião de hoje, deliberaram telegraphar Exm ministro da fazenda impetrando sua protecção a classe industrial desta cidade, a bem de ser sustado Decreto que estabelece augmento imposto 1$200 réis, sobre sal estrangeiro, visto que já tão onerados estabelecimentos xarqueadas, sobresahindo circumstancia poderosa de salinas brazileiras não só não produziram bastante, como sua má qualidade não serve para o artigo xarque; vem por isso pedir a V. Exc. sua prestigiosa intervenção perante governo geral. Accresce que já é perturbada a nossa industria ainda mais por gréves de trabalhadores e este pesado imposto nos collocaram na fatal contingencia fechar nossos estabelecimentos. Pelotas, 17 de Janeiro de 1895.

— Exm Sr. Ministro da Fazenda.—Rio.—Abaixo assignados xarqueadores desta praça pedem encarecidamente impedir cobrança augmento imposto sal, que vem impossibilitar quasi completamente industria nacional, visto fortissima competencia Rio da Prata, cujo productos são admittidos nosso paiz, pagando quasi que nenhum imposto. Lutamos muitas difficuldades difficiencia gados, falta communicações, fretes altos, estado incerto via campanha. Salinas nacionaes insufficientes, já bastante protegidas, qualidades inservivel nossa industria.

Pelotas, 17 de Janeiro de 1895.—Lobo Vinhas & C.—João Antonio Nestor—Pompilio Oliveira & C.—Augusto H. Nogueira.—Barcellos & C.—J. Jacintho M. Azevedo.—Bastos Almeida & Mascarenhas.—Irmãos & C.—Heliodoro M. Azevedo.—João Tamborindeguy Filho.—Miguel Amaro da Silveira.—Francisco Nunes de Souza.—Arthur G. da Costa.—Corrêa Terra & C.—Francisco dos Santos Corrêa & C.—Borges da Costa.—Bernardino Maia & C.—Braga & Campos.—Tavares, Irmão & C.—Domingos G. da Costa.—Manoel Rafael V. da Cunha.

— Consta que nas cidades de Montevidéo e Buenos Ayres é assumpto de todas as conversas a proxima pacificação deste Estado.

Annunciam mesmo que os ministros do Brazil naquellas nações ordenaram aos vice-consules que facilitassem a todos os emigrados, que os solicitassem, meios de regressar ao Brazil; bem como que consta que as tropas governistas suspendem por agora a offensiva.

— Explicando o texto de um despacho telegraphico do *Artista* do Rio Grande em que se affirmava que o coronel Telles tinha ameaçado prender as familias dos chefes maragatos e arrazar-lhes as estancias, o *Commercio* de Bagé inserio, em um dos seus ultimos numeros, a seguinte carta dirigida pelo bravo commandante daquella guarnição a Matheus Collares, um dos mais assanhados destruidores da estrada de ferro :

« Illm. Sr. Matheus Collares.

A passagem que acaba de fazer pela estrada de ferro sua gente ficou assignalada pelo incendio da ponte do Rio Negro. Mas o que o senhor e a revolução lucraram com isso? Já deve estar convencido de que nesta revolução não tem brigado e que só o que tem feito é estragar a estrada de ferro, so collocando-o a par de Luiz Barcellos, com a differença porém, de que este anda na revolução para saquear e o senhor para incendiar.

O senhor, que não teve coragem para se reunir aos setecentos bandidos e brigar contra o batalhãosinho de 200 praças, que ha dias atravessou por Palmas, o qual espiou e bombeou, teve agora coragem para vir com os seus bandidinhos incendiar pontes.

Como bem vê, isto não póde continuar mais desta maneira, e por isso resolvi intimal-o a vir se apresentar immediatamente a esta guarnição.

Se acceitar o meu convite, deixar de maragatices e vir incontinenti se apresentar, prometendo não se envolver mais nessa guerra de lobos, dou minha palavra de honra que vos darei todas as garantias para vossa completa segurança e liberdade. Se, porém, não aceitardes, mandarei buscar toda vossa familia e parentes, que serão remettidos para Porto Alegre.

E, como o senhor quer guerra de incendios, mandarei tambem incendiar as suas casas, tapumes e cercados, e trazer todo o seu gado para ser carneado para a população pobre desta cidade, não escapando nem um terneiro.

Com as suas serão tambem incendiadas as casas e arranchamentos de Palmas, que pertencerem aos individuos que o acompanham como soldados.

Já que o senhor quer guerra de incendios, assim o terá.

Revolucionarios teimosos, que preferem ser bandidos, não tem direito a propriedade alguma.

Portanto, escolha: ou se apresenta e será garantido, ou não se apresenta e, neste caso, eu faço acabar com tudo que lhe pertence.

Aguardo a sua prompta resposta para o meu governo—*Carlos Telles*.

Descreve a *Patria Nova* de 27 de Dezembro :

« Na manhã de 23 foi batido por uma escolta do 11º corpo de cavallaria, um grupo de bandidos capitaneados pelo celebre Jacintho Cesario, que tantas atrocidades commetteu neste municipio.

Essa escolta operava sob a direcção dos cidadãos major Antonio Guedes, que aqui está em serviço por ordem do general Menna Barretto, tenente-coronel Pedro dos Santos Pitinga sub-intendente do 1º districto e tenente Agostinho da Silva, do 11º corpo.

Cercados pela escolta os bandidos dispararam em vertiginosa carreira, abandonando o chefe, que tentou disparar uma arma contra o major Amancio, recebendo deste um grave ferimento de espada no rosto.

Continuando a offerecer fraca resistencia poucos instantes sobreviveu ao ferimento recebido.

Foram tomados aos bandidos muitos cavallos gordos ensilhados, entre os quaes alguns de estimação de pessoas deste municipio.

Um dos bandidos que foi preso confessou que Jacintho Cesario muitas vezes sahio com elles, do Salso e foi até o [illegible], tendo chegado por vezes ao Passo do Pinto.

Que foram elles os assassinos de um carvoeiro que ha poucos dias appareceu degolado nos campos de Frederico Fayet.

Confessam todos os saques, assassinatos e latrocinios que commetteram no municipio, onde se tinham tornado o terror dos habitantes da campanha.

O cadaver de Jacintho Cezario foi entregue á familia para mandar dar-lhe sepultura.

Morreu junto á casa em que residia.

— Lê-se na *Ordem* de Jaguarão :

« Em um dos ultimos dias os bandidos Cecilio Affonso, Clementino Oliveira, Thomaz Guelmo, Colombo Xavier, Raphael Xavier Filho, João Eloyo Botelho, José Aguilar, Osorio Feijó (vulgo Piancó) e um companheiro deste saquearam nas immediações dos Albinos, municipio do Herval, a casa de negocio de um italiano José de tal, e no Rodeio Colorado, no mesmo municipio, saquearam tambem a casa e commercio de Frederico de tal, bem como assassinaram aos cidadãos Claudino Victoria e João Bazilio de Araujo.

Esses criminosos iam em fuga com o producto do roubo para o Estado Oriental, quando ao passaram uma picada proxima a Centurião foram alli capturados pelo activo commissario D. Maximo Figueiredo, na madrugada de hontem.

Esse activo funccionario encontrou em poder dos criminosos muitas fazendas, roupa feita duas espadas, diversos rewolvers, pistolas e uma carabina Comblain.

Acham-se detidos naquella secção, e as nossas autoridades andão procedendo a diligencias para renaver os objectos roubados e tomam outras medidas que o caso exige. »

A *Federação* de 7 de Janeiro dá noticia de que Marcellino Pina que com sua força fôra desalojado de Caverá, onde se azylara foi perseguido pelo general Elias Amaro que o derrotou completamente, obrigando-o a fugir para o Estado Oriental.

Foram tomadas ao inimigo 200 armas de diversas especies.

Das forças de Amaro morreu o Sr. coronel Armando Rodrigues da Silva.

— Sob o titulo—Sempre bandidos—refere o *Diario Popular* de Pelotas :

« Sem coragem para um ataque leal, os revolucionarios, buscando localidades guarnecidas por poucos, mas heroicos republicanos, enveredão ainda em desespero ultimo, pelas coxilhas do sul já despovoadas quasi pelos terrores que espalhão e tentam a ultima cartada, mas como jogador fallido, desvairado e capaz de todas as infamias.

A cohorte, porém, de heróes, porque como taes devem ser tidos os republicanos que o repellem, com esta nobreza e honra que só a grandes convicções emprestam, varre-os, expulsa-os, amedronta-os, anniquila-os fal-os fugir sempre e miseravelmente.

Agora, ainda surprehendida a pequena mas digna guarnição do Arroio Grande, honrando o nome que a Republica cede-lhe, enfrentou os, batendo-os, obrigando-os á fuga, como reprobos que são e como miseraveis que foram.

O telegramma que abaixo publicámos alegramos, e, saudando os defensores da Federação, soltamos o mesmo brado ingente que correu em suas fileiras, quando as balas dos miseraveis os affrontavam :—Viva, viva a Republica!

« Arroio Grande, 26 de Novembro de 1894—Dr. Piratinino de Almeida—Urgente.

Hontem, ás 2 horas da tarde, fomos atacados por forças de Guerreiro, Azambuja, Bainoá, Barlamaque, Carlos Chagas, Carolino Amaral e outros chefetes em numero de 500 homens, que foram repellidos briosamente.

Tivemos algumas baixas na occasião do reconhecimento pelo capitão Annibal Ribeiro, tenente João Bazilio, tenente Ribeiro e alferes Antonio Santos.

Devido estar mal montada nossa gente, por isso tivemos aquellas baixas, pois estando o inimigo bem montado alcançou alguns dos nossos.

Inimigo acha-se acampado no Arroio Chasqueiro, em direcção talvez á Santa Izabel, convindo por isso auxiliar o destacamento alli, que é pequeno. Saudações—Tenente coronel commandante Juvencio Alves—Major Eleuterio Neves—Capitão Annibal Ribeiro. »

— Durante o exercicio de 1894, rendeu a alfandega de Porto Alegre 8.309:288$579 ou mais 2.705:735$896 do que em 1893.

— A alfandega da cidade de Uruguayana arrecadou no mez de Dezembro findo a quantia de 98:851$515, assim distribuida :

| | |
|---|---|
| Importação | 31:037$443 |
| Despacho maritimo | 12$300 |
| Addicionaes | 17:017$316 |
| Interior | 3:487$574 |
| Extraordinaria | 1:415$241 |
| Depositos | 1:4[illegible]0$000 |
| Despeza a annular | 740$000 |
| Movimento de fundos | 43:633$940 |
| Total | 98.851$515 |

— O rendimento da Mesa de Rendas da mesma localidade foi no referido mez de 17:651$737

### S. Paulo

Datas até 29 do passado.

O procurador da Republica apresentou já ao juiz federal 3,000 requerimentos para a cobrança executiva da divida activa do Estado.

O mesmo procurador vai apresentar aquelle juiz a denuncia contra muitos individuos envolvidos na revolta ultima e residentes no Estado de S. Paulo.

— O administrador do cemiterio do Braz recebeu no dia 25 do passado um cadaver para enterrar, acompanhado da necessaria certidão, passada pelo terceiro delegado.

Quando procedia-se ao enterramento, aquelle administrador verificou que o cadaver tinha um ferimento na parte posterior da cabeça; e immediatamente communicou o occorrido ao 2º delegado, que mandou proceder a exhumação do cadaver.

Foram verificados diversos ferimentos feitos por arma de fogo.

No dia 28 o administrador do cemiterio participou a autoridade que o cemiterio, pela madrugada, fôra assaltado, sendo revolvidos os papeis alli existentes.

— Consta a existencia de molestia suspeita na cidade, e a respeito diz-se, que um soldado da guarda do palacio do governo falleceu de uma molestia suspeita; e removido o corpo foi rigorosamente desinfectada a casa da guarda.

No quartel da Luz deram-se dous casos entre praças do 2º de policia cujo batalhão foi removido para Jundiahy, deixando os doentes em isolamento.

Tambem em uma antiga cocheira da rua da Uruguayana appareceu um caso.

Desinfecções têm sido feitas com cuidado rigoroso.

— Na fazenda Velache, perto de S. Bernardo, onde foram plantadas pereiras, este anno produziram muitos desses fructos.

— Até o prazo marcado, apresentaram-se ao commandante do districto 241 officiaes honorarios do exercito.

### Santa Catharina

Datas até 20 do passado :

A «Republica» da capital deste Estado diz o seguinte com o titulo «Trat justetas» :

« A palavra expressa do governo da Republica, claramente enunciada no aviso do Ministerio da Justiça, recommendando aos juizes federaes dos quatro Estados do sul que proseguissem nos processos aos implicados na revolta, vem trazer aos republicanos de Santa Catharina a convicção de que o patriotico magistrado, que tanto bateu-se durante a propaganda, promoverá por todos os modos os meios necessarios para a punição que merecem aquelles que, durante tanto tempo, anarchisaram o sul da Republica, trazendo a população em constante sobresalto.

Quando, ha bem poucos dias, dissemos que o governo da União não se descuidaria em promover a punição necessaria aos Facundos que aqui existem, sabiamos já das suas intenções.

Certo, os altos poderes da nação, recommendando aos representantes da justiça federal que iniciem os processos contra os responsaveis pelos males que soffremos ultimamente e cujos resultados ainda se fazem sentir, dão uma idéa approximada do regimen da lei que teremos com o actual governo.

Effectivamente, não se comprehende que homens que perturbaram a ordem, anarchisando os ramos diversos de administração publica, já abalando o credito, a confiança depositada em nós pelo estrangeiro, já armando cidadãos pacificos para hostilisarem os representantes da lei e da autoridade, já commettendo todos os roubos e depredações que só a imaginação de um «gumersindo» póde conceber, não se comprehende, dissemos, como homens dessas rivam em uma sociedade, que tentaram corromper, que espesinharam e a qual hoje pede para elles punição devida.

Faltando o ministerio da justiça, fallou o governo da União, que, como nós, quer a desaffronta da lei e da Republica ultrajada por bandidos que contra ella conspiraram.

Para esses, para aquelles que trahiram a Republica, a justiça vai funccionar, afim de ver a gravidade do delicto de cada um, de conformidade com a qual procederá.

E' isso que desejamos: é esta a justa aspiração dos bons patriotas, daquelles que julgam que as instituições não podem ficar á mercê dos primeiros descontentes.

Se o Sr. Dr. procurador seccional aguardava a palavra do governo, ahi a tem expressa no ultimo aviso.

Fallou o ministro da justiça.

Por sua vez, a «Republica aguarda a acção do Sr. Dr. procurador da Republica na secção deste Estado. »

### Bahia

Datas até 1 do corrente.

No dia 27 do passado visitou o governador do Estado as Salinas Margaridas e Burgo Virgilio Damazio.

O mesmo governador o Dr. Manoel Victorino, o commandante do districto, o consul austriaco e muitas familias assistiram no dia 29, na povoação da Barra, um exercicio simulado de desembarque, praticado pela guarnição da corveta «Danae», da marinha d'Austria.

— Terminou a formação do processo instaurado pelo procurador da Republica contra varios empregados e despachantes da alfandega.

— Uma carta dirigida ao «Diario de Noticias» confirma o assalto e destruição do arraial Cocho onde a secca e a fome fazem estragos.

A povoação Jiquié começa sentindo os effeitos da secca.

— O Banco Mercantil trata de elevar o seu capital de cinco mil contos de réis a oito mil.

— Os proprietarios das fabricas de charutos de Muritiba, S. Felix e Cachoeira fecharam seus estabelecimentos até o governo resolver a questão do imposto de charutos exportados.

— Falleceu o guarda-mór da Alfandega, Viana.

## CAPITAL FEDERAL

Datas até 30 de Janeiro :

Lê-se da «Gazeta de Noticias», de 30, sob o titulo—OS DISTURBIOS :

« O «Paiz» de hontem, noticiando que um grupo percorrera na vespera a rua do Ouvidor, dando vivas e morras, previo que a imprensa não verberaria esses factos. Com effeito, os outros jornaes da manhã não se referiram a elles. Posta a questão no terreno em que a pôs o «Paiz», isto é, se o grupo era composto de capangas, e capangas armados pela policia, nós estamos a seu lado para protestar contra tal pratica. Seja qual fôr em relação a nós, a attitude dessa gente, nós a condemnamos, e, francamente, só nos sentimos á vontade quando é contra nós que ella se manifesta.

« Mas convém não começar a historia de um ponto qualquer; convém começal-a do principio. Não foi esse grupo o primeiro a percorrer as ruas dando vivas e morras; não foi esse grupo que andou ha dias a ameaçar o «Jornal do Brasil»; não foi esse grupo que ha dias espancou o proprietario do «Correio da Tarde»; aquillo que o «Paiz» chama «expansões inoffensivas de alguns republicanos, magoados com os ultimos actos governamentaes», foi o inicio das scenas vergonhosas a que temos assistido. Esses actos inoffensivos eram justamente vivas e morras, eram o alarma ao commercio obrigado a fechar as portas, á população que se via coagida a fugir. Esses actos inoffensivos eram ameaças á typographia de um jornal, e aggressões ao proprietario de outro jornal; mas parece que nada disso merece reparo.

« Ora, o que se nos afigura boa justiça é lembrar, primeiro, que tem havido manifesta imprudencia da parte de alguns dos nossos collegas de imprensa, fazendo publicações que só servem para excitar odios; verberar, depois, os que pretendem amordaçar essa imprensa pela força bruta, e os que perturbam a ordem publica, apezar das armas que tem dado o governo de que procura fazer o possivel para contentar a todos, o que em regra dá em resultado não contentar a ninguem; e finalmente, julgando sobre as palavras do «Paiz», lembrar á policia que os secretas fizeram-se para espionar, e que não é preciso espionar para saber o que se está fazendo ahi ás escancaras, no meio da rua. As medidas a tomar contra quem promove esses motins devem ser empregadas ostensivamente porque a manutenção da ordem é o mais elementar dos deveres do governo.

« Não deve haver dous pezos e duas medidas: vamos por nos todos de accordo para verberar este modo de manifestar opinião alarmando a cidade, e tambem para condemnar o procedimento da autoridade, se esta, em vez de empregar abertamente a força publica para conter turbulentos, se servir de instrumentos indignos de quem tem consciencia de que está cumprindo o seu dever, dentro da orbita sagrada da lei.

« Não hypothecamos a este, como nunca hypothecamos a governo nenhum apoio incondicional a todos os seus actos; se é verdade que a policia se está servindo de capangas, nós nos inscrevemos contra a policia, como nos inscrevemos contra abusos do governo passado, quando era muito menos commodo do que hoje não dizer *Amen* a tudo. »

A referida *Gazeta* escreveu no mesmo dia 30 sobre o *Temporal* da vespera :

« Depois das borrascas tremendas que têm desabado pelo interior, causando desmoronamentos e serios prejuizos nas estradas e nas proprias cidades, era de esperar que nossa capital não escapasse a uma scena d'essa natureza.

« O intenso calor dos dias passados fazia presagiar uma tormenta, e ella nos veio hontem a noite.

« A' 7 horas desencadeou-se sobre nossas cabeça o formidavel temporal, com o seu cortejo completo de chuva em torrentes, tufão impetuoso e descargas electricas.

« Durando a chuva e o vento com intensidade por espaço de mais de uma hora, as ruas ficaram alagadas, impossibilitando o transito; arvores se desenraizaram; em muitos predios particulares, de construcção menos solida, a chuva fez estragos, e no mar deve ter havido algum sinistro, de que só mais tarde poderá haver noticia completa.

« No Cattete, Botafogo e Laranjeiras, a inundação foi grande. Muitas casas ficaram completamente alagadas e varios estabelecimentos commerciaes soffreram prejuizos consideraveis com a invasão da agua, que em alguns armazens subiu a altura superior a dous palmos.

« Em muitas casas de negocio, os empregados, de calças arregaçadas, procuravam escoar as aguas com os baldes e vasilhas, mas não conseguiam, tal a quantidade d'agua que transbordava das ruas para os estabelecimentos.

« Na rua Laranjeiras, o rio em alguns pontos chegou a transbordar, formando um caudaloso rio, que com a impetuosidade da corrente acarretava pedaços de arvores arrancadas pelo tufão, taboas, pedras e grande quantidade de areia.

« As linhas de bonds da companhia do Jardim Botanico estiveram durante algum tempo sem poder proseguir, já pela enorme massa d'agua que havia nas ruas; já pela areia que entrava nos trilhos e isolava os bonds da corrente electrica, difficultando-lhes a marcha.

« Na casa das machinas do serviço electrico da companhia d'agua entrou em grande quantidade, ficando estragado um dynamo que funccionara na occasião.

« A cidade nova, como sempre acontece nestas occasiões, ficou inteiramente alagada; em muitas casas sabemos que a agua subiu a mais de dous palmos de altura, arrastando moveis, na impetuosidade da torrente.

« O mangue ficou completamente cheio na rua de S. Diogo ficou impedido o movimento de bonds durante muito tempo.

« A areia arrastada do morro do Pinto, em grande quantidade concorreu muito para obstruir os ralos de escoamento, de sorte que tornou-se maior a agglomeração das aguas.

« Em Catumby tambem muitas casas foram inundadas. A rua dos Invalidos, Rezende, Riachuelo e muitas outras foram transformadas em rios caudalosos.

« Sabemos que tres faiscas electricas cahiram nesta cidade.

« Na bahia tambem fez-se sentir com muita violencia o temporal : botes, catraias, lanchas, foram inundados.

« O cruzador *Tiradentes* arrastou um pouco a amarra, com a impetuosidade do vento.

« Muitos officiaes de marinha que iam para bordo de esses navios tiveram de esperar que abrandasse um pouco a furia do vento.

« A' hora em que escrevemos, ainda chove copiosamente, posto que sem a violencia da primeiras horas. »

## CHRONOLOGIA

### EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

**Melchisedech de Albuquerque Lima**

### FEVEREIRO

#### Dia 6

**1614**—Fallece no Pará o pernambucano Pedro de Albuquerque, primeiro governador do Estado do Maranhão e Gram-Pará.

Foi elle, que, como capitão, defendeu o forte do Rio Formoso, onde á frente de seus 20 companheiros, mostrou tanta bravura, que causou admiração aos proprios inimigos, dizendo o historiador hollandez Netscher, que jámais soldados compriram melhor o seu dever.

(Vid. Eph de 7 de Fevereiro).

**1705**—Toma posse da diocese de Pernambuco o bispo D. Manoel Alvares da Costa.

**1818** Decreto ordenando que cessem e fechem-se todas as devassas que se estavam procedendo em Pernambuco, ou em outras quaesquer terras, pelos crimes contra o estado, se conspirando e rebellando-se contra elle, perdoando aos culpados que tivessem sido presos da data do decreto em diante, os quaes deviam ser soltos e relaxados os sequestros, excepto os cabeças de rebellião.

Em virtude deste decreto foram postos em liberdade setenta patriotas de 1817.

**1821**—E' creado o Tribunal da Relação de Pernambuco, tendo como regimento o da relação do Maranhão, e desmembrando desta relação para a de Pernambuco as capitanias do Ceará e Rio Grande do Norte.

ERRATAS—JANEIRO

Eph. de 2,—linhas 1, 2 e 3,—a data—1874—pertence a eph. de 1.º e não de 2, como foi publicado.

Eph. de 16—1850—linha 4, onde se lê: Neste mesmo houve; leia-se: Neste mesmo dia houve.

Eph. de 26—654,—§ XVI, linha 1, onde se lê: Em conselho, leia-se: Que concede; § XX linhas 2, onde se lê: entregueis, leia-se: de entregues; § XXIX linhas 23, onde se lê: lh'as, leia-se mas.

Na eph. de 28—1839—as linhas 4 á 25 devem estar collocadas entre aspas.

Na mesma eph. linha 4, onde se lê: altura, leia-se cultura.

## REVISTA DIARIA

**Promotor publico**—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, por portaria de 30 de Janeiro proximo findo, resolveu nomear o bacharel Abilio Pereira de Souza Lima para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Gravatá onde deverá assumir o exercicio dentro do praso de 15 dias.

**Professor de allemão**—Por portaria do Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, de 31 de Janeiro ultimo foi nomeado Maximiliano Alexandre Eugenio Huth, para exercer interinamente o cargo de professor da cadeira de allemão no Gymnasio Pernambucano restaurada por decreto da mesma data.

**Gymnasio Pernambucano**—Abaixo publicamos o auto que se lavrou por occasião da solemnidade que a 4 do corrente teve lugar no Gymnasio Pernambucano :

« Acta da sessão de abertura das aulas do Gymnasio Pernambucano, e da inauguração da Bibliotheca, do gabinete de physica e do laboratorio de chimica em 4 de Fevereiro de 1895.

« Regedoria do cidadão Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.

Aos 4 dias do mez de Fevereiro do anno de 1895, 7º da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelas 11 horas da manhã, nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no salão de honra do Gymnasio Pernambucano, presentes os Srs. Dr. Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, na qualidade de presidente do acto, os Drs. João Augusto Ferreira Lima e Eduardo Magno da Silva, o 1º secretario particular do Governador e o 2º official de gabinete do mesmo Sr. Dr. Governador, desembargador Francisco Teixeira de Sá, o Dr. regedor e membros do corpo docente do Gymnasio Pernambucano, o Dr. director e membros do corpo docente da Escola Normal, o major José Domingues Codeceira, representando o Instituto Archeologico Pernambucano, grande numero de alumnos do Gymnasio e Escola Normal e mais pessôas, declarou o Sr. presidente aberta a sessão, subindo á tribuna o Dr. Affonso Gonçalves Ferreira Costa, orador designado nos termos do Regulamento em vigor, e pronunciou o discurso da abertura das aulas do curso scientifico e litterario do Gymnasio Pernambucano, declarando depois o Dr. regedor em breve allocução inaugurada a Bibliotheca do Gymnasio Pernambucano.

Em seguida o Sr. Dr. presidente do acto em discurso apropriado inaugurou o gabinete de physica e o laboratorio de chimica, existentes no Gymnasio, e fundados em 1893 no Instituto Benjamin Constant pelo eminente cidadão Dr. Alexandre José Barbosa Lima, Governador do Estado. Seguiram-se os discursos dos Srs Drs. José Berardo Carneiro da Cunha, professor da cadeira de physica e chimica do Gymnasio Pernambucano; Alvaro Uchôa Cavalcante, director da Escola Normal; Euzebio Martins Costa, professor da cadeira de physica e chimica da Escola Normal e João Baptista Regueira Costa, professor da primeira cadeira de lingua franceza do Gymnasio Pernambucano, fallando todos em discursos bem elaborados a respeito do gabinete de physica e do laboratorio de chimica, que acabavam de ser inaugurados com toda a solemnidade.

Sobre o mesmo assumpto ainda fallou o professor da Escola Normal Pedro de Souza Lemos, tornando bem salientes os serviços prestados pelo Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

O Sr. Dr. Augusto Ferreira Lima, em nome do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, comprimentou ao corpo docente do Gymnasio e Escola Normal felicitando-o pela inauguração de tão importantes instituições.

Finalmente o Sr. Dr. Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho se dignou pronunciar um eloquente discurso acerca do assumpto e assim se deu por inaugurada tão importante instituição.

Eu Celso Tertuliano Fernandes Quintella, secretario o escrevi.

Felippe de Figueirôa Faria Sobrinho, João Augusto Ferreira Lima, Eduardo Magno da Silva, Francisco Teixeira de Sá, Dr. João José Pinto Junior, Cicero O Peregrino da Silva, conego Antonio Arcoverde de Albuquerque Cavalcante, Dr. José Berardo Carneiro da Cunha, Antonio Justino de Souza, Celso Florentino Henrique de Souza, João Baptista Regueira Costa, Alvaro Uchôa Cavalcante, Jesuino Lopes de Miranda, Joviniano Manta, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Dr. Euzebio Martins Costa, Dr. M. Bastos de Oliveira, Bianor de Medeiros, Ernesto da Silva Miranda, Affonso G. F. Costa, Pedro Celso Uchôa Cavalcante, A. Eugenio Huth, Trajano Felippe Nery de Barcellos, José Lopes Pessôa da Costa e Ezequiel Franco de Sá. »

**Pagamentos**—Hoje serão pagas na Alfandega as folhas do Arsenal de Marinha, praças reformadas e outras não especificadas.

Começarão ás 10 horas e terminarão ás 2 da tarde.

**Agencia Litteraria**—Essa agencia do Sr Leopoldo Silveira fez-nos os seguintes presentes :

O n. 578 d'«O Occidente», a esplendida revista illustrada de Lisboa ; e

O almanack da Illustração, grande repositorio de escolhidos trechos illustrado com finissimas gravuras.

Este almanack conta perto de 150 paginas e está luxuosamente cartonado.

Agradecemos penhorados a offerta.

**Agenda Industrial**—Registramos agradecidos o fasciculo n. 16 desse repertorio de relatorios e patentes de invenção.

**Mercado de S. José**—Damos em seguida o rendimento desse mercado no proximo findo anno de 1894, comparado com o de 1893.

Do confronto resulta um augmento em 1894 de 3:593$260 ou 3,73 % sobre o de 1893; resultado devido á bôa fiscalisação do administrador do estabelecimento, o Sr. José Joaquim do Nascimento.

Eis o resumo do dito rendimento :

| | | | |
|---|---|---|---|
| 157 275 | kilos de peixe | 20 rs. | 3:145$500 |
| 3 268 | Marisqueira | 100 « | 326$800 |
| 2.164 | Camaroeiros | 100 « | 216$400 |
| 23.222 | Lugares | 200 « | 4:644$400 |
| 5.963 | Suinos | 200 « | 1:192$600 |
| 10.200 | Cargas de farinha | 200 « | 2:040$000 |
| 2 953 | Cargas de milho | 200 « | 590$600 |
| 1.746 | Cargas de feijão | 200 « | 349$200 |
| 17 955 | Compartimentos de verduras | 300 « | 5.386$500 |
| 651 | Cargas de Milho verde | 300 « | 195$300 |
| 51 | Cargas de amendoim | 300 « | 15$300 |
| 1.239 | Cargas de batatas | 300 « | 371$700 |
| 4.2 | Cargas de macacheira | 300 « | 129$600 |
| 84 | Cargas de cibolinho | 300 « | 25$200 |
| 1.130 | cargas de girimum | 300 « | 339$000 |
| 275 | cargas de canna | 300 « | 82$500 |
| 520 | cargas de banana | 300 « | 156$000 |
| 57 | cargas de laranja | 300 « | 17$100 |
| 483 | cargas de melancia | 300 « | 144$900 |
| 338 | cargas de louça | 300 « | 101$400 |
| 1.356 | cargas de diversas | 300 « | 406$800 |
| 1.010 | cassuaes de galinhas | 300 « | 303$000 |
| 11.324 1/2 | columnas | 300 « | 6.794$700 |
| 27 924 | compartimentos de farinha | 400 « | 11:169$600 |
| 1.579 | cargas de de gallinhas | 500 « | 789$500 |
| 3.699 | compartimentos de fressuras | 600 « | 2:2 9$400 |
| 19.457 | compartimentos de fazendas | 600 « | 11:674$200 |
| 12.401 | compartimentos de comidas | 700 « | 8:680$700 |
| 2.935 | compartimentos de suineiros | 700 « | 2:063$500 |
| 4.015 | compartimentos de suineiros | 1$000 « | 4:015$000 |
| 16.064 | talhos de carne verde | 2$000 « | 32:128$000 |
| | Somma | | 99:873$630 |
| | Rendimento do anno de 1893 | | 96:278$370 |
| | Differença para mais | | 3:595$260 |

**L'Er á Minas Geraes**—Recebemos o volume II do fasciculo 1º desse estudo publicado pela commissão da exposição preparatoria do Estado de Minas Geraes e organisado pelo Dr. Paul Fernand.

Agradecemos o offerecimento do alludido exemplar.

**A Palavra**—Visitou-nos o n. 3 desse periodico religioso.

Agradecidos.

**Inimigos da ordem**—O Sr. subdelegado do Recife prendeu ante hontem os seguintes individuos :

Antonio de Almeida Ferreira por ter furtado diversos objectos no valor de 400$000 da casa do Sr. Theodoro Justo, estabelecido á rua do Bom Jesus; Ernesto Zacharias dos Santos por ter furtado um relogio de prata com a competente corrente do Sr. Verissimo José de Souza, e Joaquim Ferreira dos Santos por ter furtado uma roda de carro.

Todos os objectos furtados por esses gatunos foram apprehendidos por aquella autoridade que depois os entregou aos competentes donos.

**Club 33**—Este club com séde na rua Barão da Victoria, em sua ultima sessão elegeu a commissão que deve promover os festejos carnavalescos na mesma rua aos seguintes cidadãos :

Presidente—João Alves de Freitas.

Secretario—Duarte de Luz Machado.

Thesoureiro—Alfredo Ferreira.

Auxiliares—Arthur Carvalho, José Fernandes de Carvalho, Antonio Domingos Lima, Antonio da Costa Lima, Manoel da Silva Carvalho, Horacio Silva, Adolpho de Castro e Silva, Salvio Silva, commendador Cupertino Magalhães Bastos, Manoel Licio Marques, Eugenio Pereira de Azevedo, Manoel Ferreira, João Leoncio de Oliveira, José Ribeiro Pessoa, Aquilino Ribeiro, Vicente Ruy e Carlos Costa.

**Chegada**—Da Capital Federal chegou o Sr. Dr. Manoel Ignacio Pessoa de Mello, filho do abastado agricultor de Goyanna, Sr. coronel Manoel Ignacio Pessoa de Mello.

Comprimentamol-o.

**Immundicie**—Reclamam-nos moradores da rua Marquez do Herval contra a permanencia, mai ou menos na altura dos predios 145 a 155, de diversos animaes mortos que alli foram atirados e que já em adiantado estado de putrefacção, exhalam um fetido insupportavel

O facto merece realmente uma providencia que esperamos seja dada por quem competir em bem da saude dos mesmos moradores cuja reclamação fazemos publica.

**Operações cirurgicas**—Foram praticadas no Hospital Pedro II, as seguintes operações :

Pelo Dr. Malaquias :

Desarticulação do dedo polegar da mão direita reclamada por esmagamento.

Incisão e raspa em de um abcesso urinoso.

Pelo Dr. Arnobio :

Talha hypogastrica e extracção de um calculo pesando 30 grammas.

Pelo Dr. Vieira da Cunha :

Raspagem e cauterisação com solução de chlorureto de zinco, reclamada por ulceração syphilitica.

Pelo Dr. Alfredo Costa :

Urethrotomia interna pelo processo de Maisonneuve, reclamada por estreitamento da urethra.

Desarticulação da segunda phalange do dedo annular da mão esquerda reclamada por esmagamento.

Pelo Dr. Berardo :

Quatro tarsorrhaphias com retalhos ovalares e transplantações dos bordos, indicadas por trichiases duplas nas palpebras superiores.

**Telegrammas retidos**—Acham-se retidos na repartição geral dos Telegraphos os seguintes :

Do Rio, para capitão Faustino Bastos,
De Pesqueira, para Dellier.
Do Ceará, para Menezes e Sathan.
De S. Paulo, para Royal.
De Therezina, para Francisco Freire.
Do Rio, para Pojo.
De S. Paulo, para Luiza Camara.
Do Rio, para Abilio Alves Martins.
De Mossoró, para Francisco Xavier.
De Goyanna, para Seraphim Miranda.
Da Praça Republica, para Affonso Duarte.
De S. Christovão, para Rodolpho Silva.
De Salgueiro, para Padre João Carlos.
Do Rio, para Amelia Aquino.
Da Bahia, para Rodolpho.
De Pelotas, para tenente Peejas.
De Cordeiro, para Barão de S. Miguel.
Um aviso para Coutinho.
Para Erch, de Macahyba.
Mendonça, de Maceió.
Odeja, da Bahia.
Mathias, de Belém.
Elpidio, de Pilar.
Braga, do Rio.
Walfredo, de Maceió.

**Cabo**—Escreveram-nos dessa cidade em 3 do corrente mez :

« Não é esta a primeira vez que solicitamos a publicação de *missivas* nossas pelo vosso conceituado orgão.

« Nós, obscuro missivista, temos consciencia de que nem uma só vez nos temos deixado dominar por vis e inconfessaveis sentimentos de aldeia, movendo contra tudo e todos baixa intriga, nem mesquinhas villanias.

« As tristes e lamentaveis condições, porém, a que estamos reduzidos, nós municipes cabenses, os escandalos sem nome que se têm aqui dado quotidianamente, o descalabro que lavra, por tudo quanto se refere administrativamente á vida municipal do Cabo, o triste drama das nossas angustiosas miserias, nos obrigam a tomar a penna para, do alto destas columnas, fazermos um appello de honra aos poderes local e estadual—a este sobre tudo—no intuito de conjurarem o mal que nos persegue.

« Federalista por principios, federalista por convicção e civismo, adepto intransigente da sabia, honrosa e criteriosa politica do eminente cidadão Dr. Alexandre José Barbosa Lima, é com pezar que vemos falseados aqui os sãos principios de que é S. Exc. acrysolado e emerito apostolo.

« E porque é já impossivel tolerarmos por mais tempo a exploração vil com que se tem aqui buscado illudir a bôa fé do povo, passamos a expôr-vos o doloroso quadro das nossas miserias.

« Não carregaremos nas côres, não procuraremos ataviál-as, mas iremos chãmente mostrar-vos quanto pode descer um pobre povo confiado aos desatinos e á incuria dos poderes locaes.

« Ha UM ANNO QUE ESTE MUNICIPIO VIVE ENTREGUE A SI PROPRIO ; o concelho de intendentes não se reune ; as rendas municipaes, a economia e a administração se acham finalmente nas mãos de empregados ineptos e —horror dos horrores!—gananciosos exploradores do honesto trabalho dos pobres empregados publicos....

« O prefeito, Sr. Dr. Luiz Fernandes, a quem infelizmente se acham entregues os nossos destinos, não liga a menor importancia aos seus graves deveres de primeira autoridade do poder publico municipal, não vindo ao municipio se não para embolsar os seus honorarios e entregando todos os negocios publicos, por assim dizer, ás mãos de um empregado da intendencia, cujo procedimento não acha um correctivo por parte do prefeito ou dos Srs. intendentes.

« E' assim que o thesoureiro do municipio do Cabo, escandalosamente nega-se a pagar aos funccionarios municipaes desprotegidos, estabelecendo negociação com os seus honorarios, pois que quem quizer recebel-os em dia tem de sujeitar-se a rebatel-os em mão do mesmo senhor. E os mais soffredores são os pobres professores publicos, tendo alguns retidos em poder do Sr. thesoureiro pelo menos mez e meio á dous mezes, quasi, de ordenado, dizendo-se que não os pagam porque o municipio não tem rendas sufficientes.

« A verdade é que as rendas municipaes com sufficiencia dão para a economia publica do municipio, e, si não entram á tempo para os cofres, é isto devido á desidia dos Srs. intendentes. Alguns felizes, porém, conseguem estar em dia com os seus ordenados, emquanto o grosso dos seus companheiros que como elles mourejam diariamente é condemnado a fazer cruzes porque assim o entende o thesoureiro, e o prefeito, que não cumpre os seus deveres. Este frue como feliz mortal em sua propriedade rural os proventos que da a vida facil de um *senhor feudal* e aquelle usufrue em Gaybú a melhor estação balnearia no conchego rendoso que faculta-lhe uma somma ganha com o suor dos pobres empregados municipaes *que lhe dão uma porcentagem afim de receberem seu dinheiro!!!*

« E não paira só nisso a dolorosa historia de nossa miseravel situação. Ha mais para vergonha do povo cabense : O Sr. fiscal deixa impunemente que os atravessadores comprem a farinha que depositam na SUA PROPRIA CASA (pagando-lhe o deposito!!!) para venderem na feira misturada com outra inferior e até COM CAL por preço exhorbitante.

« Os generos mais corrompidos que merecem ser lançados fóra, pelo mal que podem causar á saúde e á vida da população, vende-se aqui livremente. O gado abate-se cançado e muita vezes atacado de doença, servindo a carne para nos alimentar e aos nossos pobres filhinhos, sem que isso encontre a menor providencia! E o fiscal fecha os olhos illudindo a nossa bôa fé, dizendo que não se estende a sua autoridade porque os seus actos não acham apoio na intendencia, cujo thesoureiro é o *alter ego*, emquanto todos nós sabemos que aquelle empregado pactua com os exploradores vis, com os atravessadores, negociantes e marchantes.

« Quereis saber mais? perguntai em particular aos intendentes porque não comparecem ás sessão do concelho; e elles dirão :

« Ora, Dr Luiz Fernandes não se importa, não vem aqui e nós não estamos dispostos a acarretar com a odiosidade. » O certo é que o coronel Tapioca vive ignorando todas essas bandalheiras, elle que é tão honesto, probo e digno presidente da intendencia.

« As ruas vivem atulhadas de immundicies que exhalam miasmas putridos e infecciosos; o serviço de limpeza publica exige uma visita do Sr. inspector da hygiene, que, si aqui viesse ficaria horrorisado diante de tanta porcaria. Em resumo: estamos condemnados a um Prefeito fraco, relapso e que se entregou de mãos e pés (não se sabe porque) ás mão de um seu subordinado administrativo que nos governa á seu talante, nos explora de accordo com um fiscal ignorante, inepto como elle, que igualmente não cura dos seus deveres e explora tambem illicitamente o povo cabense.

« Com elles pactuam os empregados inferiores do conselho, pois nem um só levanta se para protestar contra os escandalos que aqui se commettem.

« Os intendentes aqui não pisam e assim parece que sanccionam o que anda a commetter esse Prefeito, esse thesoureiro e esse fiscal, desalmados e sem criterio. E tudo isto feito por gente que se diz representante do poder publico.

« Para quem, pois, appellamos se não para vós e o Dr. Barbosa Lima a quem rogamos por amor a este glorioso torrão de chamar ao cumprimento de seus deveres homens que se prevalecem da ignorancia do povo, da fraqueza dos funccionarios, do poder de que se acham investidos para impunemente dar-nos a miseria, a desolação, a desidia, maculando o principio da autonomia municipal?

« Aonde iremos parar se por ventura não oppuzer se um paradeiro a isso?

« Que conselho é esse que ha «um anno não se reune» em sessão, que consente na illicita prorogação de um orçamento municipal, consentindo no augmento de despezas não estatuidas pela lei; no commercio miserando de seus empregados com pobres funccionarios, rebatendo lhes porcentagens e a outros deixando de pagar seus honorarios :

« Porque não resigna o Sr. Dr. Luiz Fernandes se não quer bem servir á politica dominante por lhe ser adversa, ou porque lhe recusa apoio ao conselho? Porque não acode com o seu prestigio de autoridade aos desprotegidos do Sr thesoureiro, chamando os Srs. Intendentes ao cumprimento dos deveres para que os elegemos?

« O Dr. José Bezerra prestigiosa influencia, honesto magistrado e espirito culto, de certo ignora tudo isso, entregue como vive e absorvido pelos seus graves misteres, pois que certamente já teria sido o primeiro, em nome do povo cabense que o estima e aprecia, a energicamente protestar? Lendo essa missiva será elle solicito, estamos certos, em acudir aos reclames que não só ao poder municipal como ao Governo do Estado fazemos quasi de mãos unidas em nome da lei, em nome da miseria popular, em nome da justiça e em nome do direito.

« Ahi fica o quadro das nossas dores angustiosas. Sêde por nós e Deus vos retribuirá esse serviço prestado a este bom povo cabense, digno de melhor sorte.

« Nós só temos em nosso coração para pagar-vos a unica moeda de que dispomos—a gratidão.

« Sêde por nós—Srs. Redactores.»

**Bandeira**—Com grande esplendor será hasteada hoje á noite, a bandeira de S. Sebastião, na Varzea.

Será conduzida em procissão, em charola, precedida de um «carro triumphal» com uma figura allegorica.

Fechará o prestito a banda do 1.º corpo de policia.

Seguir-se-ha o «triduo» confiado a intelligente professora de musica Mme. Paolina Bernabei

Haverá hoje, como todas as noites fogo de artificio.

**Casamento civil**—O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes.

Segunda publicação

João Fernandes do Rego Netto, natural do Estado da Parahyba, artista, residente na freguezia de S. José, com Maria Nazareth de Castro, natural do Estado do Ceará, residente na

ILEGIVEL

Casa do dos Expostos á freguezia do Poço, solteiros.

Carlos Francisco Guimarães, artista, com Emilia Ferreira Cavalcante, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Primeira publicação

Ildefonso Castor de Almeida Dutra, cigarreiro, residente na freguezia de Afogados, com Maria Eamelinda Lima, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

**Casa de Detenção** — Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 4 de Fevereiro de 1895:

| | |
|---|---|
| Existiam | 466 |
| Entraram | 5 |
| Sahiram | 10 |
| Existem | 461 |
| A saber: | |
| Nacionaes | 424 |
| Mulheres | 12 |
| Estrangeiros | 25 |
| Mulher | 0 |
| Total | 461 |
| Arraçoados | 418 |
| Bons | 396 |
| Doentes | 18 |
| Loucos | 2 |
| Loucas | 2 |
| Total | 418 |

Movimento da enfermaria: Não houve.

**Commissão de Melhoramento do Porto do Recife**—Recife, 4 de Fevereiro de 1894

Boletim metereologico

| Horas | Term. centigrado | Barometro (a 0º) | Tensão do vapor | Humidade |
|---|---|---|---|---|
| 6 m. | 26,1 | 758,52 | 19,51 | 78 |
| 9 » | 26,4 | 759,70 | 20,16 | 79 |
| 12 » | 27,9 | 757,75 | 21,86 | 76 |
| 3 t. | 28,3 | 757,62 | 21,04 | 73 |
| 6 » | 27,5 | 758,85 | 20,52 | 75 |

Temperatura minima 25,75 Thermometro desabrigado ao meio dia.

Temperatura maxima 30,75 Ennegrecido 68,0 —Prateado 43,4.

Evaporação em 24 horas ao sol 7,m3 á sombra 3,m.

Chuva 1m6m.

Direcção do vento: NNW de meia noite até 9 h. da manhã; E SE até 12 da tarde e S até meia noite.

Velocidade média do vento 4m81 por segundo.

Nebulosidade média 0,91.

Boletim do Porto

| Préa-mar ou baixa-mar | Dias | Horas | Altura |
|---|---|---|---|
| B. M. | 4 de Fevereiro | 11 h. 35 m. da m. | 1,75 |
| P. M. | » de » | 5 h. 45 m. da t. | 0,90 |

**Passageiros**—Chegados do norte no vapor nacional «Manáos».

Adolpho Cunha, Miguel S. Rangel, Joaquim Rodrigues, Manoel Lima, Marcelino Machado, Ernesto Almeida, Idalina M. de Barros, Casemiro Fragas, Marianno José da Silva, Aristides A. Madeira, Leoncio Antonio Ribero, Enéas L. Nogueira, Francisco Mariada Conceição, Eduardo Nery Ferreira, alferes Durval Pamplona e Celestino Passoa, Maria B. Pessoa, Anna Monteiro, Antonio de Araujo, José Cordeiro Cavalcante, Candido Ramos, Achilles Scheles, Francisco Ribeiro Feitosa, João Vellozo da Silveira, Hermenegildo Tavares, Eulalio das Chagas, Dr. Antonio Joaquim da Cunha, Dr. Alfredo Barbalho, Miguel Filardes, José de Souza, Umberto Leon.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

Alferes Adolpho Luiz de Carvalho e sua senhora, 1 irmã e 1 criada, alferes Francisco M. da Silva Caldas, sua senhora, 1 irmã e 1 criada, alferes Antonio E. de Andrade e sua senhora, alferes Joaquim Verissimo dos Anjos Junior, aspirantes Carlos P. Guimarães e Protogenes P. Guimarães, Bento Luiz de Carvalho, 1 irmã e 1 filha, Rodolpho A. de Amorim Garcia, Leopoldo da Cunha Oliveira, José Joaquim de Vasconcellos, José Joaquim Dias Fernandes, Avelino Passos, Jayme Martins da Motta, Henrique de Oliveira Faust, José Alves da Silva, G. Martins, Maria e 1 filho, Epiphania M. da Conceição, Americo Teixeira Machado, Manoel P. da Silva, Dr. Antonio G. de Carvalho, Dr. Propicio de Oliveira e sua senhora, Jorge de Oliveira e 5 praças.

— Chegados da Europa no vapor inglez «Iberia.»

Casemir Darcé, Manoel Fernandes, Emilia Esteves, Victorino C. Coelho, Antonio C. Banha, Bernardino da Costa Soares, Jorge Esteves e José M. Dias, Manoel C. Alegre, Joaquim G. Ribeiro, Joaquim O. Pinto, Balbina N. Moreira e Angelina Moreira.

— Chegados da Europa no vapor francez «Charente».

Manoel Duarte Oliveira, Antonio de Souza Silveira, José Rodrigues Gonçalves, Antonio Ribeiro, Manoel Gonçalves, Joaquim Rios, Domingo Martinez e André Aucil.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 5 DE FEVEREIRO DE 1895

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

*Secretario Dr. Virgilio Coelho*

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrida Angela Thereza Novelina. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido José Luiz da Costa. Relator o juiz Caldas Barreto.—Negou se provimento, unanimemente.

Do Recife — Recorrente o juizo, recorrido Florencio Rodrigues de Miranda Franco. Relator o juiz Carlos Vaz.—Negou se provimento, unanimemente.

Recursos municipaes:

Do Recife — Recorrentes Figueiredo Costa & C., recorrida a Intendencia Municipal. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Almeida e João Carlos.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

De Muribeca—Recorrente o promotor publico, recorrido o Concelho Municipal. Relator o juiz Caldas Barreto —Deu-se provimento, unanimemente.

Appellações civeis:

Do Recife—Appellante Manoel Joaquim Pessoa, appellada a Intendencia Municipal. Relator o juiz Galvão.—Julgou se por sentença a habilitação.

Do Recife—Appellante Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, appellado Joaquim do Rego Barros. Relator o juiz Galvão. Revisores os juizes Almeida e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellação crime:

De Agua Preta—Appellante o promotor publico, appellado Antonio José Pereira.

Do juiz João Carlos ao juiz Galvão:

Appellação crime:

Do Limoeiro—Appellante Manoel José Pantaleão, appellada a justiça.

Appellações civeis:

De Goyanna—Appellante o coronel Amaro Gomes da Cunha Rabello, appellado Luiz de Andrade de Albuquerque Maranhão.

Do Recife—Appellantes os Drs. Pedro de Athayde e Lobo Moscoso e outros, appellada a Companhia Refinadora Assucareira.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 30 minutos da tarde.

# SPORT

## Hippodromo de Campo Grande

Resultado da inscripção para a 27ª corrida a realizar se domingo 10 de Fevereiro de 1895.

1.º Pareo—Hippodromo do Campo Grande—1.200 metros—Petropolis, Guayanaz, Doroty e Gypsi.

2.º Pareo—10 de Fevereiro—750 metros—Furacão, Tenha Medo, Banqueiro, Az de Copas, Olinda, Barata, Caboré e Seu Bem.

3.º Pareo—Liberdade—850 metros—Utopista, Az de Copas, Olinda, Piancó, Guayanaz II e Distroyer.

4.º Pareo—Progresso—1.250 metros—Fumaça II, Piramon, Camors, Tudo-é, Furioso e Ida.

5.º Pareo—Ordem—1.400 metros—Scepticismo, Furioso, Beija Flôr II e Patchouly.

6.º Pareo—Experiencia—1.450 metros—Cingo, Irmilodio, Ally Stoper, Tenor II, Galheoleto e Conquistador.

7.º Pareo—Consolação—1.200 metros—Dictador, Irmilodio, Gatuno, Lucifer, Galheoleto, Tenor II, Conquistador e Tulon.

8.º Pareo—Animação—950 metros—Utopista, Piano, Chimbute, Goodmorning II, Pleiade, Scepticismo, Baliza, Maurity II, Lucifer, Vivaz, Guayanaz II e Distroyer.

# PERNAMBUCO

## Banco de Pernambuco

| | | |
|---|---|---|
| Capital do Banco | Rs. | 8:000:000$000 |
| Idem realisado | « | 1:600:000$000 |
| Fundo de reserva | « | 1:400:000$000 |

**Balanço**

EM 31 DE JANEIRO DE 1895

*Activo*

| | | |
|---|---|---|
| Accionistas | | 6.400.000$000 |
| Letras descontadas | | 1.751.435$150 |
| Contas correntes caucionadas, etc. | | 4.201.348$000 |
| Caução da directoria | | 20.000$000 |
| Diversas agencias | | 8.559.161$930 |
| Valores depositados | | 3.734.637$610 |
| Diversas contas | | 1.036.845$960 |
| Letras a receber | | 3.622.178$650 |
| Caixa: Em moeda corrente | | 7.535.156$590 |
| | Rs. | 36.880.763$990 |

*Passivo*

| | | |
|---|---|---|
| Capital | | 8.000.000$000 |
| Fundo de reserva | 1.400.000$000 | |
| Lucros suspensos | 273.840$500 | |
| Reserva especial | 227.429$410 | 1.901.269$910 |
| Depositos: | | |
| Contas correntes de movimento | 6.634.091$950 | |
| Ditas correntes com aviso | 780.011$220 | |
| Letras a premio | 5.376.272$850 | 12.790.375$020 |
| Diversas garantias | | 3.734.637$610 |
| Diversas agencias | | 6.384.080$800 |
| Diversas contas | | 3.964.180$650 |
| Dividendo | | 86.216$000 |
| | Rs. | 36.880.763$990 |

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de Fevereiro de 1895.

**W. M. Webster,**
Gerente.

**Ed. F. da Silva,**
Contador.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## Reconhecimento de poderes no Senado

Começou o seu terceiro artigo o Sr. o Albino Meira com esta chapa:

Partamos de um principio...

O principio é que em todas as assembléas legislativas cuja renovação é parcial, os poderes dos novos eleitos são examinados e julgados pela parte que fica.

Que assim se faz no Senado Federal e assim dispoz o regimento do Senado de Pernambuco.

Mas como é isso Sr. Albino? Pela parte que fica! Mas mesmo por tres ou quatro senadores?

Pois Sr., sendo esta a questão, pode se partir do principio que a considera resolvida?

E esta?—partamos do principio da propria questão que se debate—que o reconhecimento dos novos eleitos para o senado se faz pela parte que fica..

E o engraçado, é elle dizer que nós acceitamos esse reconhecimento «pela parte que fica,» porque não o censuramos e só nos insurgimos contra o additivo?

Acaso não estará o Sr. Albino no uso perfeito de suas faculdades?

E' só o que parece: porque elle não pode suppor que o publico que tem acompanhado esta discussão, está desmemoriado.

Temos dito e redito que si a parte do Senado que ficou não o representa por maioria absoluta, si não constitue a casa do Senado e se mette a reconhecer os poderes dos novos eleitos, em maioria absoluta dos membros que o hão de compor, pratica um attentado contra a constituição: e ahi o Sr. Albino Meira não tem para onde se mexer: o dispositivo constitucional é positivo e terminante—« a verificação dos poderes dos membros de ambas as camaras compete a cada uma d'ellas. »

Reconhecimento pela parte que fica, systema que nós aceitamos!...

Como é que o Sr. Albino Meira se atreve a dizer isso?!

Partamos deste principio—do reconhecimento pelo parte que fica!

Ora é, o caso de dizer-lhe vá pregar aos peixinhos...

O principio de que devemos partir, Sr. Albino, o principio verdadeiro é outro que não o seu «russo pombo» (russo-pombo aqui, sapo seja, vem da historia de um roceiro que estava moribundo e que nas ancias da morte só fallava do seu cavallo russo pombo e de como lhe respondeu o confessor), o principio verdadeiro, dizemos, preceito constitucional inilludivel, soberano, e excelso sobre todas as leis e regimentos havidos e por haver, é este: a verificação de poderes, Sr. Meira, em ambas as camaras compete a cada uma d'ellas.

Ora cinco ou seis senadores não constituem o Senado... tire la a conclusão do syllogismo.

Reconhecimento pela parte que fica no Senado Federal é uma historia, é pela maioria absoluta, a qual nunca deixa de existir alli porque o systema de renovação é pelo terço.

Portanto o principio do Sr. Albino Meira (do qual só elle é quem parte) não tem guarida.

Nem no proprio regimento, só no additivo....

« E' nesse Parnameirim que o Xico móra »...

O additivo porém diz o Sr. Albino Meira—é a cousa mais innocente deste mundo. Não fez mais do que tornar claro e expresso aquillo que estava no regimento implicitamente contido.

O systema da renovação do nosso Senado diz elle é por duas turmas, de 7 e de 8.

Assevera que o regimento trata do reconhecimento pela turma dos 8 quanto aos 7 e deduz que si ahi a lei só exigio a presença de 8 senadores, é claro que dispensou esse numero quando elle não existir, pelo principio «unines inclusio alterius est exclusio» e o outro «ad impossibilia nemo tenetur.»

Conseguintemente que si 8 podem reconhecer 7, 7 podem reconhecer 8, 6 a 9, 5 a 10, 4 a 11 etc.

Não sabemos que maior displante seja para admirar ahi. Si o facto de dizer o Sr. Albino Meira que o regimento do Senado occupa-se do reconhecimento dos poderes da turma dos 7 pela dos 8, quando o art. 6 apenas se refere á votação dos pareceres e não falla de 8 senadores mas de numero sufficiente para deliberar; ou si quando o Sr. Meira, pelo principio do «inclusio unius alterius est exclusio,» diz que, si 8 podem reconhecer 7, 7 podem reconhecer 8 etc.

Digam, isto é de homem sério e que préze a lealdade da discussão?

O additivo, continúa elle, seguio o que o bom senso está indicando.

Ficam 7, estes reconhecem a um e fórmam a maioria absoluta: e assim, reconhecendo 2 si são 6, 3 si são 5 etc.

Mas o additivo, Sr. Meira, não podia estabelecer esse systema de reconhecimento, já o dissemos, por inconstitucional.

Nem essa materia é do regimento interno; nem que fosse, podia elle addilar ou emendar a constituição que não fez a nenhuma fracção remanecente de senadores tribunal, encarregado do reconhecimento dos poderes da maioria eleita.

A regra é que si não existem 8 senadores, maioria absoluta para formar casa, não existe Senado e neste caso o que o bom senso está indicando, Sr. Meira, é que se proceda á verificação de poderes da maioria eleita do mesmo modo que na camara dos deputados.

Quanto ao mais o terceiro artigo do Sr. Meira só consta de reflexões banaes.

Por exemplo, elle diz que, si a maioria eleita para o Senado se arreceia dos cerbéros que ficaram alli para a depurarem, poderiam elles tambem dizer que a maioria queria tomar posse do Senado violentamente.

Que si não se lhes podia attribuir essa intenção si elles fossem 8, como attribuir lhes porque são 6?

O resto é a bagaçada das invectivas ao Governador do Estado. Mas o deputado que no tempo da monarchia se apresentou na camara com um diploma visivelmente falsificado e a quem se disse vá embora, homem, e não mostre mais a ninguem esse diploma fraudulento.. tem licença para tudo.

*Vale.*

## Convite

D. Anna Thereza Lima de Aguiar Freire e seus filhos, convidam a todas as pessoas de seu conhecimento para assistir as missas do 7º. dia do enterramento do cadaver de seu marido e pai—o Dr. Julio Mario da Serra Freire, a qual será celebrada no dia 8 do corrente, sexta-feira, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa Vista. Desde já antecipam o seu agradecimento.

D. Anna Thereza Lima d'Aguiar Freire
Graccho Mario da Serra Freire.
Julio Mario da Serra Freire Junior.
Mucio Scevola da Serra Freire.
Amalia Lima da Serra Freire.

Recife, de Fevereiro de 1895.

DECLARAÇÃO. — O 1.º premio da 4.ª serie da 31.ª loteria do Estado da Bahia extrahida no dia 31 de Janeiro ultimo, com a qual corria a rifa —(Entre Amigos) de um cavallo castanho andrinho muito novo, andador de baixo a meio, coube ao n. 19.110

## Mão advogado

Scientifico ao publico, meus amigos e a todos aquelles com quem tenho relações de negocios que, desde 30 de Novembro pp, deixou de ser meu advogado o Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes, o qual mandei intimar judicialmente para cassação de poderes no dia 15 de Janeiro ultimo, e assim fui obrigado a proceder por ter elle abusado dos poderes que lhe dei, recebendo de meus devedores quantias avultadas de que não prestou contas, bem como vendido bens de minha propriedade, sem me participar e retendo em seu poder a importancia pelo que o estou accionando no juizo d'esta capital,

Recife, 4 de Fevereiro de 1895.

*Sebastião José Bezerra Cavalcanti.*

# COMMERCIO

## Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

*Praça do Recife, 5 de Fevereiro de 1895.*

Não houve cotação.

O presidente
Antonio Marques de Amorim.
O secretario
Manoel Gonçalves da Silva Pinto.

**Cambio**

Praça do Recife

Os Bancos abriram com a taxa de 10 d sobre Londres a 90 dias, baixando pelo meio dia para 9 7/8 e 9 3/4, firmando-se, ao fechar em 9 7/8.

O movimento em nosso mercado foi insignificante.

Em papel particular e bancario repassado houve transacções a 10 com entrega dentro de 30 dias.

**Cotações de generos**

*Para o agricultor*

Assucar

| | | | |
|---|---|---|---|
| Usinas por 15 kilos | 5$700 | a | 6$800 |
| Cristalisado por 15 kilos | 5$000 | a | 5$400 |
| Branco, idem, idem | 4$600 | a | 5$600 |
| Somenos, idem, idem | 3$700 | a | 3$900 |
| Mascavado, idem, idem | 2$600 | a | 2$800 |
| Bruto seccos idem idem | 2$100 | a | 2$300 |
| Bruto melado, idem, idem | 1$900 | a | 2$100 |
| Retame, idem, idem | 1$300 | a | 1$700 |

**Algodão**

Cotamos nominal a 10$800 por 15 kilos.

**Alcool**

Por pipa de 480 litros 250$ venda.

**Aguardente**

Por pipa de 480 litros 145$ venda.

**Couros**

Seccos salgados na base de 12 kilos 660 réis venda.

Verdes a 430 réis, nominal.

**Carnauba**

Cota-se de 12$ a 22$000 por 15 kilos.

**Mel**

Por 110$000 nominal.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mez de Janeiro

| | Dias | Assucar Saccos | Algodão Saccas |
|---|---|---|---|
| Barcaças | 1 a 31 | 221417 | 3050 |
| Vapores | 1 a 31 | | 6087 |
| Animaes | 1 a 31 | 6991 | 958 |
| Estrada de Ferro Central | 1 a 31 | 20296 | 825 |
| Idem de S. Francisco | 1 a 31 | 136170 | 818 |
| Idem do Limoeiro | 1 a 31 | 109542 | 10156 |
| Somma | | 494416 | 21894 |
| Em 1894 | | 332353 | 36392 |
| Mais em 95 | | 162053 | |
| Menos em 95 | | | 14498 |

**Exportação**

Recife, 4 de Fevereiro de 1895

Para o exterior

— No vapor inglez «Explorer», para Liverpool, carregaram:

Gomes de Mattos & Irmãos, 1,331 kilos de borracha.

V. Neesen, 70 000 kilos de caroços de algodão

J. M. Leite, 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor allemão «Babitonga», para Lisboa, carregaram:

G. de Mattos & Irmãos, 200 meios de sola.

Para o interior

— No vapor allemão «Macedonia», para Santos, carregaram:

P. de Oliveira Maia, 250 saccos com 15,000 kilos de assucar branco e 100 ditos com 6,000 ditos de dito mascavado.

— Na escuna norueguense «Rosalie», para Pelotas, carregaram:

M. S. Maia, 10 pipas com 4,730 litros de aguardente.

— Vapor inglez «Shaftesbury», para Santos, carregaram:

M. S. Maia, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 150 ditos com 9,000 ditos de dito mascavado.

Loyo & Filho, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 700 ditos com 42,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor inglez «Stella», para Rio de Janeiro, carregaram:

Loyo & Filho, 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado e 600 ditos com 36000 ditos de dito branco.

J. da C. Ferreira, 5 pipas com 23,500 litros de aguardente.

Para Quarahim, carregaram:

P. Carneiro & C., 6 pipas com 2820 litros de aguardente.

— No vapor inglez «Charente», para Santos, carregaram:

H. Burle & C., 1000 saccos com 60,000 kilos de assucar mascavado.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

Companhia de Estiva, 550 saccas com 35000 kilos de algodão.

F. X. dos Santos & C., 82 saccas com 9,977 kilos de algodão.

— No vapor francez «Parahiba», para Rio de Janeiro, carregaram:

Granville & Irmãos, 1365 saccos com 81,900 kilos de assucar branco e 397 ditos com 23,820 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez «Ville de Buenos Ayres», para Rio de Janeiro, carregaram:

P. Carneiro & C., 1486 saccas com 108,551 kilos de algodão.

— No vapor inglez «Pandora», para Rio de Janeiro, carregaram:

J. Lopes Barros, 1800 cocos fructa.

A. Cesar & Irmão, 1300 cocos fructa.

P. Carneiro & C., 1600 saccas com 73500 kilos de algodão.

M. A. da Costa, 400 latas de doce e 2,000 mangas fructa.

Para Bahia, carregaram:

Guimarães & Valente, 500 saccos com farinha de mandioca.

— No vapor nacional «Manáos», para Rio de Janeiro, carregaram:

A. Costa & Fiuza, 825 saccos com 49,500 kilos de assucar branco.

Loyo & Filho, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

Para Santa Catharina, carregaram:

P. Carneiro & C., 450 saccos com 27,000 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregou:

Companhia de Estiva, 400 caixas com 3,200 kilos de sabão.

Para Bahia, carregou:

A. R. da Costa, 30 caixas com 500 kilos de doce.

— No vapor nacional «Marquez de Caxias», para Penedo, carregaram:

D. Lyra, 150 kilos de doce.

Para Aracaty, carregaram:

C. Pinto & C., 30 barris com 900 litros de vinho de fructas.

— No hiate nacional «Deus te Guie», para Aracaty, carregaram:

P. Alves & C., 10 barricas com 500 kilos de assucar refinado. 30 ditas com 2275 ditos de dito branco e 5 ditas com 430 ditos de assucar mascavado.

— No hiate nacional «Argentina», para Macáo, carregou:

J. de Macedo, 3 barris com 270 litros de vinho de fructas.

— Na barcaça «Marcelina», para Porto Calvo, carregaram:

Guimarães & Valente, 50 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça «Theresa», para S. Luiz, carregaram:

C. Pinto & C., 4 caixas com 48 litros de cidra, 1 dita com 12 ditos de cognac 6 ditas com 48 ditos de genebra, 1 barril com 90 ditos de vinagre, 4 caixas e 1 barril com 122 ditos de vinho de fructas.

**Rendimentos publicos**

Mez de Fevereiro de 1895

*Alfandega*

| | | |
|---|---|---|
| Renda geral: | | |
| Do dia 1 a 4 | 94:505$108 | |
| Idem de 5 | 58:781$658 | |
| | | 151:286$666 |
| Renda do Estado: | | |
| Do dia 1 a 4 | 30:118$286 | |
| Idem de 5 | 14:680$053 | |
| | | 44:798$339 |
| Somma total | | 198:085$205 |

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 5 de Fevereiro de 1895

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
L. M. Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

| | |
|---|---|
| Do dia 1 a 4 | 4:561$708 |
| Idem de 5 | 4:295$125 |
| Somma total | 8:857$833 |

RECIFE DRAINAGE

| | |
|---|---|
| Do dia 1 a 4 | 89$488 |
| Idem de 5 | $ |
| Somma total | 89$488 |

**Movimento do porto**

Navios entrados no dia 5

Rio de Janeiro—escala 6 dias, vapor nacional «Maranhão,» de 1999 toneladas, commandante Guilherme de Castro, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Rio Grande do Sul—escala 21 dias, vapor nacional «Sactelmo,» de 918 toneladas, commandante David Tomkinson, equipagem 34, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Havre—escala 20 dias, vapor francez «Ville de Buenos Ayres,» de 1171 toneladas, commandante Prand, equipagem 40, carga varios generos a Felix Bandeira.

Southampton—escala 18 dias, vapor inglez «Tamar,» de 1706 toneladas, commandante James Pope, equipagem 77, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Santos—escala 9 dias, vapor inglez «Tagus,» de 1912 toneladas, commandante F. Messervy, equipagem 89, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Rio Grande do Sul—24 dias, patacho norueguense «Einar,» de 150 toneladas, capitão J. Olsen, equipagem 7, em lastro; a Pereira Carneiro & C.

Alto Mar—20 dias, vapor inglez «Norseman,» de 564 toneladas, commandante H. Adamson, equipagem 57, carga fios telegraphicos; a Companhia Submarina.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton e escala—Vapor inglez «Tagus,» commandante F. Messervy; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez «Tamar,» commandante James Pope; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor austriaco «Pandora,» commandante C. Rosaros; carga varios generos.

Barbados—Barca allemã «Comminzerath Rodbertus,» capitão A. Massen; em lastro.

**Mercado Municipal de S. José**

O movimento deste mercado no dia 4 de Fevereiro foi o seguinte:

Entraram:

| | |
|---|---|
| 44 bois pesando 6.894 kilos | |
| 150 kilos de peixe a 20 rs. | 3$000 |
| 23 compart. com mariscosa 100 rs. | 2$300 |
| 1 ditos com camarões » 100 rs. | $100 |
| 25 1/2 columnas a 600 rs. | 15$900 |
| 6 carga com gallinhas a 500 rs. | 3$000 |
| 2 casuaes com gallinhas a 300 rs. | $600 |
| 1 cargas com milho verde a 300 rs. | $300 |
| 1 carga com cebolinho a 300 rs. | $300 |
| 11 cargas com melancia a 300 rs. | 3$300 |
| 2 carga com bananas a 300 rs. | $600 |
| 7 cargas com diversas a 300 rs. | 2$100 |
| 1 carga com batatas a 300 rs. | $300 |
| 4 cargas com louças a 300 rs. | 1$200 |
| 3 cargas com macacheiras a 300 rs. | $900 |
| 10 cargas com gerimuns a 300 rs. | 3$000 |
| 4 cargas com laranjas a 300 rs. | 1$200 |
| 20 cargas com farinha a 200 rs. | 4$000 |
| 9 cargas com milho secco a 200 rs. | 1$800 |
| 6 cargas com feijão a 200 rs. | 1$200 |
| 70 lugares a 200 rs. | 14$600 |
| 8 Suinos a 200 rs. | 1$600 |
| 12 comp. com suineiros a 1$000 | 12$000 |
| 9 comp. com [illegible] a 700 rs. | 6$300 |
| 11 comp. com fressuras a 600 rs. | 6$600 |
| 34 comp. com comidas a 700 rs. | 23$800 |
| 69 comp. com fazendas a 600 rs. | 41$400 |
| 49 comp. com verduras a 300 rs. | 14$700 |
| 89 comp. com farinha a 400 rs. | 35$600 |
| 50 comp. com talhos a 2$000 | 100$000 |
| | 292$590 |
| Rendimento dos dias 1 a 3 | 895$503 |
| | 1.188$100 |

Preços do dia:

Carne verde de 200 a 1$ rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 700 a 1$000 rs. a cuia.
Milho de 600 a 700 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 2$000 a cuia.

**Navios esperados**

Do Rio de Janeiro
Lugar portuguez Nova União.
Patacho nacional Oscar.

De Pelotas
Patacho nacional Jayme
Patacho belga Emilie.

De Montevidéo
Lugar inglez Cymric.

De Cardiff
Barca noruega Gadrun.
Barca noruega Bengal.
Barca ingleza Culdoon.
Barca ingleza James Liversey.
Barca norueoa V. da Gama.

De Londres
Barca noruega Kosmos.

De Terra Nova
Lugar inglez Goldenhing.
Lugar inglez Tyree.

De Hamburgo
Patacho norueguense Edward.

**Vapores a entrar**

Mez de Fevereiro

«Aguamaré», do sul, hoje.
«Nile» da Europa, a 7.
«Babitonga», do sul, a 7.
«Creoule Prince», a 7.
«Beberibe», do norte, a 9.
«Athens», de Baltimore, a 10.
«Liguria», do sul, a 11.
«Paraguassú», da Europa, a 11.
«Portuguese Prince», do sul, a 12.
«Pernambuco» do norte, a 14.
«Olinda», do sul, a 16.
«Alagoas», do norte, a 24.

**Vapores a sahir**

Mez de Fevereiro

Santos e esc., «Pandora», hoje, ás 4 horas.
Manáos, e esc., «Brazil», 6, a 1 hora.
Buenos Ayres e esc., «Charante», 6, ás 3 horas.
Santos e esc., «Ville de Buenos Ayres», 7, ás 4 h
Buenos Ayres e esc., «Nile», 7, ás 12 horas.
Valparaiso e esc. «Liguria», 11, ás 4 horas.
Santos e esc. «Paraguassú», 13, ás 4 horas..
Rio e esc., «Pernambuco», 14, ás 4 horas.
Santos e esc., «Athens», 15, ás 4 horas.
Manáos e esc., «Olinda» 17, ás 4 horas.
Rio e esc., «Alagoas», 24, ás 4 horas.

# Devoção de S. João Baptista do 2.º districto de S. José.

Tendo o conselho desta devoção em sessão do dia 13 do mez proximo passado recorrido a generosidade christã de suas irmãs devotas afim de agenciarem donativos, para o assentamento da primeira pedra do templo da mesma devoção, que tem de erigir-se na rua 89, outr'ora Imperial devendo effectuar esta solemnidade no dia 17 do corrente mez, e sendo aceito o nosso convite, manda o Sr. Presidente publicar que fazem parte desta caridosa missão as Exmas. Sras. DD. [illegible] Flora Moreira Guerra, Virginia G. de Couto, Blandina A. Moreira Guerra, Anna Maria do Rosario, Maria Guerra de Sant'Anna, Vrz na Claudina Monte de Farias, Maria Amelia P. Coelho, [illegible] Assumpção, Julia Amelia Pacheco da Assumpção.

Recife, 5 de Fevereiro de 1895.

O secretario,
Francisco Augusto de Miranda.

# Companhia Promotora de Industrias e Melhoramentos.

**Pergunta-se aos Directores dessa Companhia quando tencionam pagar os juros das 300,000 obrigações ao portador, que emittiram em 1893, cuja promessa de pagamento deve se effectuar em Janeiro e Julho de cada anno a partir de 1894?**

**Outrosim, quando pretendem fazer os sorteios para resgate dos titulos desse emprestimo, que, segundo declaração feita nos mesmos titulos, devia começar em Junho de 1894?**

**Um titulo de 10 obrigações que possuimos está firmado pelos Srs. Lima Duarte e Manoel Bandeira e é datado do Recife em 24 de Outubro de 1893.**

**Respondam-nos, pois, esses Srs., certos de que, se não nos responderem satisfactoriamente, levaremos o assumpto ao conhecimento dos Tribunaes.**

**UMA VICTIMA.**

**Recife, 29 de Janeiro de 1895.**

# Peitoral de Cambará

**Opinião do Dr. Cruz Cordeiro**

O *Peitoral de Cambará*, preparado pelo Sr. J. Alvares de Souza Soares, é um excellente balsamico, e como tal o tenho empregado nos doentes de bronchites e affecções pulmonares com grande proveito, tanto mais por ser um expectorante suave e efficaz; o que affirmo em fé de meu grão. — Dr. *Antonio da Cruz Cordeiro*. (Parahyba do Norte.)

**Municipio de Gamelleira**

Pelo Dr. juiz dos casamentos do 1.º districto de Gamelleira, corre editaes para o casamento de Olympio Francisco Lobo, solteiro, filho legitimo de Belmiro Francisco Lobo, e D. Anna Euphrasia de Medeiros com D. Joanna Isabel de Medeiros, solteira, filha legitima de Affonso Luiz de Medeiros, já fallecido e D. Anna Messias Isabel Cavalcanti.

Gamelleira, 30 de Janeiro de 1895.

# 2:000$000

Dão-se 2:000$000 em moeda corrente a quem provar a não authenticidade do seguinte attestado:

« Minha mulher foi accommettida de perigosa pneumonia, que cedeu a aturado tratamento medico, continuando, porém, depois a soffrer de uma tosse secca de máo caracter.

Reapparecendo-lhe a pneumonia, passados tres annos, e, em condições ainda mais graves, dei-lhe então o Peitoral de Cambará, de Souza Soares, e apenas com alguns frascos ficou radicalmente curada. — *J. J. do Nascimento* [S. José dos Campos, S.Paulo.] »

O AGENTE *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*

Vianna do Castello, 16 de Maio de 1888.

Illms. Srs. Scott e Bowne.

Tenho empregado a Emulsão de Scott, como tonico analeptico e reconstituinte, em differentes manifestações apyreticas de escrophulose, lymphatismo, tuberculose e mesmo em casos de simples chlorose. O preparado é ordinariamente bem tolerado pelos orgãos digestivos. Posso affirmar que os respectivos effeitos tonicos são innegaveis.

Luiz Augusto d'Oliveira.

Medico e Cirurgião pela Escola de Medicina do Porto, Cirurgião-Mór do Regimento 21.

# A laryngite e o Peitoral de Cambará

O Sr. Dr. Telasco Lopes de Gomensoro, medico da armada, certificou que uma pessôa de sua familia que desde mezes soffria de uma laryngite com accessos de tosse, restabeleceu-se com o uso do Peitoral de Cambará, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Droga Productos Chimicos.*

**Professora**

Dinamerita Constança Cavalcante de Albuquerque, habilitada no ensino primario, se offerece para ensinar meninas em algum collegio, ou em casas de familia.

A tratar com a mesma Sra. em casa na estrada de João de Barros defronte do becco do Espinheiro.

**Já fallou a imprensa, agora falla a Hygiene do Estado**

(Copia)

*Inspectoria de Hygiene Publica do Estado de Pernambuco, Recife, 18 de Janeiro de 1895.*

Concedo licença ao pharmaceutico Martiniano Veras, para expor á venda o preparado *Cognac Brasileiro* de sua confecção, o qual foi julgado bem manipulado e de accordo com a formula apresentada, tendo pago no Thesouro do Estado, a taxa de licença exigida pelo regulamento sanitario vigente.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco, 18 de Janeiro de 1895.

Dr. *Martins Costa*
Inspector Geral interino.

Visto, 18 de Janeiro de 1895, Dr. *Martins Costa.*

Registrada nesta Secretaria á fl. 3 livro competente. Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco em 18 de Janeiro de 1895.

O secretario, Bacharel *Apollinario A. Meira Henriques.*

Preços na fabrica: duzia 25$000 garrafa 2$500.

A pessôa que mandar... 25$000 aos fabricantes recebe uma caixa com 12 garrafas do Cognac Brasileiro sem despeza de transporte, para qualquer ponto do Estado, servido por caminhos de ferro ou maritimo.

**Ao publico**

Na cidade de Tieté, uma das familias mais numerosas, mais conhecidas e mais estimadas é a familia Silveira, não havendo entre os tietenses disseminados por toda parte quem não conheça o signatario da carta infra. «Tieté, 27 de Novembro de 1893.—Tendo cahido doente, ha quasi 4 annos, com um incommodo horrivel, que nem sei explicar, de cama ha mais de anno. Completamente inutilisado em meus afazeres, retrahido em meu recanto, de meus parentes e amigos, porque os medicos classificaram meu incommodo de morphéa, hoje, graças a Deus e ao seu importantissimo Elixir M. Morato, com 12 vidros que tomei estou bom e completamente restabelecido. Hoje felizmente, estou tratando de meus afazeres e voltei ao seio de meus parentes e amigos com satisfação considerando-me são. Isto é que se póde dizer um acontecimento milagroso do seu Elixir M. Morato. Póde fazer desta o uso que lhe convier. Subscrevo-me com alta estima e consideração. De V. S. amigo.

Joaquim Correia de Moraes Silva.

Está reconhecida a firma pelo actual 2.º tabellião do Tieté, João Baptista de Azevedo Marques.

Agentes:
Companhia de Drogas.
Rua Marquez de Olinda 24.

**Collegio São Miguel Archanjo**

RUA DO V. DE ALBUQUERQUE N. 125

As aulas abrir-se-hão no dia 9 do corrente.

*A Vice-directora,*
Olympia Afra de Mendonça.

## Coqueluche

**Curas do Peitoral de Cambará**

Declaro que crianças de minha casa que se achavam atacadas de coqueluche ficaram em poucos dias restabelecidas com o uso do PEITORAL DE CAMBARÁ, de Souza Soares.

*Americo Salvatori.*

[ Socio da firma *Manoel Joaquim Moreira & C.*, do Rio de Janeiro.]

## Collegio de N. S. das Mercês

SEXO FEMININO

**20—Rua do Hospicio—20**

As aulas deste estabelecimento de instrucção primaria e secundaria acha-se aberta desde o dia 7 do corrente.

Admitte-se alumnas internas, semi internas e externas.

A directora,
*Maria do Carmo Azevedo.*

## Cura de tosse asthmatica com o Peitoral de Cambará

Pessôa da familia do Sr. José Carneiro da Silva Rego, da Bahia, que soffria de uma incommoda tosse asthmatica, que resistira a cinco annos de tratamento, curou-se com o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

O AGENTE — *Companhia de Drogas e Productos Chimicos.*

## EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco. Directoria da Justiça. —1.ª Secção.—Em 29 de Janeiro de 1895.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 manda fazer publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, á contar desta data, o officio de escrivão da provedoria, capellas e residuos do municipio de Goyanna.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

—

Edital

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem sciencia, que tendo em 2 de Agosto do anno passado, affixado edital, com o prazo de 30 dias, á contar da mesma data, pondo em concurso o provimento da serventia vitalicia do officio de escrivão da provedoria, capellas e residuos d'este municipio, que se acha vago em consequencia do serventuario vitalicio Manoel Eduardo Lins Wanderley, cujo officio foi creado pelas ordenações do Reino, e não tendo apparecido concurrentes, está aberto pela segunda vez o concurso do dito officio, com o prazo de 30 dias, á contar d'esta data.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos: 1.º, auto de exame de sufficiencia; 2.º, certidão de idade; 3.º certidão de exames de portuguez e arithmetica; 4.º, folha corrida; 5.º, attestado medico de capacidade physica; 6.º, procuração, se requererem por procurador; 7.º, finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade e profissional, tudo nos termos do art. 210 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 16 de Janeiro de 1895.

Eu, José Maria Freire, escrivão interino do jury, o escrevi.—Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

Está conforme com o proprio original e vae sem cousa que duvida faça: dou fé. Era ut supra. O escrivão interino do jury, José Maria Freire.

Certifico que affixei hoje á 1 hora da tarde, no logar do costume, o edital do Sr. Dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso o officio de escrivão da provedoria, capellas e residuos deste mesmo municipio. Dou fé. Goyanna, 16 de Janeiro de 1895. O porteiro dos auditorios, Antonio Pereira de Queiroz.

Secretaria da Justiça Negocios Interiores e Instrucção publica do Estado de Pernambuco. —Directoria da Justiça.—1ª secção.—Em 29 de Janeiro de 1895.

EDITAL

O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, em observancia ao disposto no art. 157 do regulamento annexo ao decreto n. 9,420, de 28 de Abril de 1885, manda fazer publico o Edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, o officio de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do municipio de Goyanna.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem sciencia, que tendo em 2 de Agosto do anno proximo passado, se affixado edital, com o prazo de 30 dias, a contar da mesma data, pondo em concurso o provimento da serventia vitalicia do officio de escrivão privativo do jury e execuções criminaes deste municipio, que se acha vago, cujo officio foi creado de conformidade com a lei de 3 de Dezembro de 1841, e não tendo apparecido concurrentes, está aberto pela segunda vez o concurso do dito officio, com o prazo de 30 dias, a contar desta data.

Os concurrentes deverão instruir suas petições com os seguintes documentos:

1º, auto de exame de sufficiencia;
2º, certidão de idade;
3º, certidão de exames de portuguez e arithmetica;
4º, folha corrida;
5º, attestado medico de capacidade physica;
6º procuração se requererem por procurador;
7º finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, tudo nos termos do art. 210 do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 16 de Janeiro de 1895.

Eu, José Maria Freire, escrivão interino do jury, o escrevi.—Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

Está conforme com o proprio original e vae sem cousa que duvida faça, dou fé. Era ut supra. O escrivão interino do jury, José Maria Freire.

Certifico que affixei hoje á 1 hora da tarde no lugar do costume, o edital do Sr. Dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso o officio de escrivão do jury e execuções criminaes deste mesmo municipio. Dou fé.

Goyanna, 16 de Janeiro de 1895.

O porteiro dos auditorios,
Antonio Pereira de Queiroz.

— De ordem do Dr. Sub-Prefeito faz-se publico a quem interessar, que no dia 6 do corrente ao meio dia irão a praça, na porta do Paço do Conselho Municipal, para pagamento das despezas de apprehensão, deposito e pregão, duas cabras e dois bodes apprehendidos em correição fiscal da freguezia do Recife.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife em 1 de Fevereiro de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

— De conformidade com o regulamento se publica que do dia 4 do corrente em diante os lançadores iniciarão a collecta dos predios municipio, para pagamento do imposto de decima urbana no corrente exercicio devendo os inquilinos apresentarem os seus recibos para que bem se possa verificar a importancia do aluguel.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 1 de Fevereiro de 1895.

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

## Alfandega de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector acha-se marcado o prazo de 15 dias, a contar da presente data, para inscripção do concurso que vai proceder-se nesta Guarda-Moria, para os lugares de guardas, o qual constará das materias seguintes:

Portuguez, leitura, escripta e grammatica, e de arithmetica operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico.

Os concurrentes deverão provar ter de 18 á 40 annos de idade, ser bem procedido e não haver commettido pena infamante, não soffrer molestia, e dispor da robustez necessaria para o serviço.

Guarda-moria, 24 de Janeiro de 1895.

O guarda-mor,
*G. Malcher.*

## Alfandega

**Terrenos em Tamandaré**

De ordem do illustre Sr. Dr. inspector, e tendo em vista a requisição feita pelo Sr. engenheiro chefe da commissão encarregada da construcção do Lazareto deste Estado e os pareceres dos Srs. Drs. chefe da 2.ª secção e procurador seccional da Republica, fica pelo presente e a contar da sua primeira publicação, marcado o prazo de trinta dias para os occupantes e posseiros dos terrenos situados em Tamandaré e comprehendidos na area considerada de marinha, de accordo com o disposto no decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868, virem apresentar os seus titulos e provar a legalidade de sua posse.

Outrosim, existindo na localidade referida uma fortaleza denominada «Santo Ignacio» com direito a uma area em circulo de 600 braças, a contar da base de suas muralhas, segundo informa a Directoria das Obras Militares deste Estado, para que o governo possa deliberar como for conveniente a respeito dessa area, ficam igualmente os posseiros dos terrenos comprehendidos dentro do perimetro descripto obrigados a exhibir, naquelle prazo, prova da legitimidade de sua posse, sob as penas da lei.

3.ª secção da Alfandega do Estado de Pernambuco, 4 de Fevereiro de 1895.

O chefe,
Clito Valterino Pereira.

## Edital

O Dr. Segismundo Antonio Gonçalves, Juiz de Direito da Fazenda do Estado de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 8 de Fevereiro do corrente anno se ha de arrematar em praça publica deste juizo os bens seguintes penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia de S. José

A casa n. 114 a rua Imperial com duas portas e uma janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha interna, mede de frente cinco metros e oitenta centimetros e de fundo nove metros e cincoenta centimetros quintal murado dos lados, pela quantia de 405$000 mil réis, feito o abatimento legal visto como foi avaliada em 500$000 réis e é esta a terceira praça. Pertence a Francisco Martins das Chagas.

A armação envidraçada e envernisada de madeira de amarello e o balcão existente na rua Vidal de Negreiros n. 29 pela quantia de...... 324$000, feito o abatimento legal visto como foram avaliados em 400$000 réis e é esta a terceira praça. Pertencem a Alfredo Hilario dos Santos.

A armação de madeira de louro e balcão pintado a oleo existente na casa n. 27 á rua da Cadeia nova pela quantia de 324$400 réis feito o abatimento legal, visto como foram avaliados em 405$000 réis e é esta a terceira praça. Pertencem a João Pinto & C.

Freguezia da Boa Vista

A casa n. 161 A, á rua da Aurora com porta e duas janellas de frente, uma sala com quarto edificada em um grande terreno murado com portão de madeira na frente medindo dita casa quatorze metros e sessenta centimetros de frente e quatro metros e quarenta centimetros de fundo, pela quantia de 4:050$000 feito o abatimento legal, visto como foi avaliada em cinco contos e é esta a terceira praça. Pertence a Izidoro Bastos de Oliveira.

Freguezia de Afogados

A casa de taipa n. 137 na estrada do Giquiá á Jaboatão com tres portas de frente duas salas, tres quartos, cosinha mede de frente seis metros e dez centimetros e de fundo nove metros e vinte centimetros, quintal em aberto pela quantia de 162$000 feito o abatimento legal visto como foi avaliada em 200$000 réis e é esta a terceira praça. Pertence a Antonio Joaquim da Silva.

A casa de taipa com porta e janella de frente, duas salas um quarto, cosinha interna mede de frente quatro metros e vinte centimetros e de fundo onze metros e dez centimetros terreno foreiro n. 4 á rua do Castello pela quantia de 64$800 réis já feito o abatimento legal, visto como já foi avaliada em 81$000 réis e é esta a terceira praça. Pertence a Joanna da Paz Varella.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife em Pernambuco, em 1 de Fevereiro de 1895. Eu José da Costa Rego Lima, escrivão, o subscrevi.

Segismundo Antonio Gonçalves.

## Faculdade de Direito do Recife

Da ordem do Sr. Dr. Director, faço publico, que fica marcado o prazo de quatro mezes, a contar desta data, para inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da terceira secção desta Faculdade, vago pelo accesso do respectivo serventuario Dr. Manoel Netto Carneiro Campello a lente cathedratico:

O concurso será feito nos termos do decreto n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892, e versará sobre direito romano, historia do direito nacional, direito criminal e noções de legislação comparada sobre o direito privado.

Os pretendentes poderão apresentar-se desde já nesta secretaria para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se tiverem justo impedimento

Os candidatos deverão exhibir, no acto da inscripção seus diplomas e titulos, ou publicas-fórmas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Sr. Dr. director affixar o presente, que será publicado nos jornaes desta cidade e nos da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 5 de Fevereiro de 1895.

O secretario,
*J. Telesphoro da Silva Fragoso.*

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco.

Faz saber pelo presente que o agente Francisco Ignacio Pinto, no dia 13 de Fevereiro do corrente anno, venderá pelas 11 horas da manhã na agencia á rua da Cadeia a quem mais der em leilão os seguintes bens penhorados pela fazenda do Estado.

S. José

A casa de taipa n. 4 á rua da Gamelleira com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, quintal em aberto, medindo de frente 3 m e 90 cents. e de fundo 7 m e 20 cents em máo estado, avaliada em 50$ Pertence a Manoel Joalho da Silva.

A casa n. 28 na travessa da Praia do Forte com porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, pequena cosinha e quintal, terreno foreiro, mede de frente, 4 metros e 50 centimetros e de fundo 3 1/2 m, em máo estado, avaliada em 800$, pertence aos herdeiros de Felix Soares de Carvalho.

A casa n. 51 á rua de Lomas Valentinas, com porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, mede de frente, 5 metros e 80 centimetros e de fundo, 10 metros e 95 centimetros, quintal murado avaliada em 3.000$. Pertence a Anna Rosaria Prudencia dos Santos.

E para constar passou-se o presente na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 4 de Fevereiro de 1895.

Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão, subscrevi.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

## Edital

**Serviço de vaccinação e revaccinação**

Por esta secretaria se faz publico que o serviço de vaccinação e revaccinação continúa a ser feito pelos commissarios de hygiene nos respectivos districtos e nas horas e lugares abaixo declarados:

Pelo Dr. commissario do 1.º districto na rua Larga do Rosario n. 34 (entrada pelo n. 36,) nas quarta-feiras de 1 ás 3 horas da tarde.

Pelo Dr commissario do 2.º districto na rua Direita de Afogados n. 10, nas quinta-feiras, das 8 horas ás 10 da manhã.

Pelo Dr. commissario do 3.º districto, em Olinda, na Prefeitura, nas segunda-feiras, das 10 ás 12 da manhã; em Magdalena, na escola publica da praça João Alfredo, nas quinta-feiras, das 10 ás 12 da manhã, e nos demais dias em sua residencia á rua do Visconde de Goyanna n. 173, das 7 ás 8 horas da manhã.

Pelo Dr. commissario do 4.º districto, na rua do Visconde de Goyanna n. 187 (junto a estação do Manguinho) nas quinta-feiras, de 1 as 3 de tarde.

Pelo Dr. commissario do 5.º districtor em Caxangá, nas quinta-feiras, das 8 ás 10 da manhã, em casa do professor Macedo, e na Varzea em casa do Dr. Souza, n. 22, alternadamente.

Secretaria da Inspectoria Geral de Hygiene do Estado Pernambuco, em 26 de Janeiro de 1895.

*Apollinario A. Meira Henriques*
Secretario.

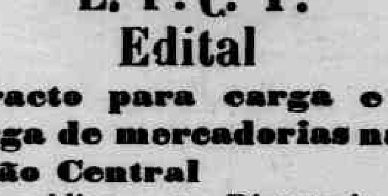

## E. F. C. P.

## Edital

**Contracto para carga e descarga de mercadorias na Estação Central**

Faço publico que a Directoria d'esta Estrada de ferro resolveu annullar a concurrencia de propostas para o contracto de carga e descarga de mercadorias na Estação Central, em virtude de irregularidades encontradas em tres das propostas apresentadas e marcar um novo prazo que findará terça-feira, 12 do corrente, á 1 hora da tarde, para o recebimento de novas propostas que deverão ser escriptas com toda clareza e de accôrdo com as bases que para este fim se acham nesta Secretaria á disposição dos senhores proponentes.

Secretaria, 5 de Fevereiro de 1895.

*Antonio Gonçalves Ferreira Junior.*
Secretario,

O Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, juiz de direito de fazenda estadoal de Pernambuco etc.

Faz saber pelo presente que no dia 15 deste mez se hão de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juiso os bens seguintes penhorados por execução da fazenda.

Freguezia de Santo Antonio

O sobrado de um andar n. 3 á rua de Paulino Camara, tendo o pavimento terreo 2 portas de frente, 1 salão e 1 quarto no interior, o primeiro andar com 2 janellas de frente, 3 quartos, 2 salas e cosinha, mede de frente 4 metros e 40 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, pela quantia de 5:400$000, feito o abatimento da lei, visto que fora avaliado em 6:000$000, e é esta a segunda praça. Pertence a Antonio Gomes de Araujo.

A casa de tijolo e cal n. 27 á rua da Palma, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, cacimba, grande quintal murado com algumas arvores fructiferas, mede de frente 6 metros e 50 centimetros e de fundo 15 metros e 30 centimetros, terreno proprio, em bom estado de conservação, avaliado em réis 3:000$000. Pertence a Lauriana Umbelina de Jesus Villar.

Freguezia de S. José

A casa de pedra e cal n. 108 á rua Imperial, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha externa e quintal murado, mede de frente 9 metros e 5 centimetros e de fundo 14 metros e 50 centimetros em bom estado, pela quantia de 3:600$000, feito o abatimento da lei, visto como fôra avaliada em 4:000$000 e é esta a segunda praça. Pertence a Celestino Mendes da Silva.

A casa de taipa n. 262 á na rua Imperial, com porta e janella de frente, 1 quarto, 2 salas, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 90 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, quintal em aberto, pela quantia de 270$000, feito o abatimento da lei, visto que fôra avaliada em 300$000 e é esta a segunda praça. Pertence a Benedicta.

A metade do sobrado de 1 andar e sotão n. 207 a rua Imperial, o qual tem no pavimento terreo porta e 2 janellas de frente, e no oitão 5 janellas e 2 portas, 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra com saleta; o primeiro andar tem 3 janellas de frente, varanda de ferro, 2 salas, 5 quartos, 7 janellas no oitão, mede de frente 6 metros e 10 centimetros e de fundo 23 metros e 30 centimetros, quintal murado com quartos para criados no interior e portão de ferro, pela quantia de 4:500$000, feito o abatimento da lei, visto que fôra dita metade avaliada em 5:000$000 e é esta a segunda praça. Pertence a Adelaide Francisca dos Santos e Silva.

A casa de taipa n. 283 á rua Imperial, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 2 metros 80 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, quintal cercado, pela quantia de 180$000, feito o abatimento legal, visto que fôra avaliada em 200$000 e é esta a segunda praça. Pertence a Emiliana Ferreira Casado.

Freguezia de Afogados

A casa de pedra e cal n. 95 á rua de São Miguel, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 12 metros, quintal murado, avaliada em 300$000. Pertence a Maria Francisca das Chagas.

A casa de taipa em estado de ruinas n. 5 no becco da Estrada Real da Torre com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra cahida, mede de frente 5 metros 50 centimetros e de fundo 11 metros, quintal em aberto, pela quantia de 72$000, feito o abatimento da lei, visto que fôra avaliada em 80$000, e é esta a segunda praça. Pertence a Ismael da Silva Guimarães.

A casa de taipa n. 5 á rua do Mendonça, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna, mede de frente 3 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 10 centimetros, quintal em aberto, terreno proprio, pela quantia de 72$000, feito o abatimento legal, visto como fôra avaliada em 80$000 e é esta a segunda praça. Pertence a Francisco Avila de Mendonça.

As casas ns. 148 e 150 de taipa, na Estrada do Giquiá a Jaboatão, tendo a primeira porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha, mede de frente 4 metros e de fundo 11 ditos e 20 centimetros, quintal em aberto, terreno foreiro, pela quantia de 180$000 feito o abatimento legal, visto como fôra avaliada em 200$ e é esta a segunda praça.

A segunda casa tem porta e janella de frente, tambem de taipa, 2 salas, 2 quartos e cosinha, mede de frente 4 metros e de fundo 11 ditos e 20 centimetros, quintal em aberto, terreno proprio, pela quantia de 180$000, feito o abatimento da lei, visto que é esta a segunda praça e fora avaliada em 200$000. Pertencem a Florentina Maria do Rosario.

E para constar passou-se edital na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade do Recife em 4 de Fevereiro de 1895.

Eu Alfredo Diamantino de Torres Bandeira, escrivão.

Sigismundo Antonio Gonçalves.

## Alfandega

**Aforamento de terreno de marinha**

De ordem do Sr. Dr. inspector d'esta Repartição se faz publico, que tendo José Rodrigues Pinto Ferreira, requerido por aforamento o terreno de marinha devoluto annexo a sua fabrica de aguardente, sito á r. a da Estação da freguezia de Afogados d'esta cidade, são chamadas nesta Alfandega as que forem oppostas ao referido aforamento, afim de requererem preferencia ou o que julgarem a bem de seu direito no prazo de 30 dias, que lhes fica marcado, á contar da publicação do presente; ficando desde logo scientes de que, findo o mesmo prazo nenhuma reclamação será acceita.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Janeiro de 1895.

O chefe de secção.
Clito Valterino Pereira.

## DECLARAÇÕES

## Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas a virem receber do dia 1 de Fevereiro em diante o 10º dividendo de suas acções, na razão de 10 0/0 ao anno, ou 20$000 por acção, correspondente ao 2º semestre findo em 31 de Dezembro proximo passado.

Recife, 25 de Janeiro de 1895.

O secretario
Antonio F. P. de Carvalho.

## Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital n. 4

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para sciencia dos respectivos contribuintes, que dentro de trinta dias uteis improrogaveis, contados de 4 do corrente, serão arrecadados á bocca do cofre, os impostos estadoaes de 2$000 por toneiada de alvarenga e os de industria e profissão, abaixo mencionados, relativos ao 1º semestre do exercicio de 1895.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 1 de Fevereiro de 1895.

Affonso de A. Mello Junior.

Fabrica de gaz carbonico, ditas de gelo, rapé, oleo, perfumarias velas stearinas e carvão animal.

Dentista, advogado, solicitador, contador, distribuidor, partidor, avaliador, medico, agrimensor, engenheiro civil ou mechanico, despachante de numero, caixeiro despachante, ajudante de despachante, agente de leilão, escrivão de qualquer juizo ou tribunal, tabellião, corrector de numero, guarda-livros, interpetre, director ou agente de companhia anonyma, joalheiro, e caixeiro viajante.

Deposito de carvão de pedra e bilhar.

## Banco de Pernambuco

De accordo com o Art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, participamos aos Srs. accionistas que se acham na séde deste Banco á sua disposição os seguintes documentos para serem examinados:

1º Cópia dos balanços.
2º Relação nominal dos accionistas.
3º Lista das transferencias de acções durante o anno.

Recife, 19 de Janeiro de 1895.

Antonio F. Pereira de Carvalho.
Director secretario.


# THEATRO SANTA ISABEL

**Companhia Dramatica Italiana**

**G. MODENA**

Quinta-feira, 7 de Fevereiro de 1895

**PATRIA**

PREÇOS DO COSTUME

Bonds para todas as linhas.

**Principiará ás 8 horas**



# DERBY-CLUB DE PERNAMBUCO

**GRANDE PREMIO**

TURF PERNAMBUCANO

a realizar-se na corrida do dia 21 de Julho deste anno

HANDICAP.—Animaes de qualquer paiz.
DISTANCIA.—2.500 metros
PREMIOS.—**5.000$000** ao primeiro, 2.000$000 ao segundo e 500$ ao terceiro.

## Observações

A entrada será de 10 0/0 sendo 5 0/0 no acto da inscripção em 6 de Julho deste anno e o resto em 10 do mesmo mez.

Importa FORFAIT a não prestação da segunda entrada e não será considerado realisado o pareo se não se inscreverem e correrem 6 animaes de 5 proprietarios differentes.

A tabella de peso será opportunamente publicada.

Secretaria do Derby Club de Pernambuco, 20 de Janeiro de 1895.

O Gerente,
*A. A. Gomes Penna.*


## Companhia Industrial Pernambucana

A administração desta companhia convida os Srs. accionistas a fazerem uma entrada de 20 0/0 sobre o valor nominal de suas acções ou 40$000 por cada acção, até o dia 9 de Fevereiro proximo, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar.

Recife, 9 de Janeiro de 1895.

## Companhia Nacional de Camisas e Roupas Brancas

A directoria desta companhia convida aos Srs. accionistas a fazerem a 8.ª entrada de 10 0/0 ou 20$ por acção, até 28 do corrente, em mão do Sr. Thesoureiro, rua 1.º de Março n. 18.

Recife, 4 de Fevereiro de 1895.

## London & River Plate Bank, Limited.

**O London & River Plate Bank, Limited declara que desde o dia 15 do corrente mez, não abonará mais juros sobre depositos em conta corrente até novo aviso.**

**Recife, 1.º de Fevereiro de 1895.**

**Pelo London & River Plate Bank, Limited.**

**I. Ellis,**
**Gerente.**

ESCOLA NORMAL a cargo da Sociedades Propagadora da Instrucção Publica, na Boa Vista.

Da ordem do Sr. Dr. director, faço publico que estão abertas, até o dia 28 de Fevereiro, as matriculas para as aulas dessa escola, devendo os interessados comparecer á secretaria, das 6 ás 8 horas da noite

Secretaria da Escola, 31 de Janeiro de 1895

Servindo de secretario
Optato Carajurú.

## Banco Popular

Convido aos accionistas deste Banco a virem receber em sua séde a contar de 1 de Fevereiro o 7.º dividendo de suas acções relativo ao semestre findo em 31 de Dezembro a razão de 10 % ao anno.

Recife: 29 de Janeiro de 1895.

Albino Narciso Maia
Director secretario.

## Companhia Ferro Carril de Pernambuco

AVISO

Na segunda feira, 4 do corrente, terão começo os reparos na linha de Magdalena, na curva da rua do Aragão para o oiteo da Santa Cruz.

Recife, 1 de Fevereiro de 1895.

Felippe de Araujo Sampaio
Gerente.

## Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

Dividendo 23

São convidados os Srs. accionistas a receberem o dividendo do ultimo semestre do anno findo, a razão de 10 0/0 ao anno, equivalente a 6$000 por acção, no escriptorio da companhia, á rua do Bom Jesus n. 42, 1º andar.

Recife, 1 de Fevereiro de 1895.

O director secretario
João de Amorim.

## Banco Popular

De accordo com o art. 16 do tirecto de 17 de Janeiro de 1890, participamos aos Srs. accionistas, que se acham na séde deste banco á sua disposição os seguintes documentos para serem examinados:

1. Copia dos balanços.
2. Relação nominal dos accionistas.
3. Lista das transferencias de acções durante o anno.

Recife, 30 de Janeiro de 1895.

*Albino Narcizo Maia,*
Director-secretario.

COMPANHIA DE SERVIÇOS MARITIMOS DE PERNAMBUCO

Assembléa geral

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no salão da Associação Commercial Beneficente, á meia hora da tarde do dia 15 de Fevereiro vindouro, afim de resolverem sobre uma proposta para alteração de alguns artigos dos nossos Estatutos. Em seguida terá logar a reunião para a assembléa geral ordinaria afim de resolver sobre as contas relativas ao anno passado e o relatorio apresentado pela directoria, procedendo-se após a eleição da nova directoria, concelho fiscal e supplentes, na forma dos Estatutos.

Recife, 28 de Janeiro de 1895.

Francisco de Assis Cardoso,
Director adjuncto.

# EMPRESA DO GAZ

**Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.**

**Os unicos cobradores externos são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.**

**Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.**

**Gerente.**
Samuel Jones.

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES

RUA DO VIGARIO N. 1, 1.º ANDAR

Directores
Barão de Souza Leão
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barretto.

## Santa Casa de Misericordia do Recife

**Collegio das orphãs**

Pelo presente convido os parentes ou protectores da menor Zulmira, filha de Carolina Vieira da Paixão, para apresental-a no collegio das orphãs, no praso de 20 dias, afim de ser alli admittida na vaga existente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 24 de Janeiro de 1895.

O escrivão José Honorio B. de Menezes

## Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão capitão director interino deste arsenal, distribuem-se costuras nos dias 4, 5 e 6 do corrente mez, com as costureiras matriculadas sob ns. 51 á 100, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 1º de Fevereiro de 1895.

O encarregado interino
Capitão M. A. de Moura Gondim.

COMPANHIA

## De Serviços Maritimos de Pernambuco

Dividendo n. 6

De ordem da directoria convido os Srs. accionistas a virem receber, do dia 1 de Fevereiro em diante, o 6º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 5$000 cada acção, correspondente ao semestre findo em 31 de Dezembro do anno ultimo.

Recife, 28 de Janeiro de 1895.

Francisco de Assis Cardoso,
Director adjuncto.

COMPANHIA DE

## Fiação e Tecidos de Pernambuco

Acham se a disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, conforme dispõe o Art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890,

Cópia dos balanços.

Relação nominal dos accionistas.

Lista das transferencias de acções durante o anno.

Recife. 28 de Janeiro de 1895.

O director secretario
José Joãode A

## Companhia Manufactora de Phosphoros

São convidados os Srs. accionistas a realizarem dentro de 30 dias, a contar da presente data, a nona entrada de suas prestações, á razão de 10 °/o do capital subscripto, ou vinte mil reis dor acção, em mão do thesoureiro, rua pa Madre de Deus. n. 18.

Recife, 10 de Janeiro de 1895.

O director secretario,
*J. Pires G. da Silva.*

COMPANHIA
DE SEGUROS CONTRA FOGO
**NORTHERN**
**De Londres e Aberdeen**

Posição financeira

| | | |
|---|---|---|
| Capital subscripto | £ | 3.780.000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.000.000 |
| **Receita annual:** | | |
| De premios contra fogo | £ | 626.0000 |
| De premios sobre vidas | » | 208.000 |
| De juros | » | 155.000 |

Agente em Pernambuco,
Boxwell William &C

**Insurance Company de Liverpool**
**CAPITAL £ 200,000**
**AGENTES—POHLMAN & C.**
*LARGO DA COMPANHIA Nº*
*SEGURO CONTRA FOGO*

## Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

De accordo com o que preceitua o art. 147 Regulamento sobre as sociedades Anonymas, ficou a disposição dos Srs. accionistas na sede social, os seguintes documentos relativos ao anno proximo passado.

1º. Copia dos balanços.
2º. Copia da relação nominal dos accionistas.
3º. Copia da lista das transferencias de acções

Recife, 14 de Janeiro de 1895.

Francisco de A. Cardoso,
director adjunto.

**Companhia North Bretish & Mercantil e Insurance**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Capital subscripto | £ 3,000,000 | 0ᵈ | 6ᵈ |
| Fundos accumulados | 9,452,452, | 18ᵈ | 5ᵉ |
| RECEITA ANNUAL | | | |
| De premios contra Fogo . . | 1.495.418 | 10ᵉ | 3 |
| De premios sobre divida . . | 992.379 | 6ᵉ | 1ᵈ |
| | £ 2.488.196. | 12ᵉ | 11ᵈ |

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.

Wilson, Sons & C.

**THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY ILMITED**
DE LONDRES
Estabelecida em 1803
**Capital £ 1,200,000**
**(Rs 24,000,000$000)**
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
*TAIXAS BAIXAS*
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
**Sem desconto**
Agentes
**BROWNS C.**

## Hippodromo do Campo Grande

**Assembléa geral ordinaria**

Os Srs. accionistas são convidados a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, na quinta feira 7 de Fevereiro, ás 6 horas da tarde, na secretaria á rua Larga do Rosario n. 16, primeiro andar, para ter lugar o cumprimento do § 2º do Art. 21 dos estatutos, relativo ao anno social findo em 30 de Junho de 1894, e eleger a commissão fiscal na fórma do § 1º do mesmo artigo.

Recife, 23 de Janeiro de 1895.

O secretario
Augusto Silva.

## Sociedade União B. dos Machinistas

Convido a todos os machinistas titulados pel territorio brasileiro quer estrangeiros ou nacionaes, para reunirem-se na quinta-feira ás 6 1/2 horas da noite do dia 7 do corrente mez, para tratar de negocios pertencentes a classe, na rua do Rangel n. 55, 1º andar.

A directoria.

## Veneravel Irmandade de N. S. do Rosario

ELEIÇÃO

Pelo presente convido a todos os nossos carissimos irmãos para comparecerem em nosso consistorio quinta-feira 7 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de elegermos o juiz, pela resignação do que tinha sido eleito.

Recife, 5 de Fevereiro de 1895.

O escrivão interino
Antonio Jeronymo Marques.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
**Companhia Phenix Pernambucana**
*RUA DO COMMERCIO*
SEGURO CONTRA FOGO

## MARITIMOS

### Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

**Nile**

**Commandante J. D. Spooner**

E' esperado da Europa no dia 7 de Fevereiro, seguindo depois da demora indispensavel para

**Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos Ayres**

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedore de mercadorias, que a Companhia Mala Real ingleza, contractou com a—Genust Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charente, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Esta companhia acceita por preços rasoaveis para Valparaiso até Abril, passageiros com este destino por via de Buenos-Ayres e entrada dos Andes.

Tambem acceita passageiros para New York e Southampton, por especial arranjo feito com a Companhia Allemand Lloyd, podendo demorarem-se na Europa caso o desejarem.

Reducção nos preços das passagens

| | Ida | Ida e volta |
|---|---|---|
| A Lisboa 1ª classe | £ 20 | £ 30 |
| A'Southampton 1ª classe | £ 28 | £ 42 |

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

**Amorim Irmãos & C.**

N. 3—Rua do Bom Jesus—N 3.

### Companhia de Navegação Carioca

O VAPOR

**Santelmo**

Commandante David Tomkinson

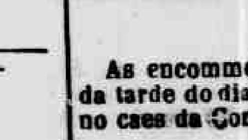

E' esperado até o dia 4 do corrente, seguindo depois da demora do costume pa a

**Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre**

As encommendas serão recebidas até á 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no caes da Companhia Pernambucana n. 4.

Para carga, passagens e encommendas trata-se com os

AGENTES

**Pereira Carneiro & C.**

Rua do Commercio n. 6
1. andar

### Pacifico Steam Navigation Company

**STRAITS OF MAGELLAM LINE**

**O paquete Liguria**

Espera-se da Europa até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

**Lisboa, La Pallice e Plimouth**

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES

**Wilson, Sons & C., Limited**

10—RUA DO COMMERCIO—10
1º andar

### Hamburg Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O vapor

**Babitonga**

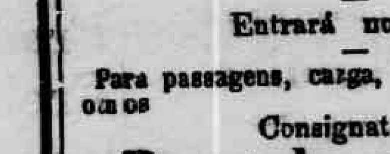

E' esperado do Sul até o dia 9 de Fevereiro proximo, e seguirá depois da demora necessaria para

**Lisboa e Hamburgo**

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

**Borstelmann & C.**

Rua do Commercio n. 18
1º andar

### Prince Line fo Steamers

**James Kuott Newrastle-ou-Tyne**

LINHA REGULAR ENTRE OS

**Estados Unidos e o Brazil e Rio da Prata**

E' esperado do Rio de Janeiro até o dia 12 de Fevereiro e sahirá depois da demora necessaria para o

**Pará e Nova York**

O vapor inglez

**Portuguese Prince**

Para cargas e encommendas trata-se com os Consignatarios

**Johnston Pater & C.**

Rua do Commercio n. 15

### Prince Line of Steamers

James Kuott, Newcastle-ou-Tyne

**Linha regular entre os Estados-Unidos e o Brazil e Rio da Prata.**

E' esperado de New York até o dia 7 de Fevereiro e sahirá depois da demora necessaria, para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O VAPOR INGLEZ

**Creole Prince**

Tem optimas accomodações para passageiros e é illuminado á luz electrica.

Para cargas e passagens trata-se com os consignatarios

**Johnston Pater e Comp.**

Rua do Commercio n. 15

### Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR

**Paraguassu'**

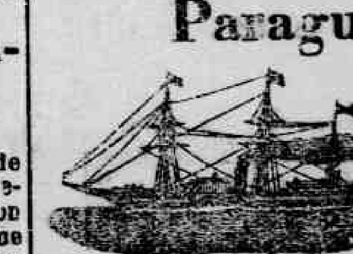

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

**Bahia, Rio de Janeiro e Santos**

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Quaesquer reclamações só serão attendidas 48 horas depois da ultima descarga do vapor na Alfandega.

Para carga, passagens, frete e etc., trata-se com os

Consignatarios

**Borstelmann & C.**

18—*Rua do Commercio*—18
1. andar

## LEILÕES

— Quinta-feira, 7, o leilão da barca allemã «Banco Mobiliario» e seus pertences, boas velas, cabos novos, botes, mantimento e sobrecellentes da mesma barca, na Alfandega, trapiche Conceição.

### Agente Burlamaqui

**3º leilão**

**Quarta-feira 6 do corrente**

**A's 11 horas**

A' rua Marcillo Dias n. 30 antiga Direita, Do estabelecimento de café, a vapor

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz do commercio, a requerimento dos credores do ausente João Ribeiro & C., venderá o acreditado e afreguezado estabelecimento bem montado com machinas para moer café e milho, garante-se as chaves do estabelecimento nas condições da ultima escriptura de arrendamento, sem luvas nem augmento nos alugueis; para informações está habilitado o referido agente.

### Segundo leilão

Do excellente terreno na freguezia da Varzea, com 120 palmos de frente para a travessa do Sol e 200 palmos para a estrada de ferro, sob 400 palmos de fundo, limitando-se ao sul com terreno de Manoel Izidoro e ao norte com terreno dos herdeiros de Varejão, tendo arvores fructiferas

**Quarta-feira, 6 do corrente**

*A's 11 horas*

**No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48**

O agente Guemão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento do inventariante dos bens dos finados Antonio Leoncio da Costa e sua mulher, levará á 2º leilão o terreno acima mencionado, podendo os compradores irem examinal-o.

### Leilão

Da armação, balanças, pesos, medidas, cofre prova de fogo, grande quantidade de mercadorias e diversos moveis.

**Quinta-feira, 7 do corrente**

**A'S 11 HORAS**

Na taberna sita á rua Barão do Triumpho n. 65, antiga rua do Frum

O agente Guemão, autorisado, fará leilão da taberna acima mencionada, em lotes, a vontade dos compradores.

### Leilão

De um carrinho americano de 4 rodas, arreios para 1 cavallo, lanternas, chicotes e um cavallo para o mesmo.

**Quinta-feira, 7 do corrente**

A'S 2 HORAS DA TARDE

**Agente Pinto**

Em frente a porta do trapiche Conceição, perto da ponte do Recife.

### Leilão

Da barca allemã «Banco Mobiliario»

**Quinta-feira, 7 do corrente**

**Na Alfandega**

A's 10 horas começará o leilão pelos moveis, generos e sobrecelentes.

Ao meio dia, cerca de 600 toneladas de carvão, carregamento da mesma barca, em um só lote.

O casco de ferro, mastros reaes, vergas e mais objectos existentes na mesma barca, tal qual se acha.

Em continuação, em muitos e differentes lotes, livre de direitos para os compradores, os botes, remos, velas novas e usadas, lona, páos, vellames, cabos de arame e mais objectos existentes no trapiche da Alfandega, trapiche Conceição e Guarda-Moria.

Bem como 3 ancoras grandes, que podem ser examinadas na doca da Companhia de Serviços Maritimos, na rua do Brum.

### Leilão

Da barca allemã «Banco Mobiliario»

CONSTANDO DE:

O casco, mastros reaes, vergas, correntes e mais pertences da mastreação existente no lugar do naufragio.

O carvão de pedra existente no casco da mesma barca, em Itamaracá.

**A'S 11 HORAS EM PONTO**

**Quinta-feira, 7 do corrente**

Na Alfandega, trapiche Conceição

**Em continuação**

Os botes, ancoras, correntes grossas e finas, cabos de linho, de manilha e de arame, velas novas e usadas, depositos para agua, tintas em latas, peças de cabo de linho novo, pharoes, baldes, escadas, moitões, cadernaes, barris com oleo, bandeiras e signaes e outros objectos.

Um guincho, 1 bomba, 2 cabrestantes, 1 virador, 1 fogão, 1 peça, 1 balança, 1 sineta, 1 fogão na camara e páos de carga.

Barris com carne, barricas com bolachas, manteiga e mais sobrecellentes da mesma barca existentes no trapiche Conceição.

H. Warmuth, capitão da barca allemã «Banco Mobiliario», encalhada nos baixos do Pillar de Itamaracá, na sua ultima viagem de Hamburgo para Tocopilla no Chile, faz leilão por autorisação do Sr. consul allemão, com licença do Sr. Dr. inspector da Alfandega, em presença do empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por intervenção do agente Pinto e por conta e risco de quem pertencer, do casco, mastros reaes, ancoras, correntes, carvão de pedra, e mais objectos existentes no logar em que encalhou, bem como os botes, velas, sobrecellentes e mais objectos salvados e existentes no trapiche Conceição, na Alfandega.

### Leilão

De um bote grande, salvado da barca «Ferdinand»

**Quinta-feira, 7 do corrente**

Na Alfandega, trapiche Conceição

O agente Pinto autorisado pelo Sr. consul allemão, levará á leilão o bote salva-vida, que pertenceu a barca allemã «Ferdinand», existente hoje na guarda-moria da Alfandega, precedida a respectiva licença do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega e por occasião do leilão da barca allemã «Banco Mobiliario», seus pertencences e sobrecellentes.

### Leilão

De cerca de 220 caixas vazias que foram de batatas, cebolas e castanhas

QUINTA FEIRA, 7 DO CORRENTE

**No trapiche da Alfandega**

### Grande leilão

Do hotel Oriental sito á rua Bispo Sardinha n. 5 e da casa de pensão na mesma rua n. 12, pertencente ao mesmo hotel

CONSTANDO:

De grande quantidade de camas, lavatorios, colchões, travesseiros, cabides, espelhos maiores e menores, cadeiras, sofás, armação envidraçada, do hotel, 2 mesas elasticas, anteparas envidraçadas, mesas de diversos tamanhos, cadeiras de junco, louças, vidros, bebidas, presuntos de fiambre, 3 duzias de taboas novas, de pinho, grande quantidade de divisão de madeira, trem de cosinha e muitos outros objectos pertencentes ao mesmo hotel e hospedaria acima mencionados.

**Sexta-feira, 8 de Fevereiro**

**A's 11 horas**

O agente Guemão, autorisado pelo proprietario do hotel e hospedaria acima referidos, fará leilão em lotes de todos os objectos acima descriptos, para serem desoccupados os referidos predios.

O leilão principiará pelos objectos existentes no hotel n. 5.

### Agente Oliveira

**Segundo leilão**

Da importante propriedade denominada Prazeres, sita no Estado da Parahyba, comprehendendo os sitios denominados: Pedra Branca, demarcado; Patrimonio, annexo ao primeiro, demarcado.

Uma importante casa de vivenda.

Uma dita de taipa, coberta de telhas, annexa á primeira.

Um telheiro de fazer farinha.

**Sexta-feira, 15 de Fevereiro**

**No armazem á rua 15 de Novembro n. 39**

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel do municipio de Olinda a requerimento do inventariante do espolio do finado conego Dr. Joaquim Graciano de Araujo, levará a leilão em seu escriptorio a dita propriedade denominada Prazeres, situada na Parahyba, pertencente ao dito espolio.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar a referida propriedade.

### Segundo leilão

Da armação, mercadorias, ferramentes existentes na loja de funileiro, sita á rua Visconde de Inhauma n. 14, antiga rua do Rangel.

**Sabbado, 9 do corrente**

A'S 11 HORAS

O agente Guemão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de orphãos e a requerimento do inventariante dos bens do finado Antonio Reymundo de Miranda, levará a 2º leilão a armação, mercadorias e ferramentas existentes na loja acima mencionada.

Em lotes, a vontade dos compradores.

## AVISOS DIVERSOS

— O abaixo assignado, presidente da commissão da freguezia de S. José e parte da de Santo Antonio para a festa e procissão da confraria da Luz, vem por meio deste e de sua parte agradecer a todas as pessoas que coadjuvaram nesta commissão com as suas esportulas para o maior brilhantismo dos actos, e ao mesmo tempo pedir desculpa das faltas que se deram com relação a procissão por forças superiores.

Recife, 6 de Fevereiro de 1895.

Manoel Maria do Livramento e Silva.

**SEMENTE** novas e hortaliças e flôres, completo sortimento, rua Estreita do Rosario n. 9, Poças Mendes & C.

— Vende-se um piano novo vindo ha pouco da Europa; a tratar á rua da Soledade n. 58.

— Precisa saber-se onde possa ser encontrado o Sr. Manoel Furtado da Silva, que em algum tempo teve ou trabalhou em padaria, e que em 1888 foi a Portugal, d'onde já voltou, a negocio de interesse, na rua Direita n. 45, sobrado.

— Precisa-se de uma perita engommadeira, na rua do Brum 62, 1.º (andar.)

— Vende-se 6 vaccas tourinas leiteiras, 1 garrota tourina prenhe de 4 para 5 mezes, 1 novilho tourino, 1 cavallo andador de baixo, 1 cochei a e pertences e 2 bois mansos de carroça. Todos estes objectos vende-se a retalho ou por junto; a tratar na rua do Socego n. 23, casa terrea.

— Vende-se o engenho Conceição da comarca do Rio Formozo, o qual dista tres leguas da estação de Gamelleira, movido a vapor, boas obras, safreja mais de dous mil pães, boas terras e mattas, a tratar se no mesmo engenho.

— Precisa-se com urgencia, fallar ao Sr. Manoel José Martins; ex-procurador de Alberto Jorge Moreira Pinto, (de Portugal) que consta residir, n'um dos suburbios da cidade, á rua de S. Jorge n. 56.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira e de uma ama para andar com uma criança: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 35.

— Vende-se a taverna sita á rua Fernandes Vieira n. 68, propria para principiante por ter pouco capital.

— Bento Caetano Muniz Vieira declara ao respeitavel publico que existindo outro de igual nome, desta data em diante assignar-se-ha Bento Muniz Vieira. Recife, 29 de Janeiro de 1895.

Bento Muniz Vieira.

### Amas

Precisa-se de duas amas, uma para cosinha e outra para saia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 54, na antiga agencia de moveis.

### Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira; a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

### AMA

Para cosinhar e mais serviços de casa de tres pessoas de familia, precisa-se na rua do Livramento n. 7.

### AMA

Precisa se de uma ama para criança; na praça da Independencia n. 21.

### Batata nova

O que ha de melhor, vende-se na rua da Madre de Deus n. 24, armazem de Nunes Coimbra & C.

### Cosinheira

Precisa-se na rua da Imperatriz n. 24, primeiro andar.

### Menino perdido

... detido na subdelegacia do Peres um ... côr parda, representando ter 9 ou 10 ... idade, de nome J nas, foi encontrado ... estrada; a quem pertencer apparecer ... será entregue.

O subdelegado
Ernesto de Menezes.

### Ama

Precisa-se fallar á Sra. Margarida Dias Ramos, na rua do Socego n. 70, negocio de seu interesse.

### Ama de leite

Precisa se de uma; na rua da Concordia n. 128 que seja sadia.

### AMA

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia; a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

### Aos proprietarios de carros

Vende-se capim diariamente a 20 rs. o feche: no porto do capim da rua do Sol.

### Ama de leite

A' rua do Hospicio n. 53, precisa-se de uma ama de leite.

### Pratico

Precisa-se de um pratico na pharmacia Minerva, pateo do Terço n. 12.

### Menino perdido

Na tarde de ante hontem desappareceu da rua do Livramento um menino de idade de dez annos, mais ou menos, de côr parda, que ia em companhia do cidadão Emilio Machado. Esse menino vinha de Penedo com destino a ser entregue ao Sr. Dr. José da Costa Carvalho Guimarães.

Pede-se ás autoridades ou a qualquer pessoa que o tenha em seu poder, mandar entregal-o ao abaixo assignado, na rua da Senzala Nova n. 7, segundo andar.

Recife, 1 de Fevereiro de 1895.

Emilio Machado.

### Caixeiro para taverna

Precisa-se de um que dê fiança de sua conducta, paga-se bem.

A tratar na rua Real da Torre n. 25, Magdalena.

### Casa

Aluga-se uma casa na Capunga, sita á rua das Creoulas n. 32, caiada e pintada com 5 quartos e jardim ao lado, a tratar na rua do Cabugá n. 3 A.

### Ajudante de Guarda Livros

Com bastante pratica e bôa letra, precisa se no deposito da Fabrica Caxias, á rua Duque de Caxias n. 81.

## Padaria Nogueira

**Caminho Novo n. 91**

*Telephone, 658*

Provido este estabelecimento de um perito confeiteiro, tem actualmente á disposição dos seus freguezes em especial e do publico em geral os mais deliciosos productos de confeitaria.

Ahi os consumidores encontrarão:

Desde o mais bem feito pão de lot, folhadas appetitosas e bolinhas em pequenas formas, de tempero e sabor deliciosos até os bolinholos de differentes qualidades e formas distinctas, crystalisados ou não, côr natural e coloridos, para o serviço do chá.

Todos esses productos são de um tempero que satisfaz ao paladar mais exigente e assim se recommendam ao uso das familias em suas «soirées» e outras festas intimas ou solemnes.

A padaria Nogueira crê, pois, prestar um serviço ás familias pernambucanas; ás quaes proporciona assim aritgos indispensaveis, bem preparados, sempre promptos, e que além disso, feitos em casa, não lhe custariam menos.

### Caixeiro

Precisa se de um caixeiro de idade de 12 á 14 annos, com pratica de molhados, dando fiança de sua conducta; a tratar na rua do Padre Floriano n. 41, taverna.

### Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro; na padaria Mendonça, rua D. Maria Cesar n. 30.

### Taverna

Vende-se uma taverna bem afreguezada na Estrada Nova de Caxangá, defronte á estação do Zumby n. 51, aluguel de casa commodo, e o motivo de se vender é o seu dono retirar-se para fóra do Estado.

### Taverna

Vende-se uma boa taverna com bastantes baixheiros, ou admitte-se um socio para tomar conta della, o motivo da venda é o dono achar-se doente; a tratar na rua da Guia n. 42 (Recife).

### Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de idade de 14 á 18 annos e que dê conhecimento de sua conducta; a tratar na rua de Santo Amaro n. 5 A.

**PARA**
**UZINAS E ENGENHOS**

Guimaães & Valente, continuam a ter as mercadorias abaixo descriminadas proprias para Uzinas e Engenhos que vendem garantidas e preços sem competencia.

Cal nova de Lisbôa.
Cimento Portland.
Oleo de Mocotô.
Oleos americanos para lubrificação.
Oleo de ricino.
Oleo para cilindros.
Azeite de côco.
Azeite de carrapato
Azeite de Peixe.
Gaxeta de linho.
Graxa em bexigas.
Pixe em latas.
Potassa da Russia em barricas, caixas e latas.
Formicida capanema para extincção da formiga sauva.

**N. 6 Largo do Corpo Santo N. 6**

### Ama de leite

Precisa-se de uma para criar uma criança de tres mezes, na Varzea: a tratar na rua do Rangel n. 25, loja.

# LOJA DO POVO

## 19 — Rua 1º de Março — 19

Neste acreditado estabelecimento vende-se fazendas por menos 25 °/o do que em outra qualquer parte.

**E se não vejam:**

Cretones com 2 barras para reposteiros e chambres com 1 metro de largura a 800 rs. o covado.
Nansuks brancas com pintas e flores a 240 o covado.
Brim para roupa a 600 rs. e casineta a 500 o covado.
Mantilhas de seda a 5$ uma.
Ditas de algodão a 2$500 idem.
Madapolão americano muito largo com 24 jardas a 10$ a peça.
Cachemiras para vestidos, fasenda de 1$ por 400 rs. o covado.
Colchas de fustão brancas e de cores a 5$, 8$, 15$ e 20$ uma.
Espartilhos de couraça a 8$000 um, é barato !!
Cortinados bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Lindas capellas com veu para noiva por 10$ e 12$ uma.
Cretones claros e escuros a 400 rs. o covado.
Setim branco Macau, para vestidos de noiva por 1$500 o covado.
Tapetes avelludados e alcatifa, grandes e pequenos.
Atoalhado branco e de cor para mesa a 3$000 o metro.
Luvas de seda para senhora e para menina a 1$500 o par.
Peitilhos lisos e com pregas para senhora a 1$500 um.
Camisas de dormir para homem e para senhora a 6$ uma.
Setim cor de rosa a 1$ o covado.
Merinó preto a 1$, 1$500 e 2$ o covado.
Lenços de cambraia de linho para senhora a 12$ a duzia.
Meias de lã e seda para homem a 4$ o par.
Camisas de Malha de lã, para homem e para senhora a 6$ uma.
Cortes em cartão para vestido de 80$ por 40$ um.
Cortes de casemira americana a 4$000 um.
Ditos de casemira ingleza a 8$ um.
Setinetas lisas, todas as cores a 600 rs. o covado.
Zephiros com quadrinhos a 140 rs. o covado.
Flanellas para vestidos e para camisas a 360 rs. o covado.
Linon com 2 larguras a 500 rs. o covado.
Sargelim branco e de todas as cores a 260 rs. o covado.
Vestuarios de Jersey para creanças a 15$ um.
Casacos de Jersey para senhoras a 5$ um.
Enxovaes para baptisado.
Colxões francezes, mosquiteiros americanos.
Sobretudo, ceroulas, meias, lenços e gravatas.
E muitos outros artigos que se torna difficil mencionar.

**Só na**

# LOJA DO POVO

19—RUA 1º DE MARÇO—19

## Telephone 61

## CARNEIRO DA CUNHA SOBRINHO

✝

**Manoel Domingues da Silva**
Primeiro anniversario

Luiza Candida Pogge e Silva, Manoel Silvino da Silva, João B. Pogge Silva, Laura A. Pogge Silva, Eulalia Figueiredo Silva, Guilherme F. Silva, Isabel F. Silva, esposa, filhos, nora e netos do fallecido Manoel Domingues da Silva, convidam a todos os seus parentes e amigos e aos do finado á assistirem as missas que pelo repouso eterno do mesmo mandam celebrar no 1º anniversario de seu passamento, quinta-feira 7 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, confessando-se mais uma vez gratos áquelles que comparecerem.

✝

**Henrique Christiano Kroger**
Setimo dia

Carlos Valentim Kroger, Emilia A. Kroger, Tercilia C. Kroger Pessoa, Laura C. Augusta Kroger, Maria L. Kroger, sommamente penhorados a todos os parentes e amigos que fizeram o caridoso favor de acompanhar ao cemiterio publico o corpo de seu sempre pranteado pai avôe sogro, Henrique Christiano Kroger, e de novo convidam os mesmos a assistirem as missas do 7º dia de seu passamento, que pelo descanso eterno de sua alma mandam rezar na igreja do Espirito Santo, quinta-feira 7 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, pelo que desde já antecipam sua gratidão.

José Pereira de Farias, Polycarpo Santino de Farias e Gertrudes da Costa Farias agradecem do intimo d'alma a todas as pessôas que se dignaram acompanhar á ultima morada os restos mortaes de sua sempre chorada sogra e irmã Catharina Maria da Conceição, e de novo convidam a todos os parentes e amigos da finada, para assistirem a missa que mandam rezar pelo eterno repouso de sua alma, na igreja de N. S. do Rosario e Santo Antonio, no dia 9 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã, e desde já se confessam eternamente gratos por mais esse acto de religião e caridade.

✝

**Joaquim M. Gonçalves Rosa**

Francisca Barbosa Rosa e seu filho Edgard Rosa, convidam seus parentes e amigos, assim como os do seu pranteado esposo e pai, para assistirem as missas de setimo dia, que serão rezadas pelo seu repouso eterno, ás 8 horas da manhã, na ordem 3ª de S. Francisco, e ás 7 1/2 horas da manhã na capella de S. Francisco de Paula em Caxangá, no dia 8 do corrente mez.

✝

**Manoel Domingues da Silva**

Em commemoração ao 1º anniversario do fallecimento de Manoel Domingues da Silva, manda um seu amigo reconhecido, rezar uma missa por sua alma, na matriz da Boa Vista, ás 8 horas do dia 7 do corrente mez. Convida a familia e aos amigos do finado, e agradece a todos que comparecerem.

## Aluga-se barato
### O grande sobrado

A margem do Capibaribe, junto ao Prado da Estancia, proprio para collegio ou casa de pensão, a tratar na Loja das Estrellas rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.

## Ao commercio

Os abaixo assignados declaram ao commercio que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que tinham no estabelecimento sito á rua do Visconde de Albuquerque n. 54, retirando-se a socia D. Joaquina Coelho Fernandes indemnisada de seu capital e lucros e desonerada de qualquer responsabilidade pela liquidação do activo e passivo do mesmo estabelecimento, o qual fica a cargo e por conta do socio Fructuoso Joaquim Fernandes unica representante da firma, que continuará a gyrar sob a mesma razão de Fernandes Junior & C.

Recife, 30 de Dezembro de 1894.
Joaquina Maria Coelho Fernandes.
Fructuozo Joaquim Fernandes.

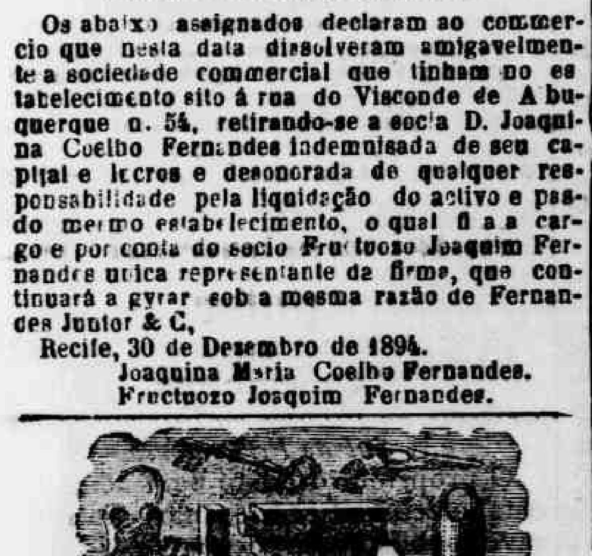

## OFFICINAS DE CUTILEIRO
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 16
**O MECHANICO**

Benigno José de Figueiredo, avisa aos seus amigos e freguezes que acaba de montar a sua officina á rua Duque de Caxias n. 16, continuando a executar com perfeição e modicidade em preços os trabalhos seguintes:

Faz e concerta instrumentos cirurgicos, electricos e musical; assenta e concerta machinas a vapor, a gaz e a petroleo de qualquer systema.

Arma e concerta machinas typographicas de qualquer systema. Encarrega-se de encanar gaz, agua e dos concertos respectivos. Executa com promptidão obras de forja e fundidos; assim como, concerta espingardas de repetição, machinas de costuras, candieiros electricos, amola thesouras e navalhas, por fim faz todo e qualquer trabalho concernente a sua arte.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 16

## Agricultura de cafeeiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria, Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1 de Março de 1895 em diante, cerca de tres milhões de pés de cafeeiros semeados em leirões cujos preços, tamanhos e qualidade, si encontrará no *Jornal do Recife*.

## LUZ DIAMANTE,
LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.
Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro
A venda em todos os armazems de seccos e mo[lhados]

## *Cajurubeba*

Este energico e prestigioso medicamento, que começou a ser vulgarisado em 1883, e que tão proficuos resultados tem produzido na cura do rheumathismo, molestias de pelle, leucorrheas, asthma, dos soffrimentos occasionados pela impureza no sangue, e nas differentes formas da syphilis, esteve por algum tempo paralisado por circumstancias imperiosas; e hoje, porém, reapparece com todo seu vigor; e é de esperar que continue a merecer do illustrado publico a mesma acceitação de que sempre gosou.

Approvado pela respeitavel Junta Central de Hygiene, por Decretos de 2 de Junho de 1883 e 18 de Abril de 1885.

**Composição**
DE
**Firmino Candido de Figueiredo**
PROPAGADORES
**Baptista & Figueiredo**
A venda em qualquer Pharmacia.

Receberam CONRADO ANTUNES & C., proprietarios da loja denominada A BRIZA sita á Praça da Independencia ns. 4, 6 8 e 10 os artigos baixo mencionados para os quaes chamam a attenção dos seus innumeros e amaveis freguezes.

MANUAES para missas, de madreperola, tartaruga, marfim e ebano.
BINOCULOS de madreperola, tartaruga, marfim e ebano com frisos dourados e prateados.
RIQUISSIMAS custureiras com e sem musica.
LINDAS arvores do Natal para serem collocadas nas salas.
MARAVILHOSAS lanternas magicas, com varias collecções de vistas
LINDISSIMAS chicaras e riquisimos
TETEAS TETE de porcellana finas.
BONITOS estojos para barba.
BELLAS bolsas proprias para senhoras
JARDINEIRAS para enfeite de sala.
BIJOUTTERIAS com e sem pedra, sortimento variadissimo, como seja em grampos, broches, pulseiras, chatelaines, trancelins, anneis e relogios.
RIQUISSIMAS bengalas com castão de ouro, alta novidade no mercado.
PERFUMARIAS dos melhores e mais afamados fabricantes de Paris, Londres, Berlim e New-York.

ARTIGOS DIVERSOS

Roupas brancas, capinhas bordadas a seda para mocinhas, gravatas, leques, espartilhos, punhos e collarinhos, peitilhos, camisas bordadas, lisas e de flanella, acordados, galões e etc.

## A' BRISA
PRAÇA DA INDEPENDENCIA
Ns. 4, 6, 8 e 10
**Conrado Antunes & C.**

PARA HOMENS

Finos relogios, carteiras, camisas, collarinhos, punhos, aberturas bordadas e lisas, meias de seda, escossia e algodão, completo sortimento. Lenços de seda, linho e algodão o que ha de melhor as melhores bengalas e muitos outros artigos.

PARA CREANCAS

Carros de luxo para passeio, cadeiras de vime e de junco para jantar e muitos artigos diversos que mensalmente receberam a bem conhecida loja Nova Esperança de
PEDRO ANTUNES & C.
63 Rua Duque de Caxias 63

## A LA GRAN-VIA
### 58 A—Rua da Imperatriz 58—A
### Othon Silva & C.

Acabam de receber da Europa pelo ultimo paquete um esplendido sorimento de fazendas como sejam:

Sedas pretas e de côres, de diversas qualidades e de maior novidade neste genero.

Chiffonetes, padrões lindissimos.

Cambraias brancas e de côres, o que ha de melhor e variado.

Organdys, linons, percalines, cretones, grande e variado sortimento.

Riquissimos cortes de vestidos de cachemira, bordados em alto relevo.

Córtes de vestido de cambraia, bordados, o melhor sortimento que se póde encontrar.

Espartilhos de todos os numeros.

Leques de todas as qualidades e grande sortimento.

Meias de lã, cruas, escossia e de seda para senhoras, homens e crianças.

Camisas de algodão, linho e seda lisas e bordadas para homens, grande variedade.

Collarinhos, punhos e peitilhos, lenços de linho e seda, casemiras, gravatas para homens.

Costumes a marujo para crianças, ultima novidade neste genero.

Casemiras pretas e de cores para costumes e calças, sortimento esplendido.

Perfumarias de todos os fabricante, se o novo — Tonico Maravilhoso, — grande descoberta contra a calvice e a caspa,

ALFAIATARIA

Temos uma officina dirigida por um habil e intelligente mestre.

Sendo esplendido o nosso sortimento convidamos as Exmas. familias em particular e ao publico em geral a visitar o nosso estabelecimento para verificar o ortimento que temos, certos de que encontrarão agrado, sinceridade e modicidade em preços.

## FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantasia, sedas lãs, nansouk, cambraias brancas e de cores; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas. familias de visitarem

Congresso das Damas
**Carvalho & Almeida**
RUA DO CABUGA' n. 8 e 10
**Telephone 196**

## Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Paris recebeu o
**Congresso das Damas**

## MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados — MINHA ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitos e procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarros e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

*Manoel Francisco de Barros Rego.*

## Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos.

O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes.

Ninguem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança.*

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hygienicos*, são reconhecidos como os melhores e mais aceitaveis, para os que usando fumo não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores, o uso dos *cigarros Hygienicos*, do Sr. Cruz, e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles suas amostras — *Arthur de Mello.* (Está reconhecia a firma).

## Cosinheira e criado

Precisa-se na rua do Hospicio n. 14.

## Empregado portuguez

Offerece-se com pratica de commercio, tem bôa calligraphia, deseja-se collocar em loja de fazendas: para tratar, rua da Gloria n. 116.

## Vende-se

O estabelecimento de molhados sito á rua da Aurora n. 39, a tratar na rua da Imperatriz n. 26.

## Ao Torrador

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento chamam a attenção do publico e das Exmas. familias, afim de darem um passeio ao TORRADOR que está queimando tudo por menos 50 0/0 que outra qualquer casa. Só se vendo, é que se pode acreditar.

Recebem mensalmente grande variedade de fazendas, como sejam:

Lindas sedas, fantazias, tecidos arrendados e muitos outros artigos que se torna enfadonho mencionar.

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 43
**Lima Coutinho & C.**
**Pernambuco**

PECHINCHA
## Para a quaresma

Sedas pretas, lindissimos padrões 1$500 receberam:
LIMA COUTINHO & C.
**Rua Duque de Caxias n. 43**

## AO TORRADOR

Espartilhos finos estão vendendo Lima Coutinho & C., por preços sem competencia!!! Lindos tapetes para sophá, avelludados, e alcatifa.

## Capas de seda

Receberam LIMA COUTINHO & C. merinós finos, meias fio de escocia e outros artigos de novidade.

Lindos cortes de cachemira bordados.

## Ao Torrador
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 43

## Attenção

Madapolão fino á 12$000. Peças de bramante com 37 jardas por 25$000.

**Só ao Torrador**
**Lima Coutinho & C.**

## Vende-se

Um bom terreno arborisado, com materiaes para construcção, por 3:000$ tendo 60 palmos de frente e 310 de fundo, na esquina da rua João Ramos com a rua Amelia; a tratar no açougue Salustiano ou a estrada dos Afflictos n. 22.

## Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o
**CONGRESSO DAS DAMAS**


**FERRO QUEVENNE** Unico approvado pela ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS. Exigir o Verdadeiro. 24, Rue des Beaux-Arts, PARIS. CONTRA ANEMIA, CHLOROSIS, FRAQUEZA, POBREZA DO SANGUE

PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
**NEUROSINE PRUNIER**
NEUROSINE-XAROPE
NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Reconstituinte geral do Systema nervoso, Neurasthenia, Phosphaturia,
Debilidade geral, Enxaquecas, Nevralgias, Depressão do systema nervoso.
Esta preparação que se pode tomar sem nenhum perigo, embora que inventada ha pouco tempo, deu já resultados maravilhosos como o certificam milhares de attestações.
Deposito geral: CHASSAING e Cie, 6, avenue Victoria, Paris. Depositos em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e em todas Farmacias.

**VINHO DE BUGEAUD**
TONI-NUTRITIVO COM QUINA E CACÃO
O melhor e mais agradavel dos tonicos, receitado pelos mais *illustrados facultativos de Paris*, nos casos de ANEMIA, CHLOROSIS, FEBRES de qualquer natureza, DOENÇAS do ESTOMAGO, CONVALESCENÇAS.
P. LEBEAULT & Cie, 5, Rue Bourg-l'Abbé, PARIS
SE ACHA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

**OLEO de HOGG**
de FIGADO FRESCO de BACALHAU, NATURAL e MEDICINAL (Frascos TRIANGULARES)
UNICO PROPRIETARIO: HOGG, 2, Rue Castiglione, PARIS, E EM TODAS AS PHARMACIAS.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK
VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO RIO DE JANEIRO.
*Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos*
Contra a Falta de appetito, a Obstrucção, a Enxaqueca, as Vertigens, as Congestões, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 a 3 grãos.*
Desconfiar das falsificações. — Exigir o rotulo junto em francez e com letras de 4 côres, sendo cada lettra de côr differente e o Sello da União dos Fabricantes em PARIS. Pharmacia LEROY, e em todas as Pharmacias.

**ASTHMA & CATARRHO**
Curados pelos CIGARROS o PÓ **ESPIC**
OPPRESSÕES - TOSSE - DEFLUXOS - NEVRALGIAS
APPROVADOS E LICENCIADOS PELA INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO BRAZIL
Venda por atacado J. ESPIC, 20, rua Saint-Lazare em PARIS. — *Exija-se a firma:*
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DE FRANÇA E DO EXTRANGEIRO

**VINHO DE CHASSAING**
BI-DIGESTIVO
Receitado desde 30 annos
Contra as AFFECÇÕES das VIAS DIGESTIVAS
*Paris, 6, Avenue Victoria.*

A "PHOSPHATINA FALIÈRES" é alimento o mais agradavel e mais recommendado para as crianças desde a idade de 6 para 7 mezes, sobretudo na epoca do desmamar e durante o periodo do crescimento.
Facilita a dentição, assegura a boa formação dos ossos, dete e estorva os defeitos de crescimento, impede a diarrhea tão frequente entre as crianças.
Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as pharmacias.

**PRISÃO de VENTRE**
Cura pelos Verdadeiros
**Pós Laxativos de Vichy**
do Doutor L. SOULIGOUX
Laxativo certo, de saber agradavel e facil a tomar.
Paris, 6, Avenue Victoria e em todas as Pharmacias.

**MATICO-SANTAL DUPERRON**
Nova formula efficacia certa: supprime
o Copahu e o Cubeba
e cura radicalmente, sem perigo de reincidencia, pela sua acção estimulante antiseptica.
FAZ-SE USO DO
**MATICO-SANTAL**
so ou juntamente com a
**INJECCÃO VERDE**
*Exigir a Assignatura do Fabricante:*
DUPERRON, Phco de 1a Cl.
3ter, rue des Rosiers, 3ter
PARIS
Depositos em Pernambuco: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS e nas principaes Pharmacias.

Para ter a Verdadeira Agua de
**VICHY**
(FRANÇA)
*Exigir o nome da Fonte sobre o Letreiro e sobre a Capsula.*
CÉLESTINS.— Gota, Areas, Diabetes.
GRANDE-GRILLE.— Figado.
HOPITAL.— Estomago.
*Ter o cuidado de designar a Fonte.*
Depositos em Pernambuco: AUG. LABILLE; — MARA & SILVA JUNIOR e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

**INJECTION CADET**
CURA
CERTA e INFALLIVEL
EM TRES DIAS
Phia Bd Denain 7
PARIS
*Depositos nas principaes Pharmacias.*

40 Medicos dos Hospitaes de Paris confirmárão a poderosa efficacia dos PEITORAES de Nafé
**Pasta e Xarope de Nafé de DELANGRENIER**
PARIS
53, Rue Vivienne
*Se achão á venda em todas as Pharmacias.*
CONTRA: a Tosse, Grippe Influenza Bronchites Coqueluche Irritações da Peito e da Garganta

**FALTA DE FORÇAS**
ANEMIA CHLOROSE DEBILIDADE CONSUMPÇÃO
O FERRO **BRAVAIS**
representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes.
Tomem-se vinte gottas em cada comida.
Exija-se a Verdadeira Marca.
Vende-se em todas as Pharmacias.
Deposito: 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.


## !!! Chegou !!!

A Solução anti-cancrosa, maravilhosa descoberta dos pharmaceuticos João Facundo de Castro Menezes & C. proprietario da formula Alexandre dos Santos Selva, e approvada pela Exma. Inspectoria de Hygiene do Estado.

Não ha mais cancros, applicando esse heroico remedio, que em poucos dias acaba com os cancros mais rebeldes e antigos, feridas, ulceras syphiliticas, não resistem a esse poderoso remedio.

Deposito em grosso.

Pharmacia Minerva de Alexandre dos Santos Selva, rua Vidal de Negreiros n. 12, (antigo Pateo do Terço) e drogaria dos Srs. Guimarães Braga & C., rua do Marquez de Olinda n. 60.

Vende-se em todas as bôas pharmacias e drogarias deste Estado, do Sul e Norte.

Preço de um vidro 2$000.
Preço de uma duzia 20$000.

## Vende-se

Os predios sitos á rua D. Vital ns. 33 e 35, segunda travessa do Principe n. 1-A 1-B 1-C, travessa da Attracção ns. 5 e 7; a tratar na rua da Imperatriz n. 84.

## Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora da cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do caes do Apollo n. 73.

## NUMA POMPILIO
### Cirurgião dentista

Continùa com o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54.

Consultas e operações das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dentaduras pelos systemas mais modernos aperfeiçoados.

## Copeiro

Precisa-se de um copeiro de conducta affiançada; na casa do Dr. Nunes Coimbra, rua da Soledade n. 84, esquina da rua da Intendencia

## Officina

Vende-se uma officina de ferreiro e carpina com pertences, bôas accommodações e de aluguel commodo; a tratar á rua Visconde de Albuquerque n. 131, taberna na Boa Vista.

## Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

## Respeitavel publico

Lêde com attenção este nosso annuncio, no qual verão o lindo e explendido sortimento do nosso estabelecimento, detestamos os reclames destituidos da verdade, só annunciamos o que temos em nosso estabelecimento e caprichamos em bem servir aos nossos freguezes usando de franqueza, sinceridade e do agrado de que felizmente já somos conhecidos, o nosso estabelecimento não conta ainda um anno de vida, porem pela grande freguezia que temos, parece que já conta uns 20 annos de existencia e isto devido somente a sinceridade e agrado que usamos para com todos, brancos e pretos, ricos e pobres.

As—Estrellas da America—está definitivamente na — Pontissima,—é lindo e explendido o sortimento que mesmo depois da festa, temos em nosso estabelecimento e já mais agora que recebemos mensalmente fazendas de Pariz, Inglaterra e Allemanha.

Convem ler a descripção das fazendas que segue:

Fé as de cores. Pernambuco na Ponta.
Lans com listras de séda, Adelaide, 3$500 o covado.
Lans com listras de séda, Elvira, 4$000 o covado
Lans com listras de séda, Murak, 3$500 o covado.
Cachimiras de côres. Tenho ciumes de ti, 4$000 o covado.
Lans com salpicos, As Tres Marias, 2$500 o covado.
Sêdas, padrões novos, As sograa, 4$500 o covado.
Sêdas, tecido de gorgorão, Hei de amar-te até morrer, 6$000 o covado.
Cachemira preta e de côres, Não quero amores 3$500 o covado.
Chitas escuras, Sampaio molle, 320 réis o covado.
Chitas claras, 6 de Março, 500 réis o covado.
Chitas escuras, Haja pao, covado 500 réis.
Phantasia, Não me toque, 800 réis o covado.
Cretones, a flôr do baile, 400 réis o covado.
Lindos padrões de cassas de cores, Lydia, 400 rs. o covado.
Cretones, Sampaio duro, 500 réis o covado.
Ditos, Gosto de ti, 480 réis o covado.
Ditos, Pocasch, 500 réis o covado.
Ditos, Traços de amor, 400 réis o covado.
Ditos, Bernarda, 400 réis o covado.
Ditos, Regencia, 480 réis o covado.
Ditos, Floriano Peixoto, 500 réis o covado.
Ditos, Prudente de Moraes, 500 réis o covado.
Ditos com barra, Deodoro da Fonseca, 700 réis o covado.
Ditos, Republicanos, 700 réis o covado.
Merinós pretos para batina.
Ditos côr de café para batina.
Grande sortimento de merinós pretos e de cores, lisos e lavrados.
Velbutina de todas as cores.
Surah, completo sortimento
Lindo sortimento de cambraias bordadas.
Cortes de vestidos brancos bordados
Vestidos em cartões bordados a séda.
Phantasia, Beijos do amor, 1$500 o covado.
Lindo sortimento de fichus para senhoras e meninas.
Explendido sortimento de fazendas pretas para a Semana Santa.
Capellas com véo para noivas.
Peitilhos de linho, lisos e bordados.
Grande sortimento de bijouterias.
Pannos de crochet para sofá e cadeira.
Novo sortimento de gravatas.
Completo sortimento de espartilhos.
Camisas bordadas para noivo.
Camisas para dormir.
Punhos e collarinhos.
Camisas de linho brancas e de cores para homem
Vestuarios para baptisado.
Bolsas de mão, inglezas.
Malas para viagem.
Tapetes para sofá e cama.
Sobretudo de uma e duas vistas.
Ditos de borracha para homem.
Capas de borracha para senhora.
Camisas brancas para meninos.
Vestuarios americanos para meninos e meninas.
Chambres.
Guarda-pó.
Flanella lisa e de listras.
Chales pretos.
Cortinados de crochet para cama.
Cortinados de crochet para janella.
Cortinados de cambria para cama.
Mantilhas de séda pretas e de cores.
Ditas de algodão pretas e de cores.
Camisolas de lã para homem.
Cobertas, colchas e cobertores.
Cobertores americanos, 2$600 um.
Baêta encarnada e azul.
Cortinados de côres para cama.
Lindos cortes de casemira.
Casemiras em peças pretas e de cores.
Grande sortimento de roupas feitas para homem.
Roupas feitas por medida, perita tesoura.
Cortes de fustão branco e de cores para collete.
Atoalhado de linho e de algodão.
Pannos da costa para mesa.
Seroulas elasticas.
Seroulas de linho e de algodão.
Lindos padrões de crepe para cobertas.
Bolsas de tapete.
Convem ver para crer.
Panninho lavado, 10 varas, 4$500 a peça.
Merinó preto liso, 1$000 o covado.
Dito preto lavrado, 1$500 o covado.
Lãs com salpicos de séda, duas larguras, Caninha Verde, 3$500 o covado.
Sêdas de listas, Carnaval, 3$200 o covado.
Palitota preto de séda.
Camisas de meia com listas de côres.

## Estrellas d'America
**12—Rua 1º de Março—12**
Antiga do Crespo
MARQUES & LIMA

**Elixir de M. Morato**

E' o nome do grande remedio descoberto agora para curar a morphéa e debellar todo o virus syphilitico composto com um vegetal cuja descoberta é o maior passo dado até hoje na medicina. Morpheticos de 5 annos, tem attestado a cura com o uso do—Elixir M Morato — propagado por D. Carlos, curas estas que ão esperavam mais, por descaroçados com tantos outros remedios.

A' vista de tantos attestados de doentes curados, já muitos medicos distinctos estão acceitando esse infallivel remedio, quer em casos de syphilis de qualquer natureza, quer em rheumatismo, quer na morphéa, pois o Elixir de M. Morato, não falha. Aconselhamos com toda a seriedade e debaixo de enormes attestados, a que toda pessoa syphilitica, rheumatica e morphetica, estando mesmo a morphéa desenvolvida de qualquer forma, a que usem do Elixir de M. Morato, para curarem-se em pouco tempo daquillo que os atormenta.

Este remedio é um prodigio que ninguem jámais esperou e ncontra. A Inspectoria Geral de Hygiene, approvou e laureou este grande remedio e o governo central auctor sou-o.

Agentes.
Companhia de Drogas.
Rua Marques de Olinda 24.

## ESPECIFICOS
DO CELEBRE
## Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA

1. Febres, Congestão, Inflammações.......
2. Febre e Colica causadas por Lombrigas...
3. Colica, Choro e Insomnia das Crianças...
4. Diarrhea de Crianças e Adultos.......
5. Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. Colerina, Colera-Morbo, Vomitos.......
7. Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite..
8. Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia.....
9. Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem....
10. Dyspepsia, Indigestão, Prisão de Ventre...
11. Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada............
12. Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13. Croup, Tosse Rouca, Difficuldade de Respirar
14. Herpes, Erupções, Erysipela.........
15. Rheumatismo, Dôres rheumaticas........
16. Sezões, Maleita, Febre intermittente.....
17. Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas.........
18. [illegible]
19. [illegible]
20. Coqueluche, Tosse espasmodica.......
21. Asthma, Respiração difficultosa.......
22. Suppuração dos Ouvidos, Surdez.......
23. Escrofulas, Inchações e Ulceras.......
24. Debilidade geral, ou physica.......
25. Hydropesia, Accumulações fluidas.......
26. Enjoo de Mar, Nausea, Vomitos.......
27. Molestias ourinarias, Calculos ou Pedra na Bexiga............
28. Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29. Chaguinhas na Bocca, ou Aphta........
30. Incontinencia de Ourina, Ourinar-se na Cama............
31. Menstruação dolorosa, Prurito.......
32. Molestias do Coração, Palpitações, etc
33. Epilepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito............
34. Diphtheria, Mal maligno de Garganta....
35. Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça...

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas [illegible]

HUMPHREYS MEDICINE CO.
[illegible] Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
**Para vendas em grosso em Pernambuco**
### Faria Sobrinho & C.



## Piano
Vende-se um piano do fabricante Erard; na rua do Hospicio n. 20.



VINHO DO PORTO—ADRIANO

Tonico nutritivo e reconstituinte o mais puro e saudavel dos vinhos finos, já por si recommendado aos Srs. Consumidores.

CAUTELLA COM AS IMITAÇÕES!

UNICOS RECEBEDORES
**Guimarães & Valente**
N. 6 Largo do Corpo Santo N. 6



## Cosinheira e criado
Precisa se na rua de Palma n. 40.



## Tainhas em salmoura
Vende-se do acreditado fabricante Sá & Silva, marca dous S. S., vindas ultimamente do Rio Grande, em cartolas grandes de pequena numeração; na rua Pedro Affonso n. 66, antiga da Praia.



## Jardieniro
Precisa-se de um jardineiro, preferindo-se estrangeiro; na rua do Commercio n. 44.



VINHO—CLARETE ESPECIAL
DE
**Stuve Rocha Leão & C.**

Garantido puro e escolhido pelo laboratorio municipal do PORTO; UNICO VINHO QUE SE DEVE UZAR NAS REFEIÇÕES para se obter uma digestão sadia e nutriente.

Encontra-se nas principaes mercearias.

UNICOS RECEBEDORES
GUIMARÃES & VALENTE
6 LARGO DO CORPO SANTO N. 6



## Criado
Precisa-se de um criado; trata-se na rua do Commercio n. 44.


## Attenção

O abaixo assignado, constando-lhe que seu devedor João Constantino Gonçalves da Silva, pretende alienar seus bens em seu prejuizo, previne a quem interessar possa que ditos bens estão sujeitos a uma sentença passada em julgado, que o mesmo abaixo assignado obteve perante o Dr. juiz de direito do commercio contra o dito seu devedor; por tanto, ninguem faça transacção com o mencionado Sr. João Constantino, visto ser nulla e para evitar duvidas e questões futuras faz o presente aviso.

Recife, 30 de Janeiro de 1895.

Antonio Soares Fernandes de Oliveira.


## Attenção
Vende-se um guarda louça em bom estado, a tratar no pateo do Mercado n. 4, relojoaria Dutoyé.



## Estatuas de marmore e columnas de ferro
Vende-se cinco estatuas de marmore do tamanho de uma pessoa, assim como diversas columnas de ferro, para ver no Prado da Estancia e tratar na rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.



## Casa em Olinda
Aluga-se o sobrado da rua de Mathias Ferreira n. 14, com bastantes commodos; a tratar no Recife, rua da Imperatriz n. 61.



# LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
### 56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Resolveram liquidar pela quarta parte de seu valor todas as mercadorias que se achavam no Centro da Moda.

## A saber

Madapolão para noiva a 4$500 a peça.
Bramantes de linho de 10 palmos de largura a 3$000,
Cazemiras pretas e de cor a 3$500 e 4$000.
Bramante de algodão com 4 larguras a 1$200.
Cretones francezes claros e escuros a 600 e 640 rs.
Cretones inglezes a 320 rs.
Brins brancos e de côres.
Cretones de 1.ª qualidade para coberta a 800 rs.
Sedas escossezas e lavradas a 1$500 e 2$000.
Setim de todas as cores a 800 rs.
Cortes de setim da Persia de 70$ por 2 $000!!
Ditos andnesuk de 30$ a 6$000 !!
itos todos de renda de gripure valenciane de 80$ a 12$000 !
Cachemiras escuras de 3$ a 800 rs. !!
Atoalhados para mesa a 2$000.
Panno de cores de quadro para mesa a 2$000.
Guardanapos duzia a 3$ e 4$000.
Capas e pelerinas de seda e cachemira.
Chapeos de sol, com renda de 90$ por 25$ e 30$000.
Calças de casemira de 35$ a 12$ e 15$000.
Um completo sortimento de frak, de 100$ a 5$000.
Colletes de casemira de 12$ por 4$000.
Ditos de brim de 8$ por 2$500.

Grande quantidades de retalhos de sedas, lãs, cachemiras, cretones, linons, chitas, etc. etc.

Pede a todos os seus freguezes e as Exmas. familias em geral que se dignem visitar o nosso estabelecimento, afim de se convencer da grande reducção de preços.

NA
## Loja das Estrellas
### 56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58
## Telephone n. 210



## XAROPE DE REUTER N. 2

Como remedio da Estação Calmosa; purificador do sangue, digestivo aperiente, nenhum outro appellidado depurativo ou salsaparrilha se approxima sequer ao Xarope de Reuter n. 2. Combina quatro grandes propriedades em um só remedio, operando a um tempo sobre os orgãos digestivos, o sangue, os rins e os intestinos.

Absolutamente neutralisa e expulsa pelos canaes intestinaes, rins e poros da pelle, os germens nocivos, que fluctuam no sangue, na urina e na transpiração.

O MELHOR PURIFICADOR PARA O **SANGUE**

DEPOSITARIOS DESTES PRODUCTOS— A Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

## PEQUENAS PILULAS DE REUTER

Figado entorpecido cura-se positivamente com estas pilulas. Ellas são um remedio purgativo livre de perigo para o homem mais fraco, tão bem como bastante activo para o homem mais forte, e não constipam depois; pela acção geral agrada a todos que as usam. São as pilulas estandarte da producção medica dos Estados-Unidos. São as menores e mais faceis a tomar. Quarenta em cada frasco.

PARA O **FIGADO**

## SABAO CURATIVO DE REUTER

Tumores, cravo, pelle vermelha, aspera e oleosa impedido ou curado por o mais grande de todos os aformoseadores da pelle, o Sabão Curativo de Reuter. Produz a pelle formosa, branca e clara e mãos brandas; absolutamente puro, delicadamente medicinado, extremamente incomparavel como sabão para a pelle bem como do toucador, do banho e do quarto das crianças.

**CAUTELA**.— Não é genuino sem cada envoltorio ter a marca registrada de Barclay & C. New York.

MEDICINAL PARA **TOILETTE**

## TRICOFERO DE BARRY

Uma preparação elegante, extremamente perfumada, remove todas as impurezas do craneo, perservativo contra a calvicie e cabello cinzento; faz o cabello crescer espesso, brando e formoso. Infalivel para curar erupções, doenças da pelle, glandulas e musculo, e cura rapidamente as cortaduras, queimaduras, feridas, torceduras, etc.

CAUTELA—Não é genuino sem cada frasco ter a marca registrada.

PARA O CABELLO E A **PELLE**



# FUNDIÇÃO GERAL
# ALLAN PATERSON & C
### 44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação.



# EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO
DE
FIGADO DE BACALHAO
COM
HYPOPHOSPHITOS
DE CAL E SODA.

*Tão agradavel ao paladar como o leite.*

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

*A venda nas principaes boticas e drogarias.*

SCOTT & BOWNE, - - - CHIMICOS, - - NOVA YORK.



# A NOTRE DAME DE PARIS
### RUA D CABUGÁ N. 1 A
## OFFICINA DE COSTURAS
**Fazendas finas, modas, confecções e chapéos de alta novidade**

Sedas pretas, brancas e de côres lisas e lavradas em peças e cortes.
Saias de seda e brancos bordados.
Matineés e corsages de surah, taffetas, nansouck e camisas finas bordadas.
Espartilhos de todos os tamanhos.
Meias de fio d'Escocia, de algodão e de seda.
Leques de phantasia, de madreperola e tartaruga.
Variado sortimento de guarnições para vestidos.
Fitas, rendas, galões de jais e de seda.
Jaquetas de cachimira e visitas de renda.
Cinta para homens e senhoras.
Para meninas, completo sortimento de
TOUCA, CHAPEOS e VESTIDOS

E muitosoutros artigos de bom gosto escolhido por madame KOBLET Paris.

**PREÇOS RASOAVEIS**
### 1 A — Rua do Cabugá — 1 A



# FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura uvdendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o ofogpas ornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço
RODAS para agua:
BOMBAS de motun-continuo.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas,
CRIVAÇOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo;
DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabrica.

### 52—RUA BARÃO DO TRIUMPH—52
**RECIFE**



# ALTA NOVIDADE

Acaba de chegar para a chapelaria UNIÃO pelo ultimo vapor um novo e completo sortimento de chapéos de feltro, lã e palha para homens, senhoras e crianças.

## CHAPELARIA UNIÃO
DE
### R. MELLO & AZEVEDO
### 87—Rua Duque de Caxias—87



A TOSSE E
## PEITORAL
DE
## ANACAHUITA

REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES

PREPARADO POR
LANMAN E KEMP
NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ
PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

INFALLIVEL



## Cosinheiro
Precisa-se de um bom cosinheiro; na rua do Paysandu' n. 19.



## Regulador da Marinha
Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa de musica, apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objectos tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9



## Em Olinda
Vende-se excellente doce de caju' secco; a tratar na Ladeira da Ribeira n. 23.



## Casas á Venda
Vende se 2 pequenas casas, n. 82 e 84, na rua Real da Torre, com um terreno que as separa, chão proprio. Quem os pretender poderá ir vêlas; e para negocio deixe carta no escriptorio deste *Diario* com as iniciaes X. Y. Z.



# SEZOES

As sezões, febres intermitentes, palustres, renitentes, dores de cabeça, nevralgias as mais rebeldes, são curadas infallivelmente com as pilulas contra as sezões do Dr. Costa Leite.

**DEPOSITO**
## BOTICA FRANCEZA
### H. Rouquayrol
### 22 — Rua da Cruz — 22



## Hotel Restaurant Popular
EM
**Garanhuns**

*Defronte da Estação da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco*

O proprietaro deste bem acreditado estabelecimento scientifica ao respeitavel publico que acaba de fazer passar o seu Hotel por grandes melhoramentos, entre elles o augmento do numero de quartos espaçosos e bastante arejados para os Srs. viajantes que encontrarão a qualquer hora tudo quanto precisarem além de um completo e variado sortimento de bebidas, doces, charutos e cigarros das melhores marcas etc

Em fim convidamos aos Srs. viajantes a uma visita nesse estabelecimento afim de verificarem o que dizemos, garantindo-lhe toda urbanidade no trato e modicidade nos preços.

*Antonio Luiz.*



## Bichas de Hamburgo
Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sajardas; na rua das Larangeiras n. 14


## FOLHETIM 11

# ODIO DE RAÇA

TRADUCÇÃO

PARTE PRIMEIRA

**VII**

(Continuação)

« A lamina cravou-se-lhe no paladar e o cabo embutio-se lhe no queixo inferior. O crocodilo assim vencido, não podia já cerrar as fauces.

« Então o cavalleiro desfechou a pistola á queima-roupa n'um olho do monstro, que logo gyrou sobre si mesmo, mergulhou, agitado por estremecimentos convulsivos e reappareceu em seguida de ventre para o ar. Um raio de sol, transviado por entre a abobada de verdura, fez-lhe brilhar a pelle branca do ventre e as escamas de prata.

« O crocodilo cessara de viver!

« O cavalleiro fez chegar o cavallo junto da canôa, sobre a qual já me não segurava se ão pela contracção dos membros, porque as forças me abandonavam completamente; sentia paralysar-se-me o coração e os olhos fecharam-se-me, como se um desfallecimento invencivel estivesse a ponto de se apoderar de mim, e de me anniquilar.

« Estás salvo, meu pobre filho, me disse elle com uma voz tão meiga, tão boa, tão affectuosa, que me reanimou completamente; não tenhas medo e vem commigo.

« Ao mesmo tempo erguia-me nos braços, collocava-me sobre o garrote do cavallo e dirigio-se de novo para a praia, conduzindo me!

...............................................

— Patrão, o cavalleiro que assim arriscara a vida para salvar a de uma criança desconhecida, que não pertencia á sua raça, nem á sua casta, nem á sua religião, aquelle cavalleiro chamava-se sir John Malcolm, era seu pai!

— Meu nobre pai! murmurou o moço inglez. E' um homem dos tempos antigos, é um heróe! E tão singelo no seu heroismo, que as acções grandes, sublimes, cavalheirosas, parecem a mais simples deste mundo, quando é elle que a pratica.

— Comprehendo de certo agora como eu lhe quero bem, proseguio o Kazil; e não só a elle, mas a todos que lhe são dedicados e caros?

— Ainda tens mãi, Kazil? perguntou sir Jorge.

O rapazinho hyndú abanou negativamente a cabeça.

— Teu pai ainda vive?

— Não, patrão.

— Mas tens familia... Parentes mais ou menos proximos?

— Ninguem!

— O que! Orphão e só no mundo?

— E' verdade, patrão: orphão e só no mundo. Nunca ninguem me teve, nem tem affeição, exceptuando seu pai; e eu não sou affeiçoado senão a elle e aos seus.

— Pois se quizeres, meu filho, não tornaremos a separar-nos.

Kazil curvou a cabeça e não respondeu.

— Acaso te assusta a idéa de viver na minha companhia, em casa de meu pai e de meu irmão? proseguio o Jorge.

— Isso não, patrão! exclamou o pequeno.

— E' a dependencia o que tu receias? Farias mal em te inquietar com isso; porque serias para nós mais um amigo do que um servo.

— Tambem não é isso, patrão...

— O que é então?

— Para me dar inteiramente a vossa honra, e tomo a Deus por testemunha, que seria isso uma felicidade, seria necessario que fosse livre.

— E não o és?

— Não.

— Pertences então a alguem?

— Pertenço.

— A quem?

— Não posso responder-lhe.

— Porque?

— Porque jurei segredo.

**VIII**

Jorge Malcolm ia para insistir, mas o Kazil, adivinhando lhe pelo movimento dos labios a nova pergunta prestes a escapar-lhe, accrescentou vivamente:

— Sim, patrão, jurei!! Pede-me um segredo que me não pertence!! Não me interrogue, portanto; mas peço-lhe encarecidamente, porque me seria impossivel responder-lhe..

— Guarda o teu segredo, meu filho, replicou o Jorge, e guarda tambem a tua liberdade! Não podes pertencer-me; bem!... Mas lastimo-o, porque te estimo muito.

Um suspiro involuntario, immediatamente suffocado, foi a muda, mais eloquente resposta do Kazil.

Por uma hora caminhou o inglez ao lado do rapazinho hyndú, interrogando-o sobre os usos, costumes, religião, civilisação do paiz, e maravilhando-se por vezes com as explicações claras e precisas que lhe ouvia, que testemunhavam intelligencia excepcional e brilhantes e precoces qualidades de observação.

A pouco e pouco foi baixando a lua no horizonte, e afinal desappareceu de todo por detraz dos picos rochosos das montanhas.

Ergueu-se então o vento do norte; a temperatura tepida da primeira parte da noite foi substituida por um frio agudo, precursor do nascer da aurora.

Jorge mandou pelo Kazil dar ordem aos *bahis* que fizessem alto; e em seguida accommodou-se de novo nos coxins do palanquim. Embrulhou-se nas dobras macias de um cobertor de viagem, e a pequena caravana poz-se de novo a caminho.

O moço inglez, suavemente embalado pelo passo regular e cadente dos carregadores, cahio dentro em pouco em um estado de entorpecimento physico e moral, que se não era somno, pelo menos se lhe assemelhava muito, e não lhe deixava senão as faculdades mentaes necessarias para evocar de novo, com todos os engraçados pormenores, a deliciosa visão da noite precedente.

No meio destas recordações phantasticas e daquella semi-somnolencia, não notou Jorge Malcolm o decorrer das horas.

As cortinas fechadas conservavam suave escuridão no interior do palanquim. O moço inglez estremeceu e passou a mão pela fronte como quem desperta inopinadamente ao sahir de um sonho seductor, quando o Kazil, afastando as cortinas, lhe disse:

— Chegamos, patrão... Olhe! Eis Benarés...

Era dia claro.

Jorge Malcolm poz-se immediatamente em pé, e fitou os olhos sorprehendidos e encantados no maravilhoso panorama que se lhe desenvolvia ante a vista do alto de uma eminencia, que a distancia de uma milha quando muito separava das ultimas casas de Benarés.

Os primeiros raios do sol nascente cobriam de palhetas de ouro as cupulas dos pagodes, os mirantes, os kiosques e as agulhas da cidade indiana, occupando espaço immenso nas duas margens do rio sagrado.

Tambem ella, a grande cidade, realisava as mais prestigiosas descripções dos narradores e dos poetas do Oriente, e parecia verdadeiramente merecer o nome de *Cidade Rainha*.

A magia deste espectaculo absorveu Jorge Malcolm por alguns minutos; depois, voltando-se para Kazil, perguntou-lhe:

— Indica-me o ponto da cidade em que é situada a casa de meu pai.

Kazil estendeu a mão para o lado de um arrabalde pouco afastado, onde pequeno numero de habitações se afogava quasi n'uma vegetação luxuriante.

— E' alli, respondeu elle.

— Mas, proseguio Jorge, o que tu me mostras é campo, não é cidade.

— O bengalow de sir John Malcolm é, com effeito, quasi no campo. O juiz supremo prefere as muralhas de verdura ás paredes de pedras... Do alto da *verandah*, póde espairecer os olhos pelos vastos jardins, cujas flores lhe pertencem.

— Sempre o mesmo! murmurou Jorge. As flores e a verdura que tanto apreciava, são ainda como d'antes o seu enlevo!

Depois accrescentou em voz baixa:

— Que distancia nos falta ainda percorrer para chegar ao bengalow.

— Dentro de meia hora, estamos lá, patrão.

— Apressemo-nos então, Kazil! Apressemo-nos! Deves comprehender que estou impaciente por abraçar meu pai!

Kazil fez um signal de cabeça affirmativo.

Jorge e elle entraram a caminhar tão rapidamente, que se anteciparam muito aos carregadores do palanquim, e que o Stop foi obrigado, para os acompanhar, a metter a trote o seu cavallo magro, de compridas crinas.

Ao cabo de vinte minutos, pouco mais ou menos, começaram os nossos tres personagens a costear uma sebe cheia de bambús, entrançados uns nos outros, do modo mais original e pittoresco.

Do outro lado deste cerrado, mais engraçado que solido, muitas arvores magnificas, pertencentes a especies desconhecidas na Europa, erguiam arrogantemente os troncos seculares.

— Alli estão os jardins do bengalow, disse Kazil.

Jorge apoiou a mão no lado esquerdo do peito para comprimir as palpitações do coração; então irresistivel desejo de apressar, ainda que não fosse senão por um minuto, o momento da reunião, arrastou-o.

Deitou a correr. Chegou a uma porta entreaberta, precipitou-se nos jardins, e com voz que a commoção entrecortava, gritou:

— Meu pai..... meu irmão..... aqui estou eu!

(*Continúa.*)

Typ. do *Diario*, r. Duque de Caxias 42

ILEGIVEL

MUTILADO